

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 04 de agosto de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o *registro de preços para futura Prestação de Serviços de Britagem com britador móvel aos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 25 de julho de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7D975657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
**ATO Nº. 311/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CIRENOR
Nº 100/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 311/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CIRENOR Nº 100/2018. Contratada: **SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.424.551/0001-50, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato é de R\$ 201,96 (duzentos e um reais e noventa e seis centavos).

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C719A750

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
**ATO Nº 312/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023**

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 312/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023. Contratada: **JL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.190/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R\$ 47,70
--	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou

qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9754EB2F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 315/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 315/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023. Contratada: **A. C. NICOLODI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.165.545/0001-37, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R\$ 145,75
---	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DA22E6B2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 316/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 316/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023. Contratada: **RF**

CLINICA MEDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.976.934/0001-07, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R\$ 47,70
--	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4BA4AC0D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2023. Contratada: **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.876.143/0001-09, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – O PRESTADOR CREDENCIADO desenvolverá execução dos serviços de:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (em R\$)	Informações Adicionais
01	Serviço locação de Rolo Compactador Liso (rolo chapa com pneus lisos) para utilização na compactação de asfalto usinado a quente.	Valor por tonelada.	R\$ 8,51	Para prestação do serviço o CIRENOR disponibilizará combustível (óleo diesel S500), operador e transporte da máquina no local de prestação de serviço. Manutenção por conta do locador.

Parágrafo Primeiro - A cada período de 12 (doze) meses após a assinatura do Termo é admitida prorrogação de prazo e possibilidade de reajuste dos valores praticados, utilizando os índices adotados por este Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido, pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, não sendo aceita outra forma de cobrança.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9D4CF3C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 313/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº228/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 313/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 228/2023, reequilibrando o item 487-Miconazol creme dermatológico, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:95E8C04B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 314/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº222/2023 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 314/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº222/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 222/2023, reequilibrando o item 547-Passiflora Incarnata 182,93mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:91D54EF5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 318/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 318/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023. Contratada: **ALEXANDRA TELES GALON FISIOTERAPIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.715.554/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

FISIOTERAPIA – SESSÕES	R\$ 31,80
FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR	R\$ 58,30
FISIOTERAPIA – HORA TRABALHADA	R\$ 31,80

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:49E76A54

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 319/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 319/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023. Contratada: **J. SACHETTI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.573.228/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA	R\$ 28,62
---------------------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2C13A00D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 320/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 320/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023. Contratada: **VALENCA SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.982/0001-48, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R\$ 47,70
--	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3717185E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 101/2023 – DISPENSA Nº 061/2023

SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 101/2023 – DISPENSA Nº 061/2023

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLAUDETE MARIA LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o segundo semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil “Descobrimo a Vida” bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.069,50 (vinte e um mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 24/07/2023. **MODALIDADE:** Chamada Pública 002/2023. **CONTRATO:** 093/2023.

CONTRATANTE- Município de Maratá. **CONTRATADO:** AIRTON METZ. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o segundo semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil “Descobrimo a Vida” bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais). **DATA DO CONTRATO:** 24/07/2023. **MODALIDADE:** Chamada Pública 002/2023. **CONTRATO:** 094/2023.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** HERBON AGROINDUSTRIA LTDA-EPP. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o segundo semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil “Descobrimo a Vida” bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.356,00 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais). **DATA DO CONTRATO:** 24/07/2023. **MODALIDADE:** Chamada Pública 002/2023. **CONTRATO:** 095/2023.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ALEXANDRE LUIS STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o segundo semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil “Descobrimo a Vida” bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.885,50 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 24/07/2023. **MODALIDADE:** Chamada Pública 002/2023. **CONTRATO:** 096/2023.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ALISON ALBERTO HERBERT. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o segundo semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil “Descobrimo a Vida” bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 24/07/2023. **MODALIDADE:** Chamada Pública 002/2023. **CONTRATO:** 097/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 562 1 1
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 563 1 1007
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5957 1 1014
12.365.0028.2119.000-MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5984 1 1
12.365.0028.2119.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 568 1 1139
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 548 1 1
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 517 1 1124

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:3CE26EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1993.**

LEI MUNICIPAL Nº 1073, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 07, de 17 de fevereiro de 1993.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 07, de 17 de fevereiro de 1993:

Art. 1º Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento de pessoal, a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração.

§1º O Município terá até 07 (sete) dias após o pagamento dos servidores, para recolher os descontos autorizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 21 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 21/07/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:DF6804F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 1074, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.030, de 22 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30 de janeiro de 2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.030, de 22 de novembro de 2022:

Art. 5º Além das especificações exigidas no respectivo Plano de Carreira para cargo de igual denominação, será exigido 01 (um) ano de experiência na função pública pretendida, exceto para as funções de enfermeiro, de farmacêutico, de motorista e de servente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 21 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 21/07/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:63A0A1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO MUNICIPAL 1782 DE 21 DE JULHO DE 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.782 DE 21 DE JULHO DE 2023.

cria COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTRF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito de Mariana Pimentel, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de ocupações irregulares, sem a observância aos preceitos legais de urbanismo e ocupação do solo, especialmente quanto aos tamanhos mínimos dos lotes;

CONSIDERANDO que há necessidade do Município em fazer o reordenamento e executar a Regularização Fundiária;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.028, de 22 de novembro de 2022, que estabeleceu normas sobre a Regularização Fundiária no âmbito do Município nos termos da Lei Federal nº 13.945/2017 e Decreto Federal 9.310/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF), urbana, com a atribuição de examinar e avaliar as matérias relativas à regularização fundiária no Município de Mariana Pimentel.

Parágrafo único. A Regularização Fundiária é o conjunto de medidas administrativas, urbanísticas, ambientais, jurídicas e sociais, desenvolvidas com o objetivo de legalizar a permanência dos moradores em áreas ocupadas irregularmente, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, o direito ao meio ambiente equilibrado e o exercício da cidadania.

Art. 2º Compete à CTRF:

I - elaborar o Plano Municipal de Regularização Fundiária, em especial quanto à definição das áreas nas quais o Município atuará prioritariamente;

II - propor medidas para adequação de normas e disposições legais que tratam da regularização fundiária, no âmbito municipal;

III - definir as diretrizes urbanísticas e ambientais na elaboração de projetos de regularização fundiária, com observância a legislação municipal, estadual e Federal, pertinente;

IV - organizar e acompanhar a realização de audiências e consultas públicas, reuniões com os beneficiários e outras ações com o intuito de promover a regularização fundiária;

V - analisar e aprovar os projetos urbanísticos e promover os estudos necessários para a realização da regularização fundiária;

VI - recomendar a adoção ou a alteração de políticas públicas nas áreas afins ao processo de regularização fundiária, visando a sua qualificação;

VII - definir os instrumentos a serem utilizados nos processos de regularização fundiária e acompanhar a boa gestão desses instrumentos;

VIII - Fiscalizar e avaliar os processos de regularização fundiária ao tocante a Lei Federal 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.028/2022:

Art. 3º Integram a CTRF:

I - um servidor da área de engenharia civil e ou arquitetura;

II - um servidor da área Jurídica;

III - um servidor da área de agrimensura;

IV - um servidor da área ambiental.

§ 1º Fica assegurada a participação da sociedade civil e de qualquer órgão da Administração Pública que se fizer necessário, a critério da CTRF, ou quando houver expediente específico de matéria de responsabilidade distinta dos que compõem a CTRF.

Art. 4º A CTRF, além dos indicados no art. 3º, terá um Presidente que será indicação exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os integrantes da CTRF serão designados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º Nas hipóteses de impedimento permanente ou ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, a CTRF solicitará a indicação de novo servidor.

§ 2º Os integrantes da CTRF são responsáveis pelos pareceres técnicos e manifestações junto as áreas de capacidade técnica que representam nos prazos determinados, bem como pelo registro dos atos praticados.

Art. 6º Compete à Presidência da CTRF:

I - Presidir as reuniões da CTRF;

II - Convocar as reuniões com antecedência mínima de 3 (três) dias;

III - elaborar a pauta das reuniões, enviá-la com antecedência;

IV - fazer cumprir os prazos;

V - convocar reuniões extraordinárias quando se fizer necessário;

VI - remeter os processos referentes à regularização fundiária a outros órgãos para análise e manifestação, quando necessário;

VII - garantir o acompanhamento participativo do processo de regularização fundiária pela população beneficiária.

Art. 7º O regulamento com os procedimentos internos, serão definidos pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária e registrado em ata, Resoluções e ou Decretos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 21 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:91489058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 26/2023 E CONTRATO Nº79/2023**

EXTRATO DE DISPENSA 26/2023 CONTRATO 79/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e VEDANA & ASSOCIADOS, CONSULTORIA, EVENTOS E TECNOLOGIAS LTDA

Finalidade: Plataforma tecnológica para a gestão das políticas públicas e governança local a partir do monitoramento e avaliação das metas e indicadores estabelecidos nos instrumentos de planejamento municipal (Plano Plurianual e Planos Setoriais) e da gestão efetiva dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais como Assistência Social, Educação, Saúde, Idoso, Criança e adolescente, e demais conselhos existentes do município de Mariana Pimentel.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:D1C57EBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2023- CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE 03
PROJETO TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DO
MUNICÍPIO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023-Contratação de empresa especializada para elaboração de 03 projeto técnicos de engenharia para obras de pavimentação asfáltica no interior do município, com base no Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Protásio Alves, 24 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:40704547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.526/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA, matrícula

295, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, período integral, totalizando 15 dias conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:0A132F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.527/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ao Secretário Municipal DARLEI CECCHIN, matrícula 465, no período de 24 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B2DFCF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 1.528/2023.

**NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, e Lei Municipal nº. 1.685/2023, de 19 de julho de 2023, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Merendeira-Servente, 40 horas semanais.

NOME	CARGO
Julia Cassol Andrighetti De Lima	Auxiliar Administrativo
Marielle Toazza	Professor
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:141DCE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA INTEGRAR O
CADASTRAMENTO SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
PARA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.**

PORTARIA Nº. 1.529/2023.

**DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA
INTEGRAR O CADASTRAMENTO SOBRE
MUDANÇAS CLIMÁTICAS PARA O MUNICÍPIO
DE PROTÁSIO ALVES-RS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Instrução Normativa SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023, estabelece o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas para o Município de Protásio Alves-RS, a fim de comunicar as atividades relacionadas à agenda Climática do Rio Grande do Sul-RS, no âmbito das políticas preconizadas pelo Programa ProClima 2050, os integrantes infra qualificados:

NOME/TITULAR	EMAIL/CARGO E TELEFONE
Fabiano Prigol	meioambiente@protasioalves.rs.gov.br 54 99624-4953 Fiscal Sanitarista e Ambiental
Rafael Stella	rafael.stella3@hotmail.com.br Presidente do S. dos T. R. de Protásio Alves.RS 5499906-4129
NOME/SUPLENTE	EMAIL/CARGO E TELEFONE
Taize Zanin Martello	recursoshumanos@protasioalves.rs.gov.br 54 99910-5464 Auxiliar Administrativo
João Rodrigo Cardoso	jcardoso@emater.tche.br 54 99992-1701 Extensionista Rural – Nível Superior Chefe do Escritório Municipal EMATER/RS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:80C748B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
TRABALHAREM NAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE
ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.**

PORTARIA Nº. 1.530/2023.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TRABALHAREM NAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº. 8.069/1990, Resolução nº 231/2022 e demais Legislação vigente, NOMEIA Servidores Municipais, infra qualificados, para trabalharem nas Eleições do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Protásio Alves-RS. O processo de escolha será realizado no dia 01 de outubro de 2023, nas dependências da Escola Estadual Padre Antônio Serraglio, horário compreendido das 08 horas às 17 horas:

NOME	CARGO
Fabiano Prigol	Fiscal Sanitarista e Ambiental
Juliane Gotardo	Auxiliar Administrativo
Leonardo Antunes de Chaves da Silva	Motorista
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo
Vagner da Silva	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FCC78FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.531/2023.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dois (02) dias de férias concedidas na Portaria nº. 865/2022, à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, nos dias 24 e 25 de julho de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 931/2023, de 11 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:6AA6C24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.532/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 875/2022, ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, no dia 24 de julho de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 940/2023, de 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:4A2F8229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.533/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, no período de 25 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:1B8C4354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Eu, **FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**, Prefeito Municipal do Rio Grande/RS, **DECLARO** para fins de atendimento ao art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN, e ao Inciso V, Art. 2º, da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2020, da STN, que os documentos da transparência na gestão fiscal do Consórcio Público do Extremo Sul, CNPJ 11.312.086/0001-04, são de acesso público e estão publicados no site <https://www.consorcioextremosul.org> e que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo e que também esta publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, administrado pela Federação das Associações de Município do RS – FAMURS, meio oficial do atos públicos, conforme Lei Municipal nº 8.636, de 04 de maio de 2021, os documentos referidos nas Portarias acima, conforme segue:

- I - o orçamento do consórcio público;
II - o contrato de rateio;
III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e
IV - os seguintes demonstrativos fiscais:

a) Do Relatório de Gestão Fiscal:

1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
2. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
3. Demonstrativo dos Restos a Pagar.

b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

1. Balanço Orçamentário;
2. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

Rio Grande, 24 de julho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:98ADB4C7

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL**

PUBLICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS** torna público, para fins de atendimento a transparência na gestão fiscal, com a divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos a que se refere o art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN, e ao Inciso V, Art. 2º, da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2020, da STN, que os documentos da transparência na gestão fiscal do Consórcio Público do Extremo Sul, CNPJ 11.312.086/0001-04, são de acesso público e estão publicados no site <https://www.consorcioextremosul.org> e que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo.

Rio Grande, 24 de julho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:1F4F80AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: EDERSON TIAGO SINS 97363545049. OBJETO: Prestação de serviços de oficina de Música. VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 030/2023. CONTRATO: 143/2023. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2023.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: CATIA INÊS JANTSCH - MEI OBJETO: Prestação de serviços de oficina de Dança Tradicional Gaúcha. VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,67. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 030/2023. CONTRATO: 144/2023. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2023.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: DEISE SANTOS DE ALMEIDA 01352099004. OBJETO: Prestação de serviços de oficina de Yoga. VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,75. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 030/2023. CONTRATO: 145/2023. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2023.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:6EFC5E2E

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: D C Metz Comercial. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 690,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 146/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Berlim Industria de Papeis Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 8.162,95. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 147/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: BL Paper Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 12.508,95. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 148/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Dip Importação e Comércio de Materiais Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 149/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Jonathan Afonso do Prado. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 5.956,79. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 150/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 822,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 151/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Mateus Abrao Brustolin. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 1.584,10. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 152/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 2.964,08. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 153/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 2.862,20. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 154/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Thais Moreira Castillo Escher. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 304,20. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 155/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Videquímica Ind e Com de prod Químicos Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 4.238,13. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 156/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: WE Comercio de produtos e Utilidades Domesticas Eireli. OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 1.573,90. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2023. CONTRATO: 157/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 24.07.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:223C483F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº028/2022**

3º termo aditivo A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2022. Data: 29.12.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RIGOTTI LTDA**, inscrita no CNPJ 06 211 571/0002-32. Objeto: Alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para os Itens 01 e 02, adjudicado ao Ata no Pregão Presencial nº 045/2022, a contar de 24 de Julho de 2023.

Descrição	Valor Atual	% de Reequilíbrio	Valor após o Reequilíbrio R\$
Óleo Diesel B5 500	R\$ 5,93	-15,17%	R\$ 5,03
Óleo Diesel S10	R\$ 6,05	-15,20%	R\$ 5,13

Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes na Ata nº 028/2022. Alegria, 21 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:97CDB577

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023 EM 14 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 090/2023 EM 14 DE JULHO DE 2023

“DESIGNA O SERVIDOR PARA EMITIR PARECERES TECNICOS DE ENGENHARIANO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Servidor Jonathan Roniery Rost Machado, detentor do cargo em efetivo de Engenheiro Civil, Registro Civil nº RS 219791, e com matrícula funcional 1401, a realizar a emissão de pareceres em conjunto com a equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E7E29F4D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023 EM 20 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 091/2023 EM 20 DE JULHO DE 2023

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “D” PARA “E”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 04/06/2016 A 04/06/2023, AO SERVIDOR MARCIO MUHLBAIER”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 406 de 23/06/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “D” para Classe “E”, no período aquisitivo de 04/06/2016 A 04/06/2023, para o Servidor Marcio Muhlbaier, detentor do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Padrão “09” Classe “E”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.

Teresinha Marczewski Zavaski
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC1DD2DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** BOOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.460.676/0001-38. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de elaboração de projeto técnico para obtenção da licença de operação e regularização da área de extração mineral da pedreira, localizada no Distrito de Rincão do Segredo, compreendendo as seguintes atividades: deslocamento da equipe; aerolevantamento da área com drone, para elaboração de plantas planialtimétricas de localização e situação; elaboração de relatório de controle ambiental/plano de controle ambiental (RCA/PCA) dos meios físicos e bióticos e, emissão da ART – anotação de responsabilidade técnica. **Pagamento:** O valor global de R\$7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 120.07.07/2023, Dispensa nº 62/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:5D13151D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº. 33.147.821/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria em desenvolvimento profissional e gerenciamento de jovens e adolescentes por meio do Projeto “Jovem Empreendedor”, para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Almirante Tamandaré do Sul em parceria com a CONTRATADA, como oportunidade de incubar o projeto em Universidades parceiras; realizar a mentoria personalizada por especialistas; obter o acesso a Biblioteca da Universidade de Passo Fundo-UPF; obter acesso a parceiros estratégicos; realizar rodadas de negócios com investidores; realizar o atendimento Neuropsicológico, caso necessário; dispor de professores especialistas; ofertar ensino personalizado, no período da contratação. **Pagamento:** O valor global do presente contrato será de R\$16.632,00 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$1.386,00 (mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme Inexigibilidade nº 03/2023, Processo Administrativo nº 124.08.06/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:2162985D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** DANIEL ELIAS GARCIA, CPF sob o nº. 910.XXX.XXX-53. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:53C42C41**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ Nº. 33.647.137/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços e fornecimento de materiais, visando a extensão da rede de alta tensão, bem como, instalação de transformador de energia, para a rede de abastecimento de água da localidade de Linha Barichello, de acordo com as especificações constantes no Anexo único. **Pagamento:** O valor global do presente contrato será de valor global de R\$13.785,00 (treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$4.935,00 de materiais e R\$8.850,00 de prestação de serviços de mão de obra, conforme Processo Administrativo nº 126.07.06/2023 e Dispensa 63/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 20 (vinte e dias) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:FDD71D15**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 62/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 120.07.07/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de BOOL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.460.676/0001-38, no valor global de R\$7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:BBBC9980**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 124.08.06/2023 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e §1º, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 33.147.821/0001-04, no valor global de R\$16.632,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:38AA4C65**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 63/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 126.07.06/2023, reconhece

ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ nº 33.647.137/0001-91, no valor global de R\$13.785,00 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:7E9C9316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 055/2023, tipo menor preço global, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇA.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 07/08/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de julho de 2023.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:B70D65D4

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 4420/2023 – PROCESSO Nº 425/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 459/2023 – Lei 14.133/2021 – Objeto: à Contratação de seguro para máquina nova, Escavadeira Hidráulica Hyundai 2023, conforme proposta de endosso nº 01.31.211309.2.2. **Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02. Valor: R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

Alto Feliz, 24 julho de 2023.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:1631CD7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para locação de estrutura/sistema de iluminação e exibição de vídeos para o Festival de Cinema de Alvorada de 2023; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 9 de agosto de 2023, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Maglianne Severo Rampinini

Código Identificador:C5882C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA –
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 80/2023**

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, RESPEITANDO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, visando à aquisição de roupas de proteção do tipo macacão pantaneiro/jardineira para uso nas atividades operacionais do corpo de bombeiros e defesa civil do Município de Alvorada.. Resultando os itens Fracassados: Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a Cotação Eletrônica em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 24 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de julho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo

Código Identificador:81618543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/07/2023:

Autuado: FELIPE A. FLEISCHER LTDA

Data da Autuação: 06/12/2022

CNPJ: 47645294/0001-72

Processo: 52159/22

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Item 2.6 Portaria Estadual 78/2009- 2) Item 2.8 da Portaria Estadual 078/2009- 3) Item 2.12 da Portaria Estadual 078/2009- 4) Item 2.13 da Portaria Estadual 078/2009- 5) Item 2.18 da Portaria Estadual 078/2009 6) Item 2.19 da Portaria Estadual 078/2009 7) Item 2.23 da Portaria Estadual 078/2009 8) Item 2.25 da Portaria Estadual 078/2009 9) Item 2.26 da Portaria Estadual 078/2009 10) Item 2.27 da Portaria Estadual 078/2009 11) Item 2.32 da Portaria Estadual 078/2009 12) Item 3.1 da Portaria Estadual 078/2009 13) Item 3.2 da Portaria Estadual 078/2009 14) Item 3.4 da Portaria Estadual 078/2009 15) Item 3.11, 3,14 e 3,16 da Portaria Estadual 078/2009 16) Item 3.15 da Portaria Estadual 078/2009 17) Item 4.2 da Portaria Estadual 078/2009 18) Item 4.5 da Portaria Estadual 078/2009 19) Item 5.8 da Portaria

Estadual 078/2009 20) Item 7.9 da Portaria Estadual 078/2009 21) Item 7.11 da Portaria Estadual 078/2009 22) Item 7.12 da Portaria Estadual 078/2009 23) 7.9 da Portaria Estadual 078/2009 24) Art. 356 do Decreto Estadual 23430/1974 25) Art. 360 §1º do Decreto Estadual 23430/1974, 26) Art. 421 alínea “a” do Decreto Estadual 23430/1974, 27) Art. 423 caput do Decreto Estadual 23430/1974 28) Art. 423 caput inc. VI do Decreto Estadual 23430/1974 29) Art. 424 caput do Decreto Estadual 23430/1974 30) Art. 433 itens IV, V e VI caput do Decreto Estadual 23430/1974 31) Art. 435 Inc V caput do Decreto Estadual 23430/1974, 32) Art. 440§1º do Decreto Estadual 23430/1974, 33) Art. 18 inc. I da Portaria estadual 763/2021, 34) Art. 23 inc. IV da Portaria Estadual 763/2021, 35) Art. 23 inc. V da Portaria Estadual 763/2021, tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave e inutilização dos produtos.

Autuado: NESTOR IMHOFF

Data da Autuação: 07/12/2022

CNPJ: 00.518.119/0001-50

Processo: 54110/2022

Município: Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 2.5 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009- 2) Item 2.8 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.13 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Item 2.20 Portaria Estadual 78/2009; 5) Item 2.25 Portaria Estadual 78/2009; 6) Itens 2.27 da Portaria Estadual 78/2009; 7) Itens 3.1 da Portaria Estadual 78/2009; 8) Item 3.2 Itens 2.27 da Portaria Estadual 78/2009; 9) Itens 3.6 da Portaria Estadual 78/2009; 10) Item 3.11, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16 e 3.17 da Portaria Estadual 78/2009, 11) Itens 4.1.9 da RDC 216/2004, 12) Item 4.2 da Portaria Estadual SES 78/2009; 13) Item 5.7 da Portaria Estadual SES 78/2009; 14) Item 5.7 da Portaria Estadual SES 78/2009, 15) Item 4.5 da Portaria Estadual SES 78/2009, 16) Item 7.9 da Portaria Estadual SES 78/2009, 17) Item 7.11 da Portaria Estadual SES 78/2009, 18) Art. 356 do Decreto Estadual 23430/1974, 19) Art. 421 alínea “a” do Decreto Estadual 23430/1974, 20) Art. 423 caput e inciso VI do Decreto Estadual 23430/1974, 21) Art. 433 itens IV, V e VI do Decreto Estadual 23430/1974, 22) Art. 435 inc. V e VI do Decreto Estadual 23430/1974, 23) Art. 842 §2º do Decreto Estadual 23430/1974, 24) Art. 18º § 6º inciso I, II da Lei Federal 8078/1990, 25) Art. 23 inc. oIV da Portaria Estadual 763/2021 tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: MINIMERCADO COMPRARE LTDA

Data da Autuação: 27/07/2022

CNPJ: 15.723.470/0001-50

Processo: 40669/22

Município: Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Art 23 inc. I da Portaria Estadual 763/2021, 2) Art. 23 Inc. IV da Portaria Estadual 763/2021, 3) Itens 2.25 da Portaria Estadual 078/2009, 4) Art. 365 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974, 05) Art. 18º caput § 6º inc. I tipificadas no Art. 10º incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve, inutilização dos produtos.

Autuado: REFEIÇÕES NATURAS BR RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA

Data da Autuação: 25/10/2023

CNPJ: 93.532.562/0048-20

Processo: 44957/2022

Município: Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 1.4.2 da RDC 275 2) ITEM 1.5.2 DA RDC 275- 2)) ITEM 1.5.2 DA RDC 275; 3) ITEM 1.6.2 DA RDC 275; 4) ITEM 1.7.2 RDC 275/2002; 5) Item 1.8.2 RDC275/2002; 6) Item 1.10.6 RDC 275/2002 ; 7)) ITEM 1.12.2 DA RDC 275/2002; 8) Item 1.13.1 DA RDC 275/2002; 9) Item 1.15.1 DA RDC 275/2002; 10) Item 1.15.3 DA RDC 275/2002; 11) Item 1.15.7 DA RDC 275/2002; 12) Item 1.16.1 DA RDC 275/2002; 13) Item 2.4.1 DA RDC 275/2002; 14) Item 2.4.2

DA RDC 275/2002; 15) Item 3.4.2 DA RDC 275/2002; 16) Item 3.6.1 da RDC 275/2002; 17) Item 4.1.10 DA RDC 275/2002; 18) Item 4.3.6 DA RDC 275/2002; 19) Item 5.1.1 DA RDC 275/2002; 19) Item 5.1.1 DA RDC 275/2002; 20) Item 5.2.1.1 DA RDC 275/2002; tipificadas no Art. 10º incs.I, IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: PAULA FRANCIELLE COSTA TELLES

Data da Autuação: 17/02/2023.

CNPJ: 11.998.287/0001-07

Processo: 7921/23

Município: Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Art. 16 caput da RDC 502/2021 C/C Art. 50inc XVII da Lei 10741/2003- 2) Art. 33 caput da RDC 502/2021; 3) Art. 51 caput da RDC 502/2021; 4) Art. 3º inc. VI caput da RDC 502/2021; 5) Art. 36 caput da RDC 502/2021; tipificadas no Art. 10º incs.II e XXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição Total.

Autuado: R. C. PEREIRA & CIA LTDA.

Data da Autuação: 27/09/2022.

CNPJ: 08.688.853/0001-70

Processo: 41188/2022

Município: Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1)Art. 332 caput §1º do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974, 2)Art. 435 caput Inc. I, IV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 3) Art. 436 do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974, 4) Art. 423 do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974, 5)Itens 2.28 e 2.29 da Portaria Estadual 078/09, 6)Art. 433 caput Inc. I Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 7) Art. 433 caput Inc. XV Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 8) Art. 366 Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 9)Art. 397 al. “b” Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 10)Art. 421 caput alínea “a”, “b” e “c” Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 11)Itens 7.5 da Portaria Estadual 078/09, 12) Itens 6.2 da Portaria Estadual 078/09.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: FLEISHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Data da Autuação: 06/04/2022

CNPJ: 25.526.129/0001-69

Processo: 14433/2022

Município: Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 2.8 Portaria Estadual SES RS 78/2009- 2) Item 2.9 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.25 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Item 2.27 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 5) Item 3.2 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 6) Item 3.14 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 7) Item 2.8 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 8) Item 4.1.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 9) Item 4.2 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 10) Art. 347 INC. VII do Decreto Estadual 23.430/1974; 11) Art. 361 do Decreto Estadual 23.430/1974; 12) Art. 421 alínea “a” do Decreto Estadual 23.430/1974; 13) Art. 423 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 14) Art. 423 inc. VI do Decreto Estadual 23.430/1974; 15) Art. 424 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 16) Art. 435 inc. V caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 17) Art. 435 inc. VI do Decreto Estadual 23.430/1974; 18) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 19) Art. 18 inc. I da Portaria Estadual SES RS 763/2021; 20) Art. 371 do Decreto Estadual 23.430/1974; 21) Art. 23 inc. IV da Portaria Estadual SES RS , tipificadas no Art. 10º incs.II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa grave.

Autuado: SUPERMERCADO PEDRA BRANCA LTDA

Data da Autuação: 22 DE JULHO DE 2022**CNPJ:** 15.283.218/0001-78**Processo:** 39524/23**Município:** Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 2.8 Portaria Estadual SES RS 78/2009- 2) Item 2.5 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.12 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Item 2.20 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 5) Item 2.21 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 6) Item 2.23 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 7) Item 2.24 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 8) Item 2.25 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 9) Item 2.27 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 10) Item 2.32 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 11) Item 3.1 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 12) Item 3.2 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 13) Item 3.6 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 14) Item 3.11 e 3.14 da Portaria Estadual SES RS 78/2009; 15) Itens 4.1.9 da RDC 216/2004, 16) Item 4.5 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 17) Item 7.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 18) Item 7.11 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 19) Item 9.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 20) Art. 332 §1º caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 21) Art. 332§2º caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 22) Art. 347 inc. VI do Decreto Estadual 23.430/1974; 23) Art. 350 inc. II e IV do Decreto Estadual 23.430/1974; 24) Art. 356 do Decreto Estadual 23.430/1974; 25) Art. 371 do Decreto Estadual 23.430/1974; 26) Art. 421 alínea “a”, “b” e “h” do Decreto Estadual 23.430/1974; 27) Art. 423 caput do Decreto Estadual 234330/1974, 28) Art. 424 caput do Decreto Estadual 234330/1974, 29) Art. 435 inciso V do Decreto Estadual 23.430/1974; 30) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 31) Art. 440 § 1º do Decreto Estadual 23430/1974; 32) Art. 842 §2º do Decreto Estadual 23.430/1974; 33) Art. 18 inc. I do Decreto Estadual 763/2021; 34) Art. 23 inc. IV do Decreto Estadual 763/2021; 35) Art. 18 §6 inciso I da lei federal 8078/1990. tipificadas no Art. 10º inc.II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Julgada Procedente**Penalidade Imposta:** Multa grave, apreensão e inutilização dos produtos.**NEUSA R. DONATO**

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:CC648D64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2785/2023OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão MB1620, placas MXT 5075, ano 2007. Divisão de Obras. Conforme memorando 486/2023.EXECUTOR: Corpes Acessórios. CNPJ: 23.314.066/0001-51.VALOR: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	DIVISÃO DE OBRAS
------	------------------

Arambaré, 24 de julho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:9C09C455

**LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2787/2023 -OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso no Centro Administrativo. Setor de Tesouraria. Conforme memorando 013/2023.EXECUTOR: LIVRARIA CENTER PAPER LTDA – 04.673.074/0001-40 -VALOR: R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

553	SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
-----	--------------------------------------

Arambaré, 24 de julho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:

Cristiane Machado Medeiros

Código Identificador:D18BA4D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO**

CONTRATO: 073/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**CONTRATADO:** ROGERIO JAIR GUILLICH**OBJETO:** Show da Banda Tok Legal.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais.)**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023**FLÁVIO LUIZ FOSS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:E4F994DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO**

CONTRATO: 075/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**CONTRATADO:** FRANIELE PINTO BANDEIRA**OBJETO:** contratação de Show da Banda 10**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023**FLÁVIO LUIZ FOSS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:F876CE95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO**

CONTRATO: 076/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**CONTRATADO:** EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**OBJETO:** contratação de Show do Grupo Tche Barbaridade**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023**FLÁVIO LUIZ FOSS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:8E02C15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 077/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL BRILHA
OBJETO: contratação de Show da Banda Brilha Som
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:703C22BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 078/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ALEXANDRE SILVERIS GONÇALVES
OBJETO: contratação de Show da Banda Pandora
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C81822B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: BANDA CHAMPION PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: contratação de Show da Banda Champion.
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:F7977395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 082/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CORNELY 81959044087
OBJETO: contratação de Show do grupo Os Quentucho
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FCC81ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 083/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ADILSON KINZEL
OBJETO: contratação de Show do Grupo Festere
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais.)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E67145A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 084/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL SAN MARINO
OBJETO: contratação de Show da Banda San Marino
VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:6C60F4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 080/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA
OBJETO: contratação de Show da Banda Alma Nova
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:B0A39813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 074/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: DENIS ELOI KASPPER 00638569052
OBJETO: Show da Banda Estação 3
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais.)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:501C4932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 24 de julho de 2023, as pessoas abaixo

relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

CAMILA APARECIDA SILVEIRA DE ARRUDA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 55ª classificação;

SHEILA DANIELE LAUREANO ROSA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 56ª classificação;

DANIELA QUEIROZ para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 57ª classificação;

PATRICIA ANGELICA GARCIA BRUNNER para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 58ª classificação;

JANAINA CELITA PACHECO para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 59ª classificação;

ISABEL CRISTRINA KLAUS para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 60ª classificação;

SIMONE MENDES para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 61ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 24 de julho de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Schubert

Código Identificador:68575441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4350/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4.350, DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1914/2001.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a parte que indica a “Área A2” no artigo 1º da Lei Municipal nº 1914/2001, que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR A ÁREA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Área A2 - Localizada na Av. João Pereira da Silva, quadra 22 - lote p/06, com 79,10m², medindo: ao Norte 39,20m; ao Oeste 2,00m; ao Sul 39,07m e ao Leste 2,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:54ED2E71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4351/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 20 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PELA ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS CERRO DA RAPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem imóvel de sua propriedade, em caráter privativo, gratuito e precário, pela Associação de Escoteiros Cerro da Raposa, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.807/0001-36, com sede neste Município.

Parágrafo Único. O bem público municipal objeto da permissão de uso consiste no imóvel urbano situado na Rua João Tissot, nº 305, neste Município, com área total de 749,00 m², que faz parte integrante de um todo maior devidamente matriculado no Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos sob o nº 3.475, Livro nº 2 - Registro Geral, com as suas benfeitorias.

Art. 2º A permissão de uso objeto desta Lei destina-se a revitalização do espaço e desenvolvimento das atividades pela Associação permissionária.

Art. 3º A permissão de uso dar-se-á pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante interesse público e lei autorizativa.

Parágrafo único. Sobrevindo razões de interesse público ou ocorrendo o desvio de finalidade, a permissão de uso objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, ensejando a imediata reversão do bem imóvel ao Município, sem direito à indenização.

Art. 4º As despesas que recaírem sobre a utilização do bem imóvel descrito no artigo 1º, bem como a conservação e utilização adequada do mesmo, ficarão sob responsabilidade exclusiva da Permissionária.

Parágrafo Único. Eventual benfeitoria realizada no imóvel não será objeto de indenização pelo Município quando da extinção da permissão de uso.

Art. 5º A título de contrapartida pela utilização do bem imóvel, a Permissionária se obriga, sem prejuízo de outras a serem pactuadas entre as partes, a revitalização e conservação do bem público.

Art. 6º A permissão de uso deverá observar a legislação vigente, especialmente, as normas municipais afetas ao Meio Ambiente, Código de Obras e de Posturas, Plano Diretor e legislação correlata.

Art. 7º A formalização da permissão de uso autorizada nesta Lei fica condicionada à apresentação pela Associação Permissionária das certidões de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS - Instituto Nacional e FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:E217402A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA ANGELA
MARIA MABONI SANSONOVISCZ.****PORTARIA Nº 698/2023.**PROMOVE PARA A CLASSE “B” A
SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI
SANSONOVISCZ.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo
12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012,
CONCEDE promoção para a Classe “B” para a Servidora, ANGELA
MARIA MABONI SANSONOVISCZ, matrícula 4931-0/1, cargo
Professora, a contar de 01/07/2023, referente ao período de
04/06/2020 a 03/06/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2023.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:1E827261**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA JOICE
FÁTIMA DESORDI.****PORTARIA Nº 699/2023.**PROMOVE PARA A CLASSE “B” A
SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo
12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012,
CONCEDE promoção para a Classe “B” para a Servidora, JOICE
FÁTIMA DESORDI, matrícula 4898-4/2, cargo Professora, a contar
de 01/07/2023, referente ao período de 16/06/2020 a 15/06/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2023.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:31A27039**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA JULIANA
CAMPOY MIRANDA DE SOUZA****PORTARIA Nº 700/2023.**PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA
JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo
12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012,
CONCEDE promoção para a Classe “B” para a Servidora, JULIANA
CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, matrícula 4933-6/1, cargo
Professora, a contar de 01/07/2023, referente ao período de
05/06/2020 a 04/06/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2023.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B6657D83**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA MARILENE
TASCHETTO.****PORTARIA Nº 701/2023.**PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA
MARILENE TASCHETTO.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo
12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012,
CONCEDE promoção para a Classe “B” para a Servidora,
MARILENE TASCHETTO, matrícula 4932-8/1, cargo Professora, a
contar de 01/07/2023, referente ao período de 04/06/2020 a
03/06/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2023.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E7F93C5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2023
FARMACÊUTICO EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR
DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2023
FARMACÊUTICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

FARMACÊUTICO**- ARLETE BOFF**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:25B92AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
.DECRETO EXECUTIVO Nº 4823/2023, DE 24 DE JULHO DE
2023.**

.DECRETO EXECUTIVO Nº 4823/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA – RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 128 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.400,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:D5800A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 - PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **PATROCINADOR**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.118.723/0001-52, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 90, sala 2, Praça Farroupilha, Centro, em Augusto Pestana/RS, CEP 98740-000, representada neste ato por sua presidente, Sra. **LEONAIR DE BARROS SOST**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2018756541, inscrita no CPF sob nº 358.922.850-49, residente e domiciliada à Rua João Haas, nº 341, Centro, município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente **PATROCINADA**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato de Patrocínio, em conformidade com a Lei 3.237 de 22 de setembro de 2021, Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, Processo Administrativo nº 1.016/2023, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente elegem, pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme estabelecido no Contrato nº 42/2023, Cláusula 3.1, o valor correspondente aos R\$17.000,00 (dezesete mil reais) do patrocínio foi depositado na conta bancária nº 31894-9, Agência 0361, Banco Sicredi, de titularidade da Patrocinada. No entanto, a quantia será transferida para o **Banco Banrisul, agência 0119, conta 06.141177-0-6**, conta da Patrocinada aberta exclusivamente para recebimento de valores do poder público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas de condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 24 de julho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Patrocinador

Acadesca – Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico (patrocinada)
Cnpj Sob Nº 01.118.723/0001-52
LEONAIR DE BARROS SOST
(representante Legal)
Cpf Sob Nº 358.922.850-49

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:85195E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO**

SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO N º 15/ 2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS.
Valor Contratual: R\$ 3.559,48 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria: 7753-2.025-3.3.90.39;
Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 02/2021.
Processo Administrativo nº 118/2021.

Augusto Pestana 24 de julho 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E3C3FB4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/23, PARA ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **16 de Agosto de 2023 às 10:00 horas**, estará realizando o recebimento das Propostas do Processo Licitatório nº 102/23 – Leilão Público nº 001/23, para alienação de Bens móveis inservíveis. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do Edital poderá ser obtidas no site oficial do Município www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Julho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6A37F3DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 053/2023**

EXTRATO DE CONTRATO - 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: AGUA SANTA PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 02.960.860/0001-00

OBJETO: Execução dos serviços de perfuração e construção de poço tubular profundo junto a Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, na Rua Irmão Moretto, nº 75, Bairro Dom Vicente, Bom Princípio/RS

VALOR DA CONTRATAÇÃO GLOBAL: R\$ 40.720,00 (quarenta mil, setecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 dias a contar da ordem de início de obra

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JULHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F8B2ECD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 058/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 04.024.266/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VALOR GLOBAL: R\$ 776.516,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 24 DE JULHO DE 2023

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JULHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:56C1C00C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 057/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ 21.853.581/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VALOR GLOBAL: R\$ 80.410,00 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 24 DE JULHO DE 2023

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JULHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8BBD1277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **07 de agosto de 2023, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM acima, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas para eventos diversos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 24 de julho de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:ECF563FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Licitação pública para aquisição de materiais de construção. Sessão pública: 03/08/2023 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:F852AC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0128/2023

DECRETO Nº 0128/2023
Em, 02 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$50.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8E8FE69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0557/2023

PORTARIA Nº 0557/2023
Em, 17 de julho de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 285/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 82/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências

necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:779BEE8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0558/2023

PORTARIA Nº 0558/2023
Em, 19 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº707767, como Fiscal do Contrato nº 0289/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-**As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-**Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:545A572D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0559/2023

PORTARIA Nº 0559/2023
Em, 19 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº707767, como Fiscal do Contrato nº 290/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-**As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-**Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EEBCFD3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0560/2023

PORTARIA Nº 0560/2023
Em, 19 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº707767, como Fiscal do Contrato nº 291/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ACEC6FDD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0561/2023

PORTARIA Nº 0561/2023
Em, 19 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº707767, como Fiscal do Contrato nº 292/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:215460DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 133/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 25 de julho de 2023, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 17.02.2020:

Portaria nº 59.710, de 20.07.2023, que nomeia **ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA** para o cargo de Guarda Municipal – 2ª classificação (2º chamada).

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCA2A6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.710, DE 20 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA**, portador do CPF nº 026.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 2ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98DEB979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
130/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 130/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Curso sobre identificação e avaliação de alunos com altas habilidades/superdotação a se realizar de forma

presencial, com carga horária de 20h, para 25 pessoas, incluindo as professoras do AEE.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.

VALOR TOTAL: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AFCEB820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 136/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 113/2023, de 09.06.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.06.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

- **MARINA DA SILVA MARTINS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 81ª classificação;
- **EDIMARA CAVALHEIRO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 83ª classificação;
- **TAMARA BENAVIDEZ GONZALEZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 84ª classificação;
- **BRUNA VIÉGAS SELL** para o cargo de Serviços de Cozinha – 44ª classificação;
- **JÉSSICA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 45ª classificação;
- **DANIELE RODRIGUES HENZ** para o cargo de Serviços de Cozinha – 47ª classificação;
- **FRANCIELI GOULARTE DE SOUZA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 3ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36655571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 138/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 122/2023, de 23.06.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 27.06.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram

revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

- **ANA CLARA DULLIUS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 89º classificação;
- **BRENDA GRAZIELA HELDT** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 90º classificação;
- **GUILHERME LATTUADA DE SOUZA** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 5º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC337F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 139/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 124/2023, de 30.06.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.07.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

- **ELIRIANE BORGES KUHS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 91º classificação;
- **EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 92º classificação;
- **THAMI RIVA** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 6º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:899042FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 142/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 125/2023, de 03.07.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 06.07.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse, da assinatura no termo de postergação de classificação ou da assinatura do termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.581	MAIANA PACHECO DE SOUZA	Serviços de Cozinha	1

59.582	MARIA REGINA CORRÊA DA SILVA	Serviços de Cozinha	2
59.583	GEFERSON EMILIO ALUCIO ROST	Serviços de Cozinha	3
59.587	MARIA IZABEL GONÇALVES DE CAMPOS	Serviços de Cozinha	7
59.588	JOSE ROGEL NUNES ADORNE	Serviços de Cozinha	8
59.589	JAIRO RICARDO ALVARES CANABARRO	Serviços de Cozinha	9

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE12AF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.724 DE 21 DE JULHO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.581 de 03 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.581, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MAIANA PACHECO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 836.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:576D981B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.725 DE 21 DE JULHO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.582 de 03 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.582, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARIA REGINA CORRÊA DA SILVA**, portadora do CPF nº 932.xxx.xxx-91, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB50AEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 59.726 DE 21 DE JULHO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N° 59.583 de 03 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.583, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GEFERSON EMILIO ALUCIO ROST**, portador do CPF nº 923.xxx.xxx-34, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7E6BFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL N° 7.449, DE 20 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ERNESTO JACOBUS, NO SENTIDO DA RUA RODOLFO H FELTES PARA A RUA FERNANDO KOZICKI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido sentido único de circulação de trânsito na Rua Ernesto Jacobus, no sentido da Rua Rodolfo H Feltes para a Rua Fernando Kozicki, no município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:326F124B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 59.727 DE 21 DE JULHO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N° 59.587 de 03 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.587, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARIA IZABEL GONÇALVES DE CAMPOS**, portadora do CPF nº 011.xxx.xxx-27, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE

COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:F3AFB95C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 59.728 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.588 de 03 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.588, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOSE ROGEL NUNES ADORNE**, portador do CPF nº 272.xxx.xxx-63, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:BBCD6B9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 59.729 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA N° 59.589 de 03 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.589, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JAIRO RICARDO ALVARES CANABARRO**, portador do CPF nº 549.xxx.xxx-00, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:407ED781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 59.716, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARIANA SARMENTO ROBAINA**, matrícula nº 13842, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:4FB58DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 137/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 119/2023, de 16.06.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 20.06.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

- **ÂNGELA NAIR WILBORN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 85º classificação;
- **PRISCILA RAMOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 86º classificação;
- **KARINA FILIPIAKI** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 87º classificação;
- **ANNA EDUARDA BRAZIL DE AGUIAR LAZZARI** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 4º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D25AF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.715, DE 21 DE JULHO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 58.737, de 03 de março de 2023, que ampliou a jornada de trabalho do servidor LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO, para 14 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **Lucas Fernando Zabot Simão**, matrícula 8767, para 20 horas semanais, no período de 1º de abril de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C6D1E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 383/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº1136/2023, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº376/2023, de 20 de Julho de 2023, que nomeia o Senhor **MAURICIO JOHN LIMA**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, regime estatutário, código: **4.1.39.8A**, padrão **8A**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 24 de Julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6C0D8FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 384/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA STEFFENS**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, regime estatutário, código: **4.1.39.8A**, padrão **8A**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 24 de Julho de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:40A84D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIZIANE ALVINA RUTKE PUDELL**, 2ª convocação, 21ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador: 1E5905DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CP02/2020**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02/2020 CHAMADA PÚBLICA 02/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 02/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME	1	Prótese Total Mandibular	R\$ 200,00
ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME	2	Prótese Total Maxilar	R\$ 200,00
ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME	3	Prótese Parcial Removível Mandibular (metal)	R\$ 300,00
ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME	4	Prótese Parcial Removível Maxilar (metal)	R\$ 300,00
ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME	5	Conserto em Próteses	R\$ 75,00

Cândido Godói/RS, 24 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador: 72AC387E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2023, 24 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ALÁDIO LÚCIO ANDREZJWSKI**, no período de 21/08/2023 a 19/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador: E106D1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2023, 24 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **DENISE MARIA LERMEN**, no período de 21/08/2023 a 04/09/2023, referente ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº382/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador: 04615695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2023, 24 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ROBERTA LOURENÇO MACIEL**, no período de 01/08/2023 a 15/08/2023, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador: FDC314C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 31 de julho de 2023, a Professora **PATRÍCIA KOBER, matrícula 1719/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:762E2CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº089/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº089/2023, desde 08/07/2023, que convoca o Professor **RICARDO MEDEIROS ROCHA, matrícula 542/8**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 08 de julho de 2023.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2023.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:4A8B8BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

Objeto: Pedido de cancelamento o item 79 – Clortalidona 25mg, referente ao Pregão nº 29/2022 e Ata nº 14/2022.

Empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 05.531.725/0001-20

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE**, o pedido de cancelamento do item 79 – Clortalidona 25mg referente ao Pregão nº 29/2022– aquisição de medicamentos, de acordo com o solicitado pela empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme parecer jurídico.

Cândido Godói, RS, 24 de julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3ECF3B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

Objeto: Pedido de cancelamento o item 236 – Verapamil 80mg referente ao Pregão nº 29/2022 e Ata nº 14/2022.

Empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 05.531.725/0001-20

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE**, o pedido de cancelamento o item 236 – Verapamil 80mg referente ao Pregão nº 29/2022– aquisição de medicamentos, de acordo com o solicitado pela empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme parecer jurídico.

Cândido Godói, RS, 24 de julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:318CA290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
13/2023 – CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA A
SECRETARIA DA SAUDE**

**DESPACHO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
13/2023 – CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS
PARA A SECRETARIA DA SAUDE**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como:

Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002;

Considerando: os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 11/07/2023, emitida pelo Pregoeiro o qual evidenciou o não comparecimento de licitantes interessados em apresentar propostas, e, por conseguinte declara a licitação deserta;

DECIDE.

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro **DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial Nº 13/2023, nos termos da Lei que rege a espécie, e **DETERMINO** a abertura de novo procedimento licitatório.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 13 de julho de 2023.

Publique-se.

VALDI LUIS GOLSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D9F5D27F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8555/2023

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R\$ 1.617,30

Capão da Canoa, 24 de julho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:27FA081E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATOS E ADITIVOS JUNHO/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de JUNHO/2023, conforme seguem:

Contrato nº 27/2023.

Dispensa de licitação nº 111/2023.

Empresa: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de impressoras com impressões coloridas, e pretas e brancas, para suprir a demanda de atividades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 21.939,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais) valor total estimado.

Prazo: 01/06/2024.

Data: 01/06/2023.

Contrato nº 28/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.

Empresa: GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.767.120/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de mão de mão para manutenções de veículos e máquinas da frota municipal.

Valor: R\$ 78.687,55 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais com cinquenta e cinco centavos) valor total estimado.

Prazo: 02/06/2024.

Data: 02/06/2023.

Contrato nº 29/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.

Empresa: CLACIR JOSÉ FOCHI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.752.166/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de mão para manutenções de veículos e máquinas da frota municipal.

Valor: R\$ 283.410,06 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e dez reais com seis centavos) valor total estimado.

Prazo: 02/06/2024.

Data: 02/06/2023.

Contrato nº 30/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.

Empresa: EDER GYSI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.666.528/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de mão de mão para manutenções de veículos e máquinas da frota municipal.

Valor: R\$ 134.305,08 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinco reais com oito centavos) valor total estimado.

Prazo: 02/06/2024.

Data: 02/06/2023.

Contrato nº 31/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.

Empresa: VALDERICO REBELATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.675.999/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de mão para manutenções de veículos e máquinas da frota municipal.

Valor: R\$ 285.192,72 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e dois reais com setenta e dois centavos) valor total estimado.

Prazo: 02/06/2024.

Data: 02/06/2023.

Contrato nº 32/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.

Empresa: TIAGO BRANDT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de mão de mão para manutenções de veículos e máquinas da frota municipal.

Valor: R\$ 137.476,55 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais com cinquenta e cinco centavos) valor total estimado.

Prazo: 02/06/2024.

Data: 02/06/2023.

Contrato nº 33/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.

Empresa: AUTO MECÂNICA REBELATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.225.557/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de mão de mão para manutenções de veículos e máquinas da frota municipal.

Valor: R\$ 171.729,24 (cento e setenta e um mil e setecentos e vinte e nove reais com vinte e quatro centavos) valor total estimado.

Prazo: 02/06/2024.

Data: 02/06/2023.

Contrato nº 34/2023.

Dispensa de Licitação nº 131/2023.

Empresa: LORIVAL N. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.730/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação em piso intertravado de passeio na Praça Pública da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário.

Valor: R\$ 12.250,91 (doze mil e duzentos e cinquenta reais, e noventa e um centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 13/06/2023.

Contrato nº 35/2023.

Dispensa de Licitação nº 136/2023.

Empresa: INVIOLÁVEL TAPEJARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.028/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de vigilância eletrônica da Unidade Básica de Saúde.

Valor: R\$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 01/06/2024.

Data: 16/06/2023.

Contrato nº 36/2023.

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.253/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de show baile com a “Orquestra La Montanara”, com

duração de quatro horas, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante o evento típico Junino que se realizará no dia 23 de junho de 2023, na Comunidade de Linha Florentina, Charrua/RS.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 23/07/2023.

Data: 20/06/2023.

Contrato nº 37/2023.

Dispensa de Licitação nº 70/2023.

Empresa: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.719.469/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral feitos sob medida para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 29.465,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/06/2023.

Contrato nº 38/2023.

Dispensa de Licitação nº 149/2023.

Empresa: DENTAL GORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.165/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento odontológico para auxiliar nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta

Valor: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 30/06/2024.

Data: 30/06/2023.

ADITIVO Nº 01 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Contratada: RAZERA AGRICOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 88.910.252/0001-07.

Objeto: contratação de empresa para manutenções do trator Valtra BM 125L.

Aditivo: Fica aditado o serviço de manutenção do Trator Valtra BM 125L, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021, para aquisição de peças e materiais, a fim de concluir a funcionalidade do equipamento, no valor total de **R\$ 1.370,17 (mil e trezentos e setenta reais com dezessete centavos).**

Data: 05/06/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.627.332/0001-93.

Objeto: contrato de prestação de serviço para reforma da Retroescavadeira JCB 3CX, através de carta de exclusividade da JCB Brasil.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 19/2023, em até 50% (cinquenta por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, **no valor de R\$ 26.691,65 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais, e sessenta e cinco centavos)**, a fim de possibilitar a reforma completa da Retroescavadeira JCB 3CX, com acréscimo das peças necessárias, diretamente ligadas ao funcionamento do motor em garantia.

Data: 13/06/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

Contratada: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35.

Objeto: contrato de locação e manutenção de impressoras para as Secretarias Municipais.

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 27/2023, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, **no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, em decorrência da locação de uma impressora para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data: 21/06/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.044.304/0001-08.

Objeto: contrato para prestação de serviços de administração e fornecimento de vale alimentação para servidores do executivo e legislativo municipal.

Aditivo de prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, por mais 12 (doze) meses, após este prazo, o contrato poderá ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

Data: 21/06/2023.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 59/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA – RÁDIO CHARRUA FM 87,7, inscrita no CNPJ sob o nº 11.087.154/0001-89.

Objeto: contrato para concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radio fusão comunitária desenvolvida no território de Charrua/RS.

Aditivo de prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 59/2021, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2023.

Data: 30/06/2023.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 42/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Contratada: LICIS SUPER ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65. **Objeto:** contrato para prestação de serviços de controle e tratamento de água, para a rede urbana de abastecimento.

Aditivo de prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 42/2020, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2023.

Data: 30/06/2023.

ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustível especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da gasolina comum à R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), baseando-se no reajuste de 11,11%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 18.934,207 litros de gasolina comum, com reajuste de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos) ao litro, portanto acréscimo de R\$ 10.603,16 (dez mil seiscentos e três reais com dezesseis centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S-10 à R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), baseando-se na dedução de 3,80%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 77.950,035 litros de diesel S-10, com dedução de R\$0,19 (dezenove centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 14.810,51 (quatorze mil oitocentos e dez reais com cinquenta e um centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 05/06/2023.

ADITIVO Nº 22 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da gasolina comum à R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), baseando-se na

dedução de 4,82%; e passando o valor do litro do diesel S500 à R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,04%. repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 18.611,966 litros de gasolina comum, com dedução de R\$0,27 (vinte e sete centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 5.025,23 (cinco mil e vinte e cinco reais com vinte e três centavos), e a quantia a ser fornecida de diesel S500 é de 43.619,761 litros, com dedução de R\$ 0,05 (cinco centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 2.180,99 (dois mil cento e oitenta reais com noventa e nove centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 12/06/2023.

ADITIVO Nº 23 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da gasolina comum à R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), baseando-se na dedução de 2,25%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 17.268,55 litros de gasolina comum, com dedução de R\$0,12 (doze centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 2.072,23 (dois mil e setenta e dois reais com vinte e três centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 26/06/2023.

ADITIVO Nº 24 AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S500 à R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), baseando-se na dedução de 1,48%, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 40.463,72 litros de diesel S500, com dedução de R\$0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 2.832,46 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais com quarenta e seis centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustível especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da gasolina comum à R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), baseando-se no reajuste de 2,11%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 16.972,061 litros de gasolina comum, com reajuste de R\$0,11 (onze centavos) ao litro, portanto acréscimo de R\$ 1.866,93 (mil oitocentos e sessenta e seis reais com noventa e três centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 30/06/2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:516334A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ANULAÇÃO

CREENCIAMENTO N.º 01/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

Considerando orientação do TCE/RS, exarado através de e-mail datado de 18 de julho de 2023, a fim de garantir a escolha da proposta

mais vantajosa para a Administração, ANULO a homologação do procedimento auxiliar em epígrafe, sem prejuízo aos atos até então praticados.

Nesse sentido, os contratos formalizados através da Inexigibilidade nº 06/2023, serão rescindidos nesta data.

Assim, analisados os requisitos legais, e observada a orientação do TCE/RS, **ANULO** o procedimento auxiliar adotado, qual seja, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, sem prejuízo dos atos até então praticados.

Charrua/RS, 21 de julho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:AF41C447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE REVOGAÇÃO

CREENCIAMENTO N.º 02/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

Considerando orientação do TCE/RS em procedimento similar, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração através de competitividade, REVOGO o procedimento auxiliar em epígrafe, sem prejuízo aos atos até então praticados.

Assim, analisados os requisitos legais, e observada a orientação do TCE/RS, **REVOGO** o procedimento auxiliar adotado, qual seja, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, sem prejuízo dos atos até então praticados.

Charrua/RS, 21 de julho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:77C90DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 70/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor total: R\$ 29.465,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2046.3.4.4.90.52.00 (155) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

06.01.10.303.602.1012.3.4.4.90.52.00 (6092) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

04.01.04.123.400.2013.3.4.4.90.52.00 (36) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

03.01.04.122.300.2094.3.4.4.90.52.00 (1528) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Data: 28 de junho de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 146/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MARCALI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 88.958.640/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSARIO PARA CONSERTO DO SOPRADOR UTILIZADO NA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS.

Valor total: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

Dotação orçamentária: 07.02.15.451.703.2082.3.3.3.90.30.00 (272) – Material de consumo;
07.02.15.451.703.2082.3.3.3.90.39.00 (273) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Data: 22 de junho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:003A7BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2023. Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em via urbana. Abertura das propostas às 9h do dia 11/08/2023. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 24 de julho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:583D209F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 13 Vigência: 6 (seis) meses

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 62-2023

PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva

ORÇAMENTO : SIGILOSO conforme art.24 da lei 14.133.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** constante do **Anexo I** deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_.90_.30_

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 01/08/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 01/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 04/08/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/08/2023.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro
Portaria nº 69-2023
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:E6C16A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de concreto usinado

VALOR: R\$2.825,00

CONTRATADA: CONGRESUL BRITAGEM LTDA

CNPJ Nº 87.547.675/0003-03

Cotiporã, 24 de julho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:B93D636B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: conserto de veículo micro-ônibus

VALOR: R\$2.809,84(dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 24 de julho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:69991F89

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Protocolo Administrativo nº 283/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ACESSO À PRAÇA DON FORTUNATTO ODORIZZI, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO(RUA COBERTA), EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, PROJETOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO

CONTRATO/CONVÊNIO Nº 927892/2022/MTUR/CAIXA, OPERAÇÃO:01082855-88 REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

Em ata datada de 20/07/2023, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 004/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

MOCCELLIN METALURGICA LTDA ME CNPJ nº 45.421.505/0001-68		
ITEM	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ACESSO À PRAÇA DON FORTUNATTO ODORIZZI CENTRO, NESTE MUNICÍPIO(RUA COBERTA)	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	349.994,72
	Valor dos Serviços (mão de obra)	149.997,74
	Valor Total Global - R\$	499.992,46

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 03 (três) meses, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 24 de julho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeita De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0C27882

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: fornecimento de materiais à sala cujos medicamentos são preparados para os pacientes.
VALOR: R\$294,00

Cotiporã, 25 de julho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:5D2E7009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº84/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº84/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME
CNPJ Nº 40.880.844/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: realização de reparos e consertos de móveis da UBS de Cotiporã e secretaria municipal da saúde
VALOR: R\$ 1.850,00

Cotiporã, 25 de julho de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:B61E28E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, DE 24 DE JULHO 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, DE 24 DE JULHO 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
CONTRATADA: CONGRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ nº 87.547.675/0003-03
VALIDADE: 07 dias
VALOR: R\$2.825,00

Cotiporã, 24 de julho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:C0706D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 129, DE 24 DE JULHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: conserto de veículo micro-ônibus
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 81/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.
VALOR: R\$2.809,84(dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 24 de julho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7B120C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 130, DE 24 DE JULHO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130, DE 24 DE JULHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MOCCELLIN METALURGICA LTDA ME
CNPJ Nº 45.421.505/0001-68
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Infraestrutura Urbana de acesso à Praça Don Fortunatto Odorizzi(Rua Coberta), em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento e projetos anexos ao processo licitatório. Os recursos são decorrentes, parte do Contrato/Convênio nº 927892/2022/MTUR/CAIXA, Operação:01082855-88 representado pela Caixa Econômica Federal e parte do orçamento próprio do Município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$499.992,46 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta

seis centavos) pela prestação dos serviços, sendo R\$349.994,72 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) de materiais e R\$149.997,74 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) de mão de obra, sendo R\$287.306,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) provenientes do Contrato/Convênio nº 927892/2022/MTUR/CAIXA, Operação:01082855-88 e R\$212.686,46 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) provenientes do orçamento próprio do município.

Cotiporã, 24 de julho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:1BD249DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132, DE
25 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132, DE
25 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 10.436.419/0002-25

OBJETO: fornecimento de materiais à sala cujos medicamentos são preparados para os pacientes.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 03 dias.

VALOR: R\$294,00

Cotiporã, 24 de julho de 2023

JOANA I.C. ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:CAE0F19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº133, DE 25 DE JULHO
DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº133, DE 25 DE JULHO
DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME

CNPJ Nº 40.880.844/0001-99

OBJETO: realização de reparos e consertos de móveis da UBS de Cotiporã e secretaria municipal da saúde

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº84/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias.

VALOR: R\$ 1.850,00

Cotiporã, 25 de julho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:D0BFBD16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para “habilitação” e “projeto de venda” será no dia 15 de agosto de 2023 às 14:00 horas. Edital informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D2682C9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1639-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.018-03/2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (529).....R\$ 400.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (521).....R\$ 30.000,00 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (724).....R\$ 50.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (828).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (814).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (820).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R\$ 234.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (867).....R\$ 30.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000–

Material de consumo (957).....R\$ 60.000,00
 Total: R\$ 1.104.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (851).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (842).....R\$ 100.000,00 Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais 3.3.1.90.91.000000– Sentenças Judiciais (1111).....R\$ 160.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R\$ 100.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 100.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (526).....R\$ 100.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R\$ 160.000,00 -o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIO-EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL (879).....R\$ 234.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE (724).....R\$ 50.000,00 Total: R\$ 1.104.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
 Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
 Carine Guntzel Ely
Código Identificador:8EB68359

**GABINETE DO PREFEITO
 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1114-04/2012 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.017-03/2023 (Projeto de Lei nº. 221-03/2023) Altera dispositivos da Lei nº. 1114-04/2012 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 048/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica alterado o Anexo 05 (Plano de Estruturação Viária-Urbano) da Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, isentando o recúo viário no trecho da Rua Frederico Germano Haenssger compreendido entre a Rua Padre Afonso Weiler e o limite do Bairro Eleonora Haenssger e o Bairro Rosa com o Bairro São Gabriel, constante no mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º Altera a taxa de ocupação na Zona Industrial, constante no Anexo 07 (Regime Urbanístico) da

Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, de 60% para 80%. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
 Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
 Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E4CA8D7D

**GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.018-03/2023 (Projeto de Lei nº. 222-03/2023) Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 049/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (529).....R\$ 400.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (521).....R\$ 30.000,00 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (724).....R\$ 50.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (828).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (814).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (820).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R\$ 234.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (867).....R\$ 30.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (957).....R\$ 60.000,00 Total: R\$ 1.104.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (851).....R\$ 100.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (842).....R\$ 100.000,00 Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais 3.3.1.90.91.000000– Sentenças Judiciais (1111).....R\$ 160.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R\$ 100.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 100.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (526).....R\$ 100.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R\$ 160.000,00 -o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIOEDUCAÇÃO/COTA FEDERAL (879).....R\$ 234.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE (724).....R\$ 50.000,00 Total: R\$ 1.104.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:5515A5C0

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR
REPASSE DE ALUGUEL SOCIAL PARA GRUPO FAMILIAR
EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.019-03/2023 (Projeto de Lei nº. 223-03/2023) Autoriza o Poder Executivo a prorrogar repasse de aluguel social para grupo familiar em situação de risco e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 050/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de até doze meses, repasse de aluguel social no valor mensal de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o grupo familiar de GRAZIELE MALLMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 8100844243-SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 015.590.850-29. Art. 2º Permanecerão inalteradas as demais condições, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1702-03/2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1CDC4442

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA
LORENO HENZ A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO
LOCALIZADA NO BAIRRO CÉLIA**

LEI Nº 2.020-03/2023 (Projeto de Lei nº. 008-03/2023 Legislativo)

Denomina logradouro público como Rua Loreno Henz a atual rua sem denominação localizada no Bairro Célia

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 051/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominado como Rua LORENO HENZ a atual Rua sem denominação, localizado no Bairro Célia, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:D254C601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **09 de agosto de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 24/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM DE VERÃO, ADUBO E UREIA PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2021.

Dois Irmãos das Missões/RS, 24 de julho de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:4437C526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FELICE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 91.525.790/0001-84 –
Contrato Administrativo nº 244/2023 – Pregão Presencial nº 51/2023
– Aquisição de veículo para SMS. – Valor R\$ 115.652,70 –
Assinatura: 19/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5F9CAC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.197, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos à Pessoa Jurídica AP AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 40.882.246/0001-59, do imóvel que especifica e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:335FD502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para oficinas do Senar, através da Secretaria Municipal de Cidadania.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 612/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor : RITA TERESINHA SOARES DA SILVA
Valor Total: R\$ 15.545,97

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:A6851594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Oficinas Terapêuticas do CAPS, Grupos de Saúde e Convivência e Programa de Interiorização dos Serviços do Governo.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 605/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor: RITA TERESINHA SOARES DA SILVA - R\$20.800,38
ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 3.674,60

TIBOLA & TIBOLA LTDA - R\$ 306,65

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:07D0E36B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

OBJETO: Aquisição de madeira de eucalipto puro cerne para pontes.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 589/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor:
COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA. - R\$ 889.028,00
SOMBRIO MADEIRAS LTDA - R\$ 21.250,00

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0B57CC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 40/2023, PROCESSO
17775/2023

CONTRATADA: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Contratação de prestação de serviço com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo. Valor total de R\$ 44.904,10. Fundamento Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 24/07/2023.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnelo
Código Identificador:9869E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.632, DE 02 DE JUNHO DE 2023 –ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 3.740.827,42 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Erechim/RS, 24 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:C7988D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 006/2023

Ordem de Serviço 006, de 24 de Julho de 2023 - Nomeação de Comissão para análise e deliberação em Processo de Tomada de Contas Especial relativo ao Exercício de 2014 (proc. nº 000647-0200/18-8), o qual opinou pelo saneamento do feito para fins de esclarecer parte da prestação de contas do Convênio 53/2009 (R\$ 248.000,00; valor estimado), e a totalidade da prestação de contas do Convênio nº 11/2014 (R\$ 250.000,00), para elucidar os valores passíveis de ressarcimento ao erário e as responsabilidades por danos causados, observados os requisitos da Resolução 1.049/2015.

Erechim, 24 de julho de 2023
PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:62CE7CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 147/2023 PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 147/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Greice Maximovitz Grando	70º Lugar
2 – Dayara Paola Bersntein	71º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 24 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3FB844EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 148/2023 PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 148/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ursula Sheila Gollmann	219º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 24 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:181D0CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 149/2023

EDITAL Nº. 149/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Salete Aparecida Pedrozo	212º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 24 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:84A8EEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 150/2023**

EDITAL Nº. 150/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alvaro Drosvil Sberce	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP. Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 24 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:EEA24FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 041, DE 20 DE
JULHO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 16170/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 361/2023. Termo de Fomento n.º 041, de 20 de julho de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, visando à execução do projeto “Yoga para todos”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 041/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 20 de julho de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS –

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:9D280F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 128/2023. Objeto: Aquisição de material esportivo (bolas), por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos- Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: **10/08/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:0DAB27D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023 PARA
PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À BEAUTY FAIR
2023 EM SÃO PAULO/SP**

Edital de Chamamento Público nº 022/2023

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À BEAUTY FAIR 2023 EM SÃO PAULO/SP – objetivando a seleção de interessados em participar da visitação. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 25 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, mediante o envio da documentação, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital, pelo link <https://forms.gle/rgQk3vsEKX4g7BRY6>. O sorteio, se necessário, será realizado em sessão pública, no dia 07 de agosto de 2023, às 14h, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáquio Santolin, nº 35, bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Publicado por:

Grasiela Fatima Grando Polli

Código Identificador:949E2BA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
18/2023 PROCESSO Nº 92/2023.**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LEVINO PIMMEL

OBJETO: Locação uma área de terras para construção e instalação da antena digital, com fim específico para transmissão do sinal da RBS TV.

VALOR MENSAL R\$ **500,00** (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:94E6DD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 92/2023.**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LEVINO PIMMEL

OBJETO: Locação uma área de terras para construção e instalação da antena digital, com fim específico para transmissão do sinal da RBS TV.

VALOR MENSAL R\$ **500,00** (quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2024

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CC09513B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
8º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA
004/2018

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2018

OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º da Lei n. 8.666/93, considerando que o Pregão Eletrônico nº 42/2023 restou fracassado e com agendamento do Pregão Eletrônico nº 81/2023 para 24 de julho de 2023 e não sendo possível que a FSPSCE fique sem os serviços contratados durante esse período, sob pena de causar prejuízos ao atendimento de saúde prestado à população, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **2 meses**, até o dia **27 de setembro de 2023**. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA: QUALITÁ MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:48BB998B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 473/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora LISIANE COSTA RUBIRA, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 1861, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora JERUSA PRESTES GUIMARÃES, Almoxarife, matrícula n.º 3051 na Função Gratificada Padrão 1 – ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 17/07/2023 à 31/07/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023025128

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:41DE2BED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 474/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GILBERTO LUIZ LOEF, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 18/07/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50013/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RX ASSUMPÇÃO JUNIOR LTDA, que tem por objetivo realização de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, vinculado ao PE 049/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 100/2022.

Memorando: 2023025294

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B40E5B9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 475/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR as servidoras SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, matrícula n.º 3350, e FERNANDA DE CARLI VARGAS BATTISTELLO, matrícula n.º 1657, como FISCAIS DE CONTRATO TITULAR, a partir de 18/07/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50202/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA, que tem por objetivo contratação de Serviços Especializados de substituição de função renal, vinculado ao PE 43/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 103/2023.

Memorando: 2023025331

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C95927A3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 476/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANGELA DA SILVA FARIAS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2821, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 20/05/2020 à 19/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:A073E73C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 477/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CARLA COSTA ALVES, Enfermeira, matrícula n.º 3124, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 04/05/2020 à 03/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:C218771C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 478/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CARMEM LUCIA DE SOUZA DA LUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1139, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 11/05/2020 à 10/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:93B529AA**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 479/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA REJANE DA SILVA BORBA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1756, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 02/05/2020 à 01/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:E1C1B7CB**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 480/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CRISTIANE ELISA SACKSER MARTINS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 0705, Celetista, 09º Avanço Trienal, referente ao período 03/04/2020 à 31/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:BE0251CF**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 481/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EDUARDO MAIA WEILER, Médico Ginecologista Obst. Plantonista, matrícula n.º 3127, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 05/05/2020 à 04/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:9D1E4E1A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 482/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EVELIZE DE OLIVEIRA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3136, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 31/05/2020 à 30/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:32BDC748**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 483/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FILIPE PEREIRA MADEIRA, Médico Cirurgião Ger. Plantonista, matrícula n.º 3132, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 19/05/2020 à 18/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:9228B4C4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 484/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para HELOISA FERRARY ROCHA DE BITENCOURT, Médica Cirurgião Ger. Plantonista, matrícula n.º 391, Celetista, 10º Avanço Trienal, referente ao período 28/04/2020 à 27/04/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:EDE787AD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 485/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CRISTIANE PIRES RIBEIRO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3084, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 24/04/2020 à 23/04/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:AA2A5015

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 486/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ATILA WESTPHALEN DOS SANTOS, Técnico de Apoio Usuário de Informática, matrícula n.º 2816, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 12/05/2020 à 11/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:B1E271CB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 487/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SHEILA POSSA SILVEIRA, Psicóloga Clínica, matrícula n.º 2818, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 19/05/2020 à 18/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:446E9E69

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 488/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 468/2023, que concedeu para LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, matrícula n.º 1724, 05º Avanço Trienal, referente ao período de 17/06/2020 a 16/06/2023 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:513CEC5C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 489/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1724, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 17/06/2020 à 16/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:8B719474

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 490/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ELISABETH MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 068, celetista 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 30/06/2023 a 27/09/2023, concedida pela Portaria n.º 615/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023022982

Registre e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6D05CF12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE
NACIONAL DE PREFEITOS

Termo de filiação à Frente Nacional de Prefeitos (FNP) nos termos do que dispõe a lei n.º 14.341/2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A9989541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.826 DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CA88F74C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. Processo Administrativo n.º 2640/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE - FEMUCI/2023 E ORE/2023 – SME.** Valor total estimado: **R\$ 2.723,50.** Data da sessão: **31/07/2023.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00.** Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com.** Telefone: **(51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:25C8849E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5860/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n.º 4512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/07/2023 até 14/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6467AA47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5861/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n.º 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4588/2023, no período de 05/07/2023 até 21/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar n.º 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5C59B98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5862/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sílvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula n.º 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5485/2023, no período 05/07/2023 a 08/07/2023, no dia 14/07/2023 e no período de 17/07/2023 a 21/07/2023 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar n.º 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:600A65D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5863/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n.º 31481, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4416/2023, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar n.º 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D053917

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5864/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2023 até 03/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6743E83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5865/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/2023 até 18/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC2BE543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5866/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Muller – Matrícula 30023, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Sara Maria Gallina – Matrícula 31167, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS-.

Contrato nº 170/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 171/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 172/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 173/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 174/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 175/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 176/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 177/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 178/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 179/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Empresa Metta Farmacêutica , que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 180/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 181/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Pontamed Farmacêutica Ltda, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

Contrato nº 182/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, oriundo do processo administrativo nº 2022/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F064BA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5867/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, a contar de 21/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:61D7F5EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023. Processo Administrativo nº **2647/2023**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ELÉTRICO PARA EXPOINTER 2023 (26/08/2023 ATÉ 03/09/2023) - GP.** Valor total estimado: **R\$ 12.527,00**. Data da sessão: **01/08/2023**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**. Telefone: **(51) 34338151**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:44C73F9F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5868/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mara Solange Franke, Bibliotecária, Estatutário, matrícula nº 46904, a contar de 03/08/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6CB98B82

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5869/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4551/2023, no período de 15/07/2023 a 17/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:723BCB12

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5870/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1520/2022 para fazer constar: CONCEDER para Diego de Fraga Ribas, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº30162, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/07/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:54546708

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5871/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5452/2023, no dia 18/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7A5A9B33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5872/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:47239F0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5873/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina de Bastos Heiderich, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40292, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:41934F7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5874/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5752467

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5875/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4514/2023, no dia 14/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08834750

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5876/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6013DB0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5877/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor de Educação Infantil 20h/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2023 até 18/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7CA256B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5878/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2023, sem remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3898676

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5879/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8E39435

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5880/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35A6157F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5881/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEC20790

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5882/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeferson Souza de Abreu, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31746, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58FFCF2A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5883/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2023 até 21/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2757AA66

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5884/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5628/2023, no período de 14/07/2023 a 14/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5478069A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5885/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Fernanda Verman, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47291, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5478069A

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03563C3E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5886/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2023 até 21/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A09A455E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5887/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4999/2023, no período de 09/07/2023 a 13/07/2023 e no período de 19/07/2023 a 21/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E9C0197

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5888/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovanni Sodre Machado, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2023 a 18/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C363B3FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5889/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1614/2023 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Tania Georg Florao Belmonte, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41269, a contar de 08/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:620CE3A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5890/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2788/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02.07.2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EC09C9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5891/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1486/2022 para fazer constar: CONCEDER para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01.07.2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3770F210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5892/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, com percepção proporcional da FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:685401B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5893/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5760/2023 para fazer constar: DESIGNAR Aline Souza dos Santos, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/08/2023 a 31/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF7929A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5894/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 21/08/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F38095B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5895/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Collaziol Palma, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45065, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2023 a 19/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9382218B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5896/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/ Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 41329/47501, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3472/2023, no período de 26/05/2023 a 27/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B60935D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5897/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Vagner Michel Cherutti – Matrícula 8018, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Vanderlei Leidens – Matrícula 6834, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, - SMOSU-.

Contrato nº 183/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Araricá LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços limpeza de caixa d'água na SMOSU e Cemitério - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriundo do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:92607257

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5898/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5770/2023 para fazer constar: CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/06/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com Efeitos Pecuniários a contar de 01/01/2022 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:83AD3158

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5900/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/08/2023 a 30/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:35CF725D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5901/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41208, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B1B8513B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5902/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, a partir de 29/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8BFCF6BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5903/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Silviane de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47853, a partir de 29/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9CC46B8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5904/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V o servidor Wanessa da Silva Costa Porn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47854, a partir de 29/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4F258578

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5905/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a partir de 29/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5C75603D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5906/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Raquel Flores Jantsch, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47857, a partir de 29/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21F27FDA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 5907/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Raquel Flores Jantsch, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47858, a partir de 29/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6400113F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 LEI Nº 2.320 DE 19 DE JULHO DE 2023**

LEI Nº 2.320 DE 19 DE JULHO DE 2023

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.274 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 5.000,00 AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 2.274, de 17 de fevereiro de 2023, que autoriza o Município de Fagundes Varela a celebrar termo de colaboração com o Botafogo Futebol Clube Cultural e Recreativo passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do repasse anual totalizará a importância de até R\$ 84.544,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.274/2023

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Meotti
Código Identificador:438C881A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053 DE 09 DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo nº 214/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023

CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução da obra prevista na Cláusula I, LOTE 2, do Contrato nº 053 de 09 de maio de 2023, a contar de 21 de julho de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:658512E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Processo Administrativo nº 344/2023 – Tomada de Preços nº 020/2023

CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução da obra prevista no Contrato nº 066 de 19 de junho de 2023, a contar de 26 de julho de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:C81725C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1306/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial em telhado, vidros e calhas nas escolas municipais. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1F37E8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de Empresa Jornalística (Imprensa escrita), com no mínimo uma circulação quinzenal no município de Flores da Cunha ou em toda a região nordeste do Estado do RS, para divulgação de material legal e institucional dos atos do Poder Executivo Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/08/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/08/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/08/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas:

www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5341DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para confecção de camisetas para identificação dos usuários dos grupos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, bem como para Servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/08/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/08/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 07/08/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C672036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de cadeiras e longarina para uso na Secretaria de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/08/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/08/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/08/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8A66927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1311/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de tubulação para conserto de encanamentos rompidos durante obra no município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D2CBA4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº30.2023

CONTRATO Nº 30.2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2023-Retificado
Processo nº 151/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice Prefeito em Exercício, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, **T B DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ n.º 35.982.535.0001-90, localizada a Avenida Governador Jose Varela, Bairro Capim Macio, no Município de Natal/RN, neste ato representada pelo senhor Thaysy Bezerra da Silva, brasileira, inscrito no CPF sob n.º075.787.994-28, residente e domiciliado a Avenida Governador Jose Varela, nº 2960, Loja 1, Bairro Capim Macio, no Município de Natal/RN, CEP 59150-250, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

I-Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa Edital de pregão para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos, médicos para a Unidade Básica de Saúde, e médicos nas especialidades de Psiquiatria, conforme Termo de Referência.

- **Item 03** - Plantões Médicos na especialidade de Psiquiatria, 08 horas semanais, até 05 plantões mensais a ser solicitado pelo secretário de saúde com antecedência mínima de 15 dias, ou com escala pré-determinada localizado a rua Vereador Adelino Cardoso, nº 150, fundos; conforme Termo de Referência, Anexo I.

II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

III- O serviço não poderá ser terceirizado.

IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

V- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

VI- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

VII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

VIII- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

IX- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I – O prazo para a início dos serviços deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato remanescente deste processo.

II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

III – O não cumprimento do prazo previsto no item 2.2 e 2.3, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato.

IV – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:

I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o Sr. Mateus Freo Ruviaro, nomeados através portaria, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

I. Os serviços deverão ser prestados em local determinado, conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 15 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais e ocorrerá nas seguintes dotações:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DA SAÚDE – Unidade Básica de Saúde

Atividade: 2044

Órgão: 7

Fonte de Recurso: 1600/4500

Despesa: 3.3.9.0.39.50 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

II- O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico de 08 horas) Item 01, será de R\$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais duzentos e sessenta reais), sendo o valor total mensal estimado de R\$ 7.495,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme números de semana no mês.

III- Valor máximo, bruto para o total de 12 meses será de para o Item 03 será de R\$ 89.940,000 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

VI- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

VII- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência nº 1533-4 e Conta Corrente nº 66851-6, citada na Proposta da participante.

VIII- Pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da Nota Fiscal, anexo a está um Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pela fiscalização deste contrato, a(o) Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social.

IX- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento.

X- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

XI- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento

atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;

XII- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Receita federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XIII- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

XIV- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

I- O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (uma) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

II- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês ou fração.

III. Será concedido reequilíbrio econômico financeiro à contratada, se esta o fizer documentalmente e comprovadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

I- Dos direitos:

a) Da contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

b) Da contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

II- Das obrigações da Contratante:

a) Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Pagar o preço avençado mediante as condições estabelecidas no contrato;

c) Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto a tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega dos serviços contratados.

d) Fiscalizar, orientar e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais admitidos;

e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, bem como determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

f) Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no contrato/nota de empenho, bem como as devidas retenções nos percentuais e nos prazos previstos em lei;

III- Das obrigações da Contratada:

a) Prestar os serviços nas especificações contidas em anexo ao presente contrato;

b) Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata, totalmente às suas expensas, de quaisquer serviços, laudos ou congêneres, entregues comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões técnicos estabelecidos;

c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a remuneração percebida pela contratada;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 55, XIII;

e) Prestar o serviço licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Respeitar rigorosamente, durante o período de vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança por cujos encargos responderá unilateralmente;

g) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, coisas, propriedades, ou

terceiras pessoas, em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante compromete-se a:

I- Fiscalizar, orientar e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais admitidos;

II- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, bem como determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

III- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no contrato/nota de empenho, bem como as devidas retenções nos percentuais e nos prazos previstos em lei;

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO:

I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:

I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VINCULO:

I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Pregão Eletrônico nº 04/2023- Retificado e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12(meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e através de termo aditivo, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 24 de julho de 2023.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO

Vice Prefeito em Exercício – Contratante

T B DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA

CNPJ n.º 35.982.535.0001-90 -

Contratada

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:83A95521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 - EDITAL Nº 002

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023** para contratação temporária de 01 (um) **MÉDICO PSIQUIATRA**, não houve candidatos interessados. Mais informações pelo fone 51 34871020, Ramal 211.

Glorinha, 25 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:52D9DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL DE GLORINHA - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - O presente regimento interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Glorinha. Criado pela Lei nº 1.290, de 30 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 1730, de 16 de dezembro de 2014.

Parágrafo único – As expressões – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico de Glorinha e a sigla – COMDEMASB se equivalem para efeito de identificação referência ou comunicação.

CAPÍTULO II- DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º - O CONDEMASB órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e consultivo para atingir suas finalidades, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, poderá estabelecer diretrizes e políticas para o meio ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade, visando o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. Para os fins previstos neste Regimento Interno, entende-se por:

I - Assembleia Ordinária: são aquelas previstas no Regimento Interno do Conselho, de acordo com a periodicidade nele estabelecida com calendário planejado na última reunião do ano.

II - Assembleia Extraordinária: são aquelas convocadas para discutir um assunto importante e emergencial, necessitando, portanto, de rapidez de resolução e de tomada de decisão, não podendo aguardar pela próxima reunião ordinária agendada.

III - Organizações da Sociedade Civil - são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos sociais e normas estatutárias que atendam aos requisitos instituídos por legislação pertinente.

IV - Memória de Reunião: Documento elaborado para fins de registro, principalmente das câmaras técnicas podendo ser apreciado pelos participantes através de correio eletrônico ou ferramenta similar.

V - Ata da Assembleia – Documento elaborado pela Direção do Conselho para fins de registro das Assembleias, devendo ser apreciada em plenária.

VI – Grupos – Conjuntos de representações do conselho constituído por entidades/órgão governamentais e entidades não governamentais.

VII – Subgrupos – Conjuntos de representações dentro de cada grupo. São separados por letras do alfabeto. Cada subgrupo pode ter uma ou mais representações.

Art. 4º Compete ao COMDEMASB

I - Estabelecer diretrizes para Política Municipal do Meio Ambiente;

II - Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento urbano, planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ocupação da área urbana;

III - Sugerir alterações na legislação municipal, com vistas à proteção ambiental e preservação dos recursos naturais do município;

IV - Estimular e acompanhar o inventário dos bens que constituem o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;

V - Auxiliar, quando necessário, no estabelecimento da localização e mapeamento das áreas críticas onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

VI - Propor e deliberar sobre normas, critérios, padrões e procedimentos técnicos, relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, observadas a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;

VII - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

VIII - Fornecer informações e subsídios técnicos, em resposta a consultas e questões sobre matéria de sua competência administrativa, relativa ao meio selecionando e cadastrando as informações envolvidas;

IX - Propor, deliberar, orientar e acompanhar programas de educação ambiental, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;

X - Promover e colaborar em campanhas educacionais e de conscientização pública e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental, com ênfase nos problemas do município;

XI - Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio ambiente;

XII - Identificar e comunicar aos órgãos ambientais competentes, federal, e municipal, sobre as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções;

XIII - Convocar audiências públicas, nos termos da legislação e fazer-se representar; quando convidado, por no mínimo dois membros efetivos do conselho, designados pelo Presidente, quando for o caso de matérias pertinentes a questões ambientais;

XIV - Propor e acompanhar a recuperação dos arroios, córregos, lagoas, açudes, poços, cascatas, vertentes, matas ciliares e espécimes da mata atlântica, no âmbito do município ou da bacia hidrográfica;

XV - Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeleológico e paisagístico do Município;

XVI - Decidir, em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente.

XVII - Analisar as contas e aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os quais deverão ser apresentados pela Contadoria do município;

XVII - Analisar o Relatório Anual da Qualidade Ambiental do município;

XIX - Manifestar-se sobre convênios, contratos e acordos de gestão ambiental, firmados entre o Município e organizações públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

XX - Exercer ação fiscalizadora de observância às disposições contidas na Lei Municipal nº 1.290/10, na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis federais e estaduais.

CAPÍTULO III — DA ESTRUTURA DO COMDEMASB

Art. 5 - A estrutura do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMASB — será constituída de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Titular;

IV - Secretário Suplente;

V - Plenário;

VI - Câmaras Técnicas;

Parágrafo Único — Com vistas a oferecer o suporte técnico adequado às deliberações do COMDEMASB o plenário poderá instituir Câmaras Técnicas, provisórias ou permanentes.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 - São atribuições do Presidente:

I - Dar posse e exercício aos Conselheiros;

II - Convocar e presidir as reuniões;

III - Aprovar a pauta das reuniões;

IV - Encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Conselho;

V - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;

VI - Assinar as Resoluções do COMDEMASB;

VIII - Conceder, negar e cassar a palavra, ou delimitar a duração das intervenções;

VIII - Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias do COMDEMASB sem direito a voto;

IX - Aplicar as normas deste Regimento;

X - Tornar as providências necessárias ao funcionamento do Conselho e determinar a execução de suas deliberações, através da Secretaria Executiva;

XI - Representar o Conselho e manifestar-se em seu nome;

XII - Manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e informações no campo da preservação do meio ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais;

XIII - Instituir comissões e/ou Câmaras Técnicas para analisar e encaminhar questões específicas de interesse ambiental.

XIX – Votar em casos de empates nas deliberações.

Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do COMDEMASB, sempre que necessário ao bom

cumprimento das finalidades da entidade, observado as limitações legais.

Art. 12 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
- II - Assessorar a Presidência;
- III - Participar das votações.

Art. 13 - São atribuições do Secretário Titular:

- I - Receber e encaminhar o despacho do expediente do Conselho;
 - II - Exercer a comunicação entre o Presidente e os Conselheiros, a propósito de assuntos de interesse do Conselho;
 - III - Preparar as pautas das reuniões ordinárias e encaminhá-las à aprovação do Presidente;
 - IV - Convocar, organizar a ordem do dia e assessorar as reuniões do Conselho, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;
 - V - Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho e fazer executar as deliberações, sugestões e propostas do Plenário;
 - VI - Praticar, após deliberação do Plenário, os atos relacionados com a convocação, atuação e dispensa de pessoal técnico e administrativo;
 - VII - Preparar e fazer circular as matérias sujeitas à divulgação;
 - VIII - Fazer publicar, no jornal de veiculação municipal, as decisões e deliberações do Conselho, referentes ao que dispõe o art. 30 deste Regimento;
 - IX - Realizar e executar tarefas de interesse do COMDEMASB, quando determinadas pelo Plenário ou pela Presidência;
 - X - Secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões subsequentes para aprovação;
 - XI - Providenciar a redação e expedição das correspondências;
 - XII - Redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos, mediante a aprovação do Presidente do Conselho;
 - XIII - Manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências.
- Parágrafo Único: O secretário Suplente substituirá o secretário titular nos seus impedimentos legais, respondendo por todas as atribuições constantes neste regimento interno.

Art. 14 – Os membros do Plenário possuirão as seguintes atribuições:

- I - Comparecer às reuniões;
- II - Debater e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMASB;
- III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- IV - Pedir vista de documentos;
- V - Solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, para apreciação de assunto relevante;
- VI - Propor a inclusão de matéria na Ordem do Dia, inclusive para reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assunto dela constante;
- VII - Apresentar as questões ambientais de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exigem a atuação integrada ou que se mostrem controvertidas;
- VIII - Desenvolver, em suas respectivas áreas de atuação, todos os esforços no sentido de implementar as medidas assumidas pelo COMDEMASB;
- IX - Propor a criação de Câmara Técnica, provisória ou permanente;
- X - Requerer votação aberta ou secreta;
- XI - Solicitar ao Presidente que faça constar em Ata seu ponto de vista discordante, declaração de voto ou outra observação que considerar pertinente;
- XII - Propor o convite de pessoas de notório conhecimento, personalidades e especialistas, em função de matéria constante na pauta, para trazer subsídios aos assuntos de competência do COMDEMASB;
- XIII - Prestar esclarecimentos sobre ações, proposições e decisões das entidades que representam;
- XIV - Representar o COMDEMASB em evento oficial, por indicação da Presidência e posterior comunicação ao Plenário;
- XV - Manter o controle permanente de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;

- XVI - Receber informações de irregularidades ambientais, diligenciando ao Conselho no sentido de sua apuração e encaminhamento aos órgãos municipais e estaduais responsáveis, sugerindo as providências cabíveis;
- XVII - Promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis existentes município;
- XVIII - Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e entidades públicas e privadas;
- XIX - Participar do julgamento da aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
- XX - Discutir sobre a contratação de técnicos, com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMASB

Art. 15 – O COMDEMASB será composto de forma preferencialmente paritária entre representantes de entidades governamentais e da sociedade civil organizada, descrita em Lei Municipal, tendo representação dividida em grupos e subgrupos;

§ 1º - Cada membro do COMDEMASB terá um suplente indicado pela respectiva entidade representada, que substituirá o titular nos casos de seu impedimento.

§ 2 - Os representantes de subgrupos pertencentes ao poder executivo municipal serão nomeados por indicação do chefe do órgão ao qual fazem parte;

§ 3 - As demais entidades deverão ter seus membros nomeados pelo chefe da mesma ou pelo chefe representante de unidade localizada no município de Glorinha;

§ 4 - Nos subgrupos que não possuem nome da entidade expresso, as entidades deverão inscrever-se conforme o § 3. No entanto, o preenchimento da vaga deverá ser realizado mediante eleição;

§ 5 – Os representantes de entidades/órgãos governamentais deverão ser, preferencialmente, servidores públicos de carreira.

Art 16 - A função dos membros do COMDEMASB será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração.

CAPÍTULO VI - DO MANDATO

Art. 17 - O mandato dos membros do COMDEMASB de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Único — Os representantes dos órgãos e entidades de que trata o "caput" deste artigo e seus suplentes, serão indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 - Os conselheiros manter-se-ão nos cargos até a posse de seus substitutos.

CAPÍTULO VII - DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 19 - A entidade que não se fizer representar às reuniões do COMDEMASB por 02 (duas) vezes consecutivas não justificadas ou 03 (três) alternadas, durante 24 (vinte e quatro) meses, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente.

§ 1º - Os membros faltosos, nos termos do "caput" deste artigo terão suas nomeações canceladas após notificação e somando-se 03 (três) faltas consecutivas e sem justificativas ou 04 (quatro) alternadas.

§ 2º - No caso de subgrupo com entidades suplentes, as últimas serão convidadas a integrar a titularidade do subgrupo, seguindo a ordem de suplência.

§ 3º - As justificativas de ausências deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva do COMDEMASB até a véspera da reunião seguinte.

§ 4º - Os cargos de membros do COMDEMASB serão declarados vagos, pelo Presidente, nos casos de falecimento, renúncia, abandono previsto no § 1º deste artigo ou de afastamento com duração superior a 6 (seis) meses.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES

Dos membros do Plenário

Art. 20 - O Secretário Titular deverá fazer publicar o Edital de Convocação para a eleição, em prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da realização da Assembleia destinada à eleição.

§ 1º - A publicação será realizada nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura, como site, redes sociais, entre outros.

§ 2º - A convocação também poderá ser realizada através de Ofício para entidades com nome exposto nas representações, órgãos da administração pública municipal e outras entidades que podem representar os subgrupos, desde que obedecendo as previsões da lei e a este regimento, conforme prazo previsto no *caput*.

Art. 21 - Nos casos de subgrupos de representações nos quais o nome da entidade/órgão não está descrito, deverá ser realizada a inscrição das entidades para preenchimento das vagas;

Art. 22 - Caso exista mais inscrições do que o número de vagas em cada subgrupo, deverá ser realizada eleição, na qual, dentro do subgrupo, os representantes inscritos decidirão quais serão as entidades/órgãos titulares e quais serão as suplentes.

§ 1º. O número de titulares corresponde ao número de vagas em cada subgrupo.

§ 2º. Caso exista mais de uma entidade suplente, deverá ser estabelecida uma ordem entre as mesmas.

Art. 23. As entidades suplentes poderão tornar-se titulares dentro do subgrupo uma vez que ocorra substituição devido ao excesso de faltas da titular atual, conforme artigo 19, devendo-se seguir a ordem de entidades suplentes.

Parágrafo Único: No caso de subgrupos na qual o suplente é uma entidade, estão deverão assumir em caso de falta ou substituição do titular; nos demais casos será o suplente da mesma entidade/órgão.

Do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Suplente

Art. 24 - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Titular e o Secretário Suplente serão eleitos em assembleia geral do Órgão, pela maioria absoluta de votos de seus membros, para o período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, conforme disposto no Artigo 17 deste Regimento.

§ 1º - As inscrições para a eleição prevista no *caput* deverão ocorrer após a eleição dos membros do Plenário, na mesma Assembleia destinada à eleição, na qual cada candidato poderá expor, por até 5 minutos, os motivos para sua candidatura.

§ 2º - A eleição será realizada por escrutínio aberto ou fechado, podendo votar todos os seus membros (titulares e suplentes) presentes à reunião, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) voto.

§ 3º - No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito, aquele que possuir mais idade.

§ 4º - No caso de consenso esta realizar-se-á por aclamação.

CAPÍTULO IX - DAS CÂMARAS TÉCNICAS PROVISÓRIAS

Art. 25 - As Câmaras Técnicas serão constituídas pelas entidades titulares, as quais elaborarão o Parecer de sua decisão, o qual será submetido à votação do Plenário.

Art. 26 - As Câmaras Técnicas são órgãos encarregados de examinar e relatar ao Plenário assunto de suas competências e suas reuniões serão convocados por suas respectivas presidências, com no mínimo, cinco dias de antecedência.

Parágrafo Único — Cada Câmara Técnica terá um Presidente e um Relator.

Art. 27 - As câmaras Técnicas serão provisórias ou permanentes, de acordo com a decisão do Plenário no ato de sua criação, para exercer uma ou algumas das competências previstas no artigo 3º deste Regimento.

§ 1º - As Câmaras Técnicas Permanentes serão constituídas de no mínimo 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§ 2º - As Câmaras Técnicas Provisórias, observado o disposto no art. 15, terão seu prazo de duração e seu número de membros fixados pelo Plenário, podendo seu prazo de duração ser prorrogado por igual período.

§3º - Cada entidade ou órgão representado, somente poderá participar, simultaneamente, de até três Câmaras Técnicas Permanentes.

§ 4º - Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos das Câmaras Técnicas serão apresentados em reunião do COMDEMASB pelo respectivo relator, para apreciação e decisão do Plenário.

§ 5º - Aplica-se às Câmaras Técnicas Provisórias, no que couber, o estabelecido para as Câmaras Técnicas Permanentes.

§ 6º - Os membros governamentais não poderão compor exclusivamente uma Câmara Técnica.

Art. 28 - As Câmaras Técnicas serão instituídas pelo Plenário do COMDEMASB, mediante proposta do Presidente ou de, no mínimo, cinco Conselheiros, por meio de Resolução que estabelecerá suas competências, composição, prazo de instalação e funcionamento, com aprovação do Plenário.

Parágrafo Único — Deverá existir alternância da presidência das Câmaras Técnicas em cada matéria.

Art. 29 - As Câmaras Técnicas serão presididas por um de seus membros, eleito na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara Técnica, por maioria simples de voto dos seus integrantes.

Art. 30 - As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate à sua Presidência.

§ 1º - O Presidente da Câmara Técnica poderá relatar matérias ou designar um relator a cada reunião.

§2º - A ausência não justificada de membros de Câmara Técnica, por 02 (duas) reuniões consecutivas ou por 04 (quatro) alternadas, no decorrer de 12 (doze) meses, implicará sua exclusão da mesma.

§ 3º - A substituição do membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário.

Art. 31 - Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas, em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO X - DAS REUNIÕES

Art. 32 - O Órgão de deliberação máxima do Conselho é o Plenário, que será constituído conforme disposto no artigo 5º, inciso V, deste Regimento, que reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente, na segunda quinta-feira dos meses nos quais ocorrerá a reunião, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º - A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos, bem como cópia da Ata da reunião anterior, serão enviados aos Conselheiros junto com a convocação.

§ 2º - A convocação, contendo pauta, local e horário será feita oficialmente pelo presidente com antecedência mínima de 07 (sete) dias. Na última reunião do ano será estabelecido o cronograma das reuniões ordinárias do ano seguinte.

§ 3 - Caso haja necessidade de alterar a data da Assembleia Ordinária, a comunicação deve ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

§4 - As reuniões ocorrerão preferencialmente na Câmara dos Vereadores de Glorinha podendo ocorrer, todavia, em qualquer outra localidade, ou de forma remota através de plataformas online, por razões e circunstâncias especiais devidamente justificadas e informadas no momento da convocação, ou com concordância prévia da maioria dos conselheiros.

§ 5º - O quórum mínimo para realização das reuniões é de 1/3 dos participantes com direito a voto. Será realizada uma primeira chamada na hora marcada para início da reunião e uma nova chamada será realizada após 15 minutos.

§ 6º - Não havendo “quórum” no momento da segunda chamada, lavrar-se-á ata declaratória contendo as comunicações e informações urgentes apresentadas até o início da reunião. Após, a reunião será finalizada e terá sua data remarcada

§ 7º O Conselheiro impossibilitado de comparecer a uma reunião dará ciência ao suplente, com antecedência, transferindo o material e as informações sobre a pauta.

§ 8º - O Conselheiro que pretender retificar a ata solicitará a palavra ao Presidente sugerindo a retificação ou a inclusão de alguma

deliberação que não constou na ata anterior (após leitura da mesma), será inserida na ata seguinte e o Plenário deliberará sobre a sua procedência ou não.

§ 9º - O Secretário Titular, em seguida à leitura da Ata, dará conta das comunicações e informações urgentes apresentadas até o início da reunião.

§ 10º - O Plenário poderá dispensar a leitura da Ata.

Art. 33 - O COMDEMASB deliberará com a presença mínima de 1/3 de seus membros votantes para qualquer tema, cabendo ao Presidente ou, na sua ausência, ao Vice-Presidente, o voto de desempate.

§ 1º - As reuniões do COMDEMASB serão públicas, sendo concedido a todos os presentes o direito à palavra, mas somente os membros do Conselho terão direito a voto.

§ 2º - As manifestações de não-membros do Conselho obedecerão à inscrição preliminar com a Secretaria Executiva.

§ 3º - Somente os conselheiros titulares terão direito a voto, ou o suplente quando estiver substituindo seu titular.

Art. 34 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - Verificação de quórum;

II - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

III - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior, ou outras pendências;

IV - Pautas indicadas na Convocação;

VII - Assuntos gerais;

VIII - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 35 - As votações em assembleia ocorrerão, se houver quórum, por maioria simples dos membros presentes.

Art. 36 - Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo, a seu critério, limitar o prazo em que deverão se manifestar.

CAPÍTULO XI - DA ORDEM DO DIA

Art. 37 - A Ordem do Dia constará da discussão e votação da matéria em pauta, remetida previamente aos Conselheiros, bem como aos suplentes convocados.

§ 1º - O Presidente, por convocação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia,

§ 2º - A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerão de deliberação de Plenário, apresentada pelo Presidente.

§ 3º - Caberá ao Secretário Titular relatar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação, sob a orientação do Presidente.

§ 4º - A discussão e votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, fixando o Presidente o prazo de adiamento.

§ 5º - Os assuntos incluídos na Ordem do Dia que, por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão ser, obrigatoriamente, incluídos na Ordem do Dia da reunião imediatamente posterior.

Art. 38 - O presidente colherá os votos a partir do Relator.

§ 1º - A votação será a descoberto, podendo realizar-se secretamente por deliberação do Plenário.

§ 2º - Solicitada "vistas" do recurso, por qualquer dos Conselheiros, a matéria será retirada da pauta, considerando-se, automaticamente, incluída na reunião seguinte.

Art. 39 - Os Conselheiros usarão da palavra mediante inscrição junto ao Secretário Titular, para prestar ou solicitar informações.

§ 1º - Aos oradores, na ordem de inscrição, serão concedidos cinco minutos, admitida a permuta de tempo, invertendo-se a ordem de inscrição.

§ 2º - Em casos excepcionais, a bem do andamento dos trabalhos, a Presidência poderá, mediante consulta ao Plenário, conceder aos oradores um período mais longo de manifestação.

Art. 40 - As deliberações do Conselho serão expressas através de Resoluções numeradas e assinadas pela Diretoria.

CAPÍTULO XII - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 41 - As matérias a serem submetidas à apreciação do Plenário poderão ser apresentadas pelo Presidente ou por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de:

I - propostas de RESOLUÇÕES— quando expressarem o resultado de deliberações vinculadas à competência legal do COMDEMASB;

II propostas de MOÇÕES - quando expressarem manifestações de qualquer natureza, relacionadas direta ou indiretamente com a temática ambiental;

III -- propostas de RECOMENDAÇÕES— quando expressarem a recomendação, por parte do COMDEMASB, de que determinado órgão público de qualquer esfera de poder inicie ou interrompa determinada ação.

§ 1º As propostas de Resoluções, Moções ou Recomendações serão encaminhadas ao Secretário Titular, que proporá ao Presidente sua inclusão na pauta da primeira reunião ordinária ou extraordinária, conforme o assunto em foco e segundo a ordem cronológica de sua apresentação.

§ 2º - Por decisão do Plenário, as propostas de Resoluções, Moções ou Recomendações poderão ser encaminhadas a uma ou mais Câmaras Técnicas, no prazo em que a plenária deliberar.

§ 3º - As Resoluções, Moções ou Recomendações serão datadas e numeradas em ordem distinta, sempre referida ao ano de sua emissão, cabendo ao Secretário Titular ordená-las, indexá-las e encaminhá-las para publicação, conforme decisão do Plenário.

Art. 42 - As Resoluções, Moções e Recomendações do Conselho figurarão, obrigatoriamente, no texto da Ata.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O COMDEMASB elaborará relatório anual de suas atividades, devendo aprová-lo até a segunda reunião do ano subsequente.

Parágrafo Único — Após aprovação, pelo Plenário, caberá ao Secretário Titular dar publicidade dos relatórios.

Art. 44 - O presente Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta assinada pelo Presidente ou, no mínimo, por um quarto dos Conselheiros e aceitos por, no mínimo, dois terços dos membros do Plenário.

Art. 45 - Os casos omissos e as dúvidas de caráter interpretativo serão resolvidos pelo Plenário do COMDEMASB e os demais casos que contrariem a legislação municipal do meio ambiente, no que couber, obedecerão ao que determina a lei municipal nº 1.290, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 46 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo COMDEMASB.

Glorinha, 21 de Julho de 2023.

Existirá alternância dessa composição? Se dará através de portaria a cada troca de mandato?

O presidente pode ser do setor público ou privado?

Não entendi. Exemplos?

No caso do poder público, por exemplo, que não há muita rotatividade de servidores, como no caso da APA do Banhado Grande, que somos somente duas servidoras, não teríamos como fazer essa renovação. Poderíamos abrir um parágrafo e levar para que a plenária decida em casos excepcionais?

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DBCBC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 029/2023

Termo aditivo de alteração do contrato nº 029/2023, de aquisição de roçadeira a gasolina, que fazem o Município de Glorinha e a empresa Northwest Maquinas e Ferramentas LTDA

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **NORTHWEST MAQUINÁS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Rua Pedro Schwertz nº 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, brasileiro, CPF/MF sob o nº 024.189.110-80, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 608/2023: a alteração da Cláusula 5, da seguinte forma:

1 - “Cabe à contratante, através dos servidores Erico Homero Scherer – titular/ Felisberto Mendes Ribeiro – suplente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 21 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Northwest Maquinas e Ferramentas LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:6103A412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO 049/2022

Termo aditivo de alteração do contrato nº 049/2022, aquisição de 01 máquina de demarcação viária airless, que fazem o município de glorinha e a empresa Comercial Difermaq LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, Centro, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – EPP**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Rua Ernesto Galli nº 491, sala 2, Bairro Santa Catarina, Erechim/RS, CEP: 99711-348, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.745.092/0001-80, representada neste ato pelo Sócio, Sr. **IVANOR BERTOLDI**, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob o nº 908.562.280-87, domiciliado e residente na Rua Arno Nicolimi nº 58, bairro Paiol Grande, Erechim/RS, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si nos termos do Processo Administrativo nº 2409/2022, a alteração da Cláusula 6, da seguinte forma:

1 - “Cabe à Contratante, através do servidor, Endrigo Pereira Teles, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 19 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

IVANOR BERTOLDI

Comercial Difermaq LTDA - EPP

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:E0777B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO 048/2022

Termo aditivo de alteração do contrato nº 048/2022, aquisição de 01 perfurador de solo a gasolina que fazem o município de glorinha e a empresa Comercial da Fronteira Comércio e Representação LTDA

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, Centro, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Avenida Humberto Castelo Branco nº 734, Centro, Itaqui/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.346.117.0001-05, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. **LUCAS BIAGGIO SOARES**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 016.798.760-74, domiciliado e residente na Avenida Humberto Castelo Branco nº 734, Centro, Itaqui/RS, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si nos termos do Processo Administrativo nº 2409/2022, a alteração da Cláusula 6, da seguinte forma:

1 - “Cabe à Contratante, através do servidor, Endrigo Pereira Teles, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 19 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

LUCAS BIAGGIO SOARES

Da Fronteira Comercio e Representação LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:521D49EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, estabelecido à Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 94.310513/0001-42, situada a Rua Ozi Costa Nº 200 - Centro de Glorinha/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Patrão, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE TONI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 005.508.560-13, residente e domiciliado na Av. Dr. Pompílio

Gomes Sobrinho, nº 24125, Centro, Glorinha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4038/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, com base no Processo Administrativo nº 1567/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições da parceria para a execução do projeto de **APOIO ÀS INVERNADAS ARTÍSTICAS – PROJETO CULTURAL JUVENART**, junto ao galpão do CTG Sentinela do Rio Grande.

1.2. Tem como finalidade a aquisição de indumentária e contratação de musical exclusivo para apresentação, que será no mês de julho de 2023, onde o grupo irá representar o município no JUVENART.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRAPARTIDA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de apoio financeiro, para auxiliar no custeio das despesas para o cumprimento do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. As despesas correrão a conta do Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

133920052.2.152.3350.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.3. As demais despesas constantes no Plano de Trabalho serão custeadas pela OSC, como forma de contrapartida à realização do projeto.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos a OSC de acordo com este Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente a OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

VIII – Publicar o extrato deste Termo de Fomento no Átrio de Publicações Oficiais do Município.

3.2. Compete a OSC:

I – Utilizar os valores recebidos como apoio ao evento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços, quando for o caso;

IX - Responsabilizar-se com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como ao local de execução do objeto;

XII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XIII – Restituir a Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIV – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, se for o caso.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior a vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie/cheque.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência deste termo de fomento.

5.2. Deverá ser encaminhado junto a prestação de contas o termo de fomento e o plano de trabalho.

5.3. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e metas e os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC e dos objetivos e metas alcançadas;

VIII - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura e por até 30 de julho de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu Gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social e cultural obtido em razão da execução do objeto, conforme plano de trabalho;

II - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

III - valores efetivamente suportados pela OSC;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a OSC as seguintes sanções:

I - advertência, quando desatender às determinações da fiscalização;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

executar pagamento antecipado a fornecedores;

utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto e plano de trabalho deste Termo de Fomento;

retirar recursos da conta específica para outras finalidades, mesmo com posterior ressarcimento.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Gravataí é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Glorinha, 20 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGO DE TONI

Patrão CTG

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:7C0190DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1567/2023

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 do Decreto Municipal nº 4.038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Rua Ozi Costa Nº 200, Centro de Glorinha/RS, para execução do Projeto Cultural, "JUVENART 2023", conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender o repasse do Duodécimo da Câmara de Vereadores, sendo que este projeto vem ao encontro da manutenção do tradicionalismo gaúcho, através do cultivo das danças tradicionais gaúchas e respectivas músicas e letras, que são consideradas patrimônio cultural imaterial do Estado, através da Lei Estadual nº 12.372/2005.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 12 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:51D4C8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação da licitação nº 014/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a execução da manutenção e reforma do Prédio Municipal que será anexado e utilizado sob administração da Escola Arlindo Stringuini, localizada na Rua Urias Lugon, 121 mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, conforme especificações da Concorrência Eletrônica n.º 014/2023. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 10/08/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:16910C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de notebooks. O edital encontra-se disponível nos sites www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, www.camaraguaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

RIADE NOWICKI MUSTAFA

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Ryczer

Código Identificador:6BFE32D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO MORRO DO CEDRO

CNPJ: 03.591.111/0001-08
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO COMUNITÁRIO MORRO DO CEDRO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA COMUNIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2023

Harmonia/RS, 25 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:C810EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA
 CNPJ: 90.486.697/0001-45
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA COMUNIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2023

Harmonia/RS, 25 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:CFE36291

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023
 CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE HARMONIA
 CNPJ: 91.376.251/0001-20
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE HARMONIA COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA COMUNIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2023

Harmonia/RS, 25 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:EE0C7115

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023
 CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO AZUL
 CNPJ: 02.122.706/0001-51
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO AZUL COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA COMUNIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2023

Harmonia/RS, 25 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:CBB4A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
 CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO
 CNPJ: 00.714.353/0001-53
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA COMUNIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2023

Harmonia/RS, 25 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:822C4561

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
 CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA MORRO SANTO ANTÔNIO
 CNPJ: 92.122.787/0001-82
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA MORRO SANTO ANTÔNIO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA COMUNIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2023

Harmonia/RS, 25 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B36B270D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de mecânica em geral, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: TORNEARIA HUMAITÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.917.033/0001-85. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0E1AF96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de mecânica em geral, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: MECÂNICA DO PEDRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.055.969/0001-59. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2A0F4564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de mecânica em geral, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: AUTO MECÂNICA RENNER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.103.930/0001-33. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C1221443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de mecânica em geral, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: IVAR ANDRE HORN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.941.591/0001-15. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:1A313B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de mecânica em geral, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: JAQUES ANTONIO VENTURELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.402.847/0001-90. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:52A5103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de mecânica em geral, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: MOISES JUNGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.903.438/0001-42. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:09091415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de mecânica em geral, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** **GARAGEM AUTOPEÇAS HUMAITA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.442/0001-18. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:692C1E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 059/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
636-0	Silvana Bussolotto Piva	21/07/2023	30	Marcos Ignacio A. da Luz – CRM 17.633

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/07/2023.

IBIRAIARAS, 24 de Julho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:D654657E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 410/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

Designa servidor municipal para a função de Gestor da parceria celebrada com a Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 30 do Decreto Municipal no 2.834/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora DABTA CAMILA TEDESCO, ocupante do cargo de professora, matrícula 3.588-2, para a função de GESTOR da parceria a celebrada com a OSC **Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,

Art. 20 São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:EC115A6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 411/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

Designa Leiloeiro Oficial e Equipe de apoio para o Leilão no 01/2023

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no **CNPJ 87.613.584/0001-59**, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **CRISTINA ZAPPAROLI**, CPF 028.708.640-27, matrícula 3772-9, para atuar como leiloeira oficial para o julgamento do edital de leilão **No 001/2023;**

Alt. 2º- Designar equipe de apoio para auxiliar o leiloeiro oficial no julgamento do Edital de leilão **No 001/2023:**

Simone Monteiro dos Santos, matrícula 3765-6

Pamela Hentz Cappellari, matrícula 3880-6

Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 24 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 24 de julho de 2023**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:F99149C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 061/2023, tendo como contratada a Sra. **Keyla Andriele Rodrigues**, cargo de Merendeira Servente, a partir de 24 de julho de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 24 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:DC74EA7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3853-9	Marcio Teles Tosini	12/07/2023	01	Rafaela Postal Dalla Libera CRM 53.430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:39B55679

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 090/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2021, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
DARIANE BORTOLAMEDI PERIN	Psicólogo	4º Lugar	Edital de Homol. 048/2021 Edital de Retificação 051-2021

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 24 DE JULHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:230440AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO PMI 25-2023 - SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-2023
SARA BECKER WILKE LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS NOVO MUNDO I, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 25-2023 - SRP

Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA

CNPJ 45.216.163/0001-44

Lotes: 01 e 02

Valor total estimado: R\$ 36.714,88

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2023
MERCADO HEELLER LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS NOVO MUNDO I, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 25-2023 - SRP

Contratada: MERCADO HEELLER LTDA

CNPJ 94.298.387/0001-58

Lote: 03

Valor total estimado: R\$ 21.144,50

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:D990175A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 25-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS NOVO MUNDO I, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada. Lote: 01 e 02 – Empresa: SARA BECKER WILKE LTDA - CNPJ 45.216.163/0001-44, pelo valor total estimado de R\$ 36.714,88 / Lote: 03 – Empresa: MERCADO HELLER LTDA –

CNPJ 94.298.387/0001-58, pelo valor total estimado de R\$ 21.144,50 – totalizando o valor estimado de R\$ 57.859,38 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:04422F97

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **50.227.780 CLEITON HENRIQUE STRINGHI LOPES** – CNPJ: 50.227.780/0001-85, para os serviços descritos nos itens 1 ao 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de julho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2AA6C2FD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 88-2023 – Processo 122-2023, para fins de contratação da empresa **DELTASUL UTILIDADES LTDA** - CNPJ 98.102.924/0040-00, para aquisição de 01 ar condicionado 18.000 btus, pelo valor total de R\$ 3.449,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 238-2023.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E3CE9726

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 89-2023 – Processo 187-2023, para fins de contratação da empresa **JAIR DE LIMA MARTINS 96151315049** - CNPJ 41.230.086/0001-26, para prestação de serviços de segurança, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 239-2023.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E3091042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, E RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PERÍODO: 01/08/2023 a 01/08/2024;

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Imbé, 24 de julho de 2023.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Silvia Regina Einecke
Código Identificador:759F3CE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO
Nº 006/2023**

Contratada: Construtora Possamai LTDA – Objeto: Aquisição de Piso Modular Outdoor, visando atender as necessidades das Escolas de Educação Infantil e do Centro Esportivo Nova Nordeste, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023 da Prefeitura Municipal Bom Jardim da Serra, Pregão Presencial 013/2023. **Valor:** R\$ 148.694,00 *Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.*

Imbé, 24 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:59E4BED0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2023**

Contratada: APARA BARRO DEMA LTDA - EPP – OBJETO: Contratação de empresa para aferição do tacógrafo digital e configurações dos veículos de placas: JBL3B87, JBL3B28, JBL3B05, JBL3B71, JBC3H49, JBC2C62, JBC2C51 e JBT2D06, lotados na Secretaria Municipal de Educação. Pedido com somente um orçamento, por ser o único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, com sede na cidade de Três Cachoeiras. Portaria de Gestão em vigor: 2155/2022. **Valor: R\$ 3.720,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8539FA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

Contratado: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX – Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa a prestação de serviços especializados – internação psiquiátrica devido a institucionalização do menor H.R.A.O, conforme medida de proteção nº 5003836-84.2015.8.21.0073/RS do Ministério Público do Estado do RS, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra nº 1165/2023, processo nº 10.455/2023. **Valor: R\$ 96.000,00.**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E139FC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 134/2023 - FAMURS

Contratada: Marlise Nedel Machado – OBJETO: Solicita contratação de Marlise Nedel Machado, palestrante da I Conferência Municipal de Cultura, no dia 25 de julho de 2023. Segue documentos de identificação e proposta. Portaria de gestão nº 751/2023. **Valor: R\$ 800,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8E6C9336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 157, 158, 159 E 160/2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2023, 004/2023, 005/2023 e 008/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:
EDITAL Nº 157/2023

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
95	8281/2023	Franciele Silveira de Figueiredo Sant'Ana	20
96	8309/2023	Daniele Cristiane Furtado Trindade	20
97	7711/2023	Josiele Vroblevski Vanin	20
98	8329/2023	Lara Konig da Silva	20
99	7528/2023	Márcia Fernanda Schmitz	20

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

17	7901/2023	Jéssica Caroline Antoni	41
----	-----------	-------------------------	----

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	7594/2023	Simone da Motta Pinto	30

EDITAL Nº 158/2023

Função: **Professor Área II – Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	9691/2023	Denise da rosa Araújo	50

Função: **Professor Área II – História**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	9600/2023	Fabiano Lorenzon Valer	46

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	9361/2023	João Batista Rosenstengel	60
03	9808/2023	Samantha Conceição de Oliveira Selenti	60

EDITAL Nº 159/2023

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
84	12851/2022	Jaqueline Beatriz Vargas ferreira	15
85	12944/2022	Raquel Rosa Lemos	15

EDITAL Nº 160/2023

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	8778/2023	Josiane Jesus da Rosa	60
06	8751/2023	Zenaide Engel de Castilho	60

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7A433585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO FRUSTRADA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO Nº 348/2023 – EDITAL Nº 78/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE SALAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Independência, 24 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:91AC7559

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
29/2023 PROCESSO Nº 416/2023 EDITAL Nº 94/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, vinculado à Diversas Secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de agosto de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:397260FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 644/2023 - SETOR PESSOAL

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS,
PARA FINS DE APOSENTADORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza através do presente ato a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social- conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 14001020.1.00408/22-7, expedida em 27/08/2022, no total de 3.653 dias, ou seja, 10 anos, 00 meses e 03 dias, **JUNTO AO FPSM (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO)** para fins de Aposentadoria da Senhora **SIRLEI DE FÁTIMA LIMA KOVALSKI, Professor, Nível 02, Classe “E”, 22 horas semanais, matrícula 1019**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de Julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:AEEB40D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 645/2023 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SENHORA
SIRLEI DE FÁTIMA LIMA KOWALSKI

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 48 da Lei Municipal nº 1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por Tempo DE CONTRIBUIÇÃO A CONTAR DE 21 DE JULHO DE 2023** à Servidora **SIRLEI DE FÁTIMA LIMA KOWALSKI**, Matrícula 1019, Cargo de Professora Municipal, Nível “2”, Classe “E”, Regime Estatutário, 22 horas

semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de R\$ 4.624,89 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, onde que **R\$ 2.431,30 referente ao piso do magistério** com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 3138/2023 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2023; **R\$ 625,63 referente ao Nível 02**, de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21.Inciso II, que determina o nível de formação; **R\$ 862,47 referente a Classe “E”** conforme Artigo 13, Inciso IV, que determina a promoção da classe; **R\$ 705,49 de Adicional por tempo de contribuição, sendo 18%** (dezoito por cento) **relativo a 18 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 21 de Julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:5AD23A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 646/2023 - SETOR PESSOAL

RESCINDE O CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE
PROFESSOR A PEDIDO DE CLAUDETE DE
FATIMA OLIVEIRA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDE na data de 28 de JULHO de 2023**, o Contrato Individual de Trabalho, A PEDIDO de CLAUDETE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Emprego Publico de Professor, matrícula 043, 22 horas semanais, Regime CLT, conforme requerimento protocolado sob nº 1142/2023 de 18/07/2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 21 de Julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:940CE3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 56, DE 13 DE JULHO DE 2023. ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 404.567,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.250,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 403.317,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 850,00**;

II – nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 400,00**;

III – nos termos do art. 8º, inciso VI da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 403.317,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE julho DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 56/2023

RESUMO	Redução		Excesso
Amparo	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 7	850,00	749	403.317,00
art. 8.4	400,00	Total Geral	403.317,00
art. 8.6	403.317,00		
Total Geral	404.567,00		

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0976) 09.02 2.016 3.3.90.93 660 0000	art. 7	(0797) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	850,00
(0334) 05.02 2.035 3.3.90.39 550 0000	art. 8.4	(0329) 05.02 2.035 3.3.90.30 550 0000	400,00
Total Geral			1.250,00

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(1049) 10.05 2.060 3.3.90.32 749 0000	1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	art. 8.6	403.317,00
Total Geral			403.317,00

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D4E8867A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Pública nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C42563F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 02 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de veículo para secretaria da assistência social conforme convênio estado do rio grande do sul/sec da assist. social e o município. Projeto rede de proteção a família processo nº 222100-0000825-7.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D47378AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº060/2023, Processo Administrativo Nº117/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para colocação e instalação dos cabos das linhas telefônicas com seus acessórios até a central telefônica no centro administrativo, serviço com todo material incluso, deslocamento e mão de obra.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DALOMAO – COM. E ASSIST. TECNICA LTDA
CNPJ: 92.280.437/0001-44
Valor contratado: R\$4.121,20

Homologação:24/07/2023

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9CC5D4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 4.546/2023, Dispensa de Licitação nº 111/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 19 de julho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:43DBA2C2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 7.458/2023, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2023 para **AQUISIÇÃO DE FAIXAS E CRACHÁS**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 20 de julho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FE3DB6F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **JOSÉ JAIME ALVES MASSIRER**(CNPJ Nº 10.980.355/0001-48) para **AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA** fundamentada no art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021.

Ivorá, 24 de julho de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:36F884D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
TRANSPARÊNCIA NA FESTÃO FISCAL**

O PREFEITO DE JAGUARÃO/RS torna público, para fins de atendimento a transparência na gestão fiscal, com a divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos a que se refere o art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN, e ao Inciso V, Art. 2º, da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2020, da STN, que os documentos da transparência na gestão fiscal do Consórcio Público do Extremo Sul, CNPJ 11.312.086/0001-04, são de acesso público e estão publicados no site

<https://www.consorcioextremosul.org> e que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:AEC602B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora **FERNANDA DE CASSIA FERNANDES**, matrícula nº 1218, do período de 25/01/2019 a 25/01/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B69E586

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora **DIANA BARBON STIEVEN**, matrícula nº 1225, do período de 28/01/2019 a 27/07/2022, empossada no cargo efetivo de Assistente de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:2CC10E08**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA PALMA, matrícula nº 1327, do período de 27/02/2020 a 27/02/2023, empossada no cargo efetivo de Monitor de Escola, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:0C14AA83**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do Servidor RENATO LUIZ DE PIERRI DE MELLO, matrícula nº 1361, do período de 21/05/2020 a 21/05/2023, empossado no cargo efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, confirmando-o no cargo e declarando-o estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 06 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:C957B1AB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora TATILA PEREIRA MOLINA CUIAWA, matrícula nº 1284, do período de 02/04/2019 a 27/09/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:ACFF7EC6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora FERNANDA APARECIDA SABINI, matrícula nº 1219, do período de 29/01/2019 a 29/01/2022, empossada no cargo efetivo de Merendeira, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A2CE144C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

- Coordenador Titular: Leandro da Rocha;
- Coordenador Suplente: Renato Luis de Pierri de Mello;
- Dirigente: Marcos Antonio da Rosa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6A378C7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARGARETH PALMA, retroagindo seus efeitos a data de 20 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7672D478

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora IRACI FONTANA VIBRANTZ, retroagindo seus efeitos a data de 20 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D38D2981

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de férias em gozo, a partir de 24 de julho de 2023, que tem direito a Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, referente à Portaria nº 167/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH nº 150/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8B0BE875

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 24 de julho de 2023, que tem direito a Senhora IVANETE KOAKOSKI, referente à Portaria nº 185/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH nº 137/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FDE32D54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de férias em gozo, a partir de 24 de julho de 2023, que tem direito a Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, referente à Portaria nº 120/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH nº 138/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F56EEFD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de férias em gozo, a partir de 24 de julho de 2023, que tem direito o Senhor MARCELO DE GODOY, referente à Portaria nº 374/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH nº 125/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EAEA70E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor PAULO VIBRANTZ JÚNIOR, a partir de 24 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme Processo Interno nº 124/2023, restando 13 (treze) dias para gozar posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:377985D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 24 de julho de 2023, que tem direito o Senhor RUDINEI LUNELLI, referente à Portaria nº 261/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH nº 142/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5F13FF2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 24 de julho de 2023, que tem direito o Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, referente à Portaria nº 186/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH nº 141/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4F75256B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 472/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de conserto de Unidade de Caçamba Basculante - Placa IKU 8J12. Contratada: **SEIBT MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL LTDA.** Valor: R\$ 24.502,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme descrito no contrato. Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 25 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, sendo o prazo de garantia de 06 (seis) meses. Data do documento: 24/07/2023.

Morro Reuter/RS, 24 de julho de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2674545B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de troféus e medalhas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6D450490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
COMUNICADO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO(A)
AUDITOR(A).

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS torna público aos interessados que, entre os dias 24/07/2023 a 28/07/2023, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para o cargo: Enfermeiro(A) Auditor(A) 40h, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site: www.imasnovasantarita.com.br – Editais e avisos/pregões.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente

Publicado por:
Marcelo da Trindade Carvalho
Código Identificador:1D82AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ELEIÇÕES COMPREV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Santa Rita/RS, no uso de suas atribuições legais torna público por este Extrato do Edital, que realizará Eleições para composição do Conselho Municipal de Previdência – COMPREV. O período de inscrição para candidatura a vaga de conselheiro, ocorrerá de **25 de julho a 04 de agosto de 2023**, no CAS (Avenida Santa Rita, nº 1035/térreo, centro), com Cintia e Marcela como responsáveis e na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita (Rua Hélio Fraga, nº 64, centro), com Gabriel e Camila como responsáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 25 de julho de 2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29C62C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS - **Pregão Presencial SRP nº 040/2023.** Objeto: *Registro de Preços para a aquisição parcelada de óleos lubrificantes e graxas para os veículos e equipamentos das diversas secretarias municipais de Novo Barreiro/RS.* Em razão de erro material constatado **RETIFICA-SE** o Edital do **Pregão Presencial SRP nº 040/2023.** A nova data e o horário de abertura do certame será no **dia 04 de agosto de 2023, às 13h30min.** O edital com as alterações está disponível no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e

no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Novo Barreiro/RS, 24 de julho de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:AA85383C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.814, DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar lotes integrantes de área de terras urbana no Loteamento Zona Nova Extensão Sul ao Município de Tramandaí e dá outras providências.

DATA: 21/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D7F83B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.815, DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0021 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL e abrir crédito especial por Convênio, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.

DATA: 21/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:632D413B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.816, DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Concede patrocínio institucional ao NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos DO LITORAL NORTE - NCCC, para realização do evento “1º COPA METROPOLITANA DE PALETEADA” a ser realizada entre os dias 12 e 13 de agosto de 2023, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

DATA: 21/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6669380B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2023**

Portaria n.º 1348/2023 de 24/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DANUBIA SILVEIRA AMIGONI**, do cargo de agente comunitário de saúde,

matrícula 5112-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2019, concedido pela portaria 954/2021, de acordo com o processo n.º 21070/2023, a contar de 01 de agosto de 2023.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6FE7443F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2023**

Portaria n.º 1349/2023 de 24/07/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LIDIANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 5072-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, a partir de 20 de julho de 2023, de acordo com o processo n.º 22061/2023.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:25C03DCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2023**

Portaria n.º 1350/2023 de 24/07/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 26 DE JUNHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO**, para o cargo de Procuradora Adjunta do Município, padrão 09, lotada no Gabinete do Prefeito, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B8D5AE09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2023**

Portaria n.º 1351/2023 de 24/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CAROLINE SCHNEIDER BRASIL**, do cargo de Psicóloga, matrícula 3649-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017, concedido pela portaria 2219/2017, de acordo com o processo n.º 21610/2023, a contar de 26 de julho de 2023.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:7E6404C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2023**

Portaria n.º 1352/2023 de 24/07/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **JULIANA DELFINO NOSTRANI**, matrícula 5095-01, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 01, a partir de 18 de julho de 2023, de acordo com o processo n.º 21782/2023.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A554C521

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2023**

Portaria n.º 1353/2023 de 24/07/2023 – Altera o nível da professora **ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 09 de agosto de 2023, de acordo com o processo n.º 20994/2023.

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B0944159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2023**

Portaria nº 1354/2023 de 24/07/2023 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007824-48.2021.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos do servidor **ANTÔNIO VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 1894-03 a contar de 24 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 19936/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5387D758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 122/2023
EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 6.762, de 05 de abril de 2023.
DATA: 21/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BCF04811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 123/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 80, de 10 de abril de 2015.
DATA: 21/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:92EFBF90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83.2023: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a utilização dos Setores de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 08/08/2023 às 9h. Data de disputa: 08/08/2023 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:035FA381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84.2023: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados ao uso dos servidores da Iluminação Pública do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 09/08/2023 às 9h. Data de disputa: 09/08/2023 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D032647B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº15.2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 15.2023: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas MD Serviços e Construções Ltda, com o valor global de R\$ 960.651,18 e Jolvani Betinardi Ltda, com o valor global de R\$ 959.618,35, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Jolvani Betinardi Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 25 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1420C24A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86.2023: Registrar preços para a aquisição de uniformes para uso dos servidores municipais de Osório, sendo os itens 01, 02, 03 e 04 com participação destinada exclusivamente às empresas enquadradas como ME/EPP e o item 05 destinado à ampla competitividade. Data de abertura das propostas: 08/08/2023 às 9h. Data de disputa: 08/08/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C25BCD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1189/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **150/2023**. Do objeto: Conserto emergencial dos ônibus com placas: IVQ3344 e JBE1B27. Fornecedor: MECÂNICA LUZARDO LTDA, no valor global de R\$ 10.157,20 (dez mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do Contrato n.º 119/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:B613A4FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmareis do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.190/2023**- Termo de Inexigibilidade n.º **55/2023**, Curso presencial para 5 (cinco) professores sobre Transtorno do Espectro Autista, realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2023 com carga horária de 14 horas, fornecido pela FAMURS; no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, II, c/c Art.13, VI.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:37D50311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARÁÍ**, comunica os interessados que encontra-se aberta a licitação Tomada de Preços n.º 09/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada municipal de Paráí/RS que dá acesso à Comunidade São Valentin e à cidade de Nova Araçá/RS. Abertura 09/08/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações em www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477-1233, ou na Prefeitura Municipal de Paráí/RS. Oscar Dall' Agnol, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AC5BD13E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo n.º 098/2023.

Pregão Eletrônico n.º 023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE RETROESCAVADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data da Abertura:**25/07/2023** Data da disputa: **04/08/2023**

Horário do início da disputa: 08h30min.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira n.º 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:B8596642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 101-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Jonathan Jaks da Silva e Cia Ltda

OBJETO: Serviço de franquias para o veículo spin jbl9h81

MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade n.º 101/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 Pedras Altas 24, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B25E28CF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 64/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado PATRIQUE AMARAL AFONSO

Contrato: 64/2023

Modalidade: Dispensa 390/2023

Objeto Contratação da empresa acima nominada visando a locação de 04 (quatro) banheiros químicos.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Vigência 21/07/2023 a 01/08/2023.

Dotação 339039230000

Pedras Altas, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2782756C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.895 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal n.º 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo n.º 17/2022, despacho n.º 44;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Ana Alice Costa**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1827-9, **no período de 21/08/2023 a 19/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6D9A7905

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.890 DE 21 DE JULHO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022, despacho nº 65;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, **no período de 14/08/2023 a 12/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:66BEB8E5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.891 DE 21 DE JULHO DE 2023

Libera férias a servidora lotada na Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 12/2022 e despacho nº 21;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 23 (vinte e três) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.474 de 14 de dezembro de 2022, concedidas pela Portaria nº 6.455 de 02 de dezembro de 2022, da servidora **Maria Angela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, **no período de 10/07/2023 a 01/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4B7BC377

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.879 DE 19 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para exercer a atividade de Alambrador.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.572/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a atividade de **Alambrador**, de acordo com a Lei nº 1.733 de 18 de maio de 2023:

a) Cleidimar Cardozo Moraes, Operário, matrícula nº 577-0;

b) Fernando Dioscar Oliveira, Operário, matrícula nº 1816-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2023**.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:65AF7CFC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 409-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Mattana veiculos ltda

OBJETO: Serviço e material de revisão de 300 horas no caminhão iveco basculante euro cargo tector 240e28 – diesel - placa jbx 2h92 ano 2022 modelo 2023 – chassi 93ze2hnm0p8957896

MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 409/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso IV letra “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 24, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EB6D23E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 65/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado SILVANO DA SILVA SILVA

Contrato: 65/2023

Modalidade: Dispensa 391/2023

Objeto Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de segurança e limpeza para o evento da 8ª edição da Festa Julina de Pedras Altas

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Vigência 21/07/2023 a 01/08/2023.

Dotação 339039230000

Pedras Altas, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E0775043

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 73/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado JAINE BATISTA DE MATTOS

Contrato: 73/2023

Modalidade: Dispensa 405/2023

Objeto Locação de pavilhão para o evento da 8ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA..

Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência 21/07/2023 a 31/07/2023.

Dotação 339039230000

Pedras Altas, 24 de julho de 2023.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:0B9EBFF1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 102-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Gestão A + Desenvolvimento Ltda

OBJETO: Inscrição no treinamento denúncias e fatos cadastrados pela sociedade prerrogativas do controle interno.

MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade nº 102/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 24, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:932A3986

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 412-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Maria Helena Silveira Fenalti

OBJETO: Exames especiais acima da cota sus.

MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 412/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 24, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:BD02FCFD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando o decurso de prazo do candidato inscrição nº 001, convocado pelo Edital nº 18/2023; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 – Edital nº 16/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, podendo solicitar mais 10(dez) dias de prorrogação de prazo, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
002	Joguison Ferreira da Fontoura	3º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 21 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:45951373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 6.754, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto n.º 6.690, de 6 de janeiro de 2023, que restringe o uso de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP e fixa sanção pelo descumprimento.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no mês de julho ocorreram precipitações que auxiliaram na recuperação dos níveis dos reservatórios;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 6.690, de 6 de janeiro de 2023, que restringe o uso de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP e fixa sanção pelo descumprimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de julho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Victória Avila Rodrigues

Código Identificador:472A3D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 070/2023 – SMED, aquisição de Pneus e Lubrificantes II. Abertura: 9h do dia 07/08/2023.

RPE Nº 078/2023 – SMED, aquisição de Fermentos. Abertura: 11h do dia 07/08/2023.

RPE Nº 045/2023 – SMED, aquisição de Farinhas. Abertura: 9h do dia 08/08/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:182AE3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DATA - RPE 074/2023 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público uma **errata** quanto a data mencionada na publicação de edição nº 3619, do dia 24/07/2023, da licitação **RP PE Nº 074/2023 - SMS**, para aquisição de fitas/tiras de HGT(teste de glicose) e glicosímetros em comodato.

ONDE SE LÊ:
Pelotas, 04 de Agosto de 2023.

LEIA-SE:
Pelotas, 24 de Julho de 2023.

Obs: A data de disputa da licitação, segue inalterada (04/08/2023).

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9C762096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023
(Pavimentação Avenida Herbert Hadler e Ciclovias/Ciclofaixas)**
A Comissão Especial de Licitações informa que no âmbito da Concorrência 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da Avenida Herbert Hadler, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem e sinalização horizontal e vertical, assim como a construção de três ciclovias/ciclofaixas no município de Pelotas/RS, foram realizadas alterações nos Anexos 03 e 04 e item 7.8 do Edital, de modo que a data de recebimento das propostas foi alterada e será realizada em **29 de agosto do ano de 2023, às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL E ALTERAÇÕES: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:7A34F14F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 15/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 10h00min do dia 24 de Julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de

Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 33/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE ALEJANDRO BRITTES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A Empresa contratada é a **MAGALI DE ROSSI PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.571.684/0001-96, com sede na Avenida Antunes Ribas, nº 360, Bairro Jardim ITU, Porto Alegre-RS, CEP 91.380-320.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

PIRATINI-RS, 24 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6D3B1661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para serviços de transporte de pessoas, disponibilizados a todas as secretarias do município de Porto Mauá-RS
VIGÊNCIA: 23/07/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Julho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BFEF9C6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KUNZLER MAQUINAS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de peças e mão de obra para conserto de escavadeira hidraulica hyundai.
VIGÊNCIA: 22/09/2023
BASE LEGAL:Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Julho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F01A9DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 126/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA
OBJETO: contrato de aquisição emergencial de cestas básicas através da defesa civil, para serem distribuídas a famílias atingidas pela estiagem.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Julho de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E2DB8FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 21/2023

EDITAL Nº 21/2023, de 24 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições para a seleção de estudantes, nos níveis e áreas abaixo descritas, para atuarem como Estagiários, junto ao Município, no período de 25 a 27 de julho de 2023, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante a celebração de Convênio de Integração com os estabelecimentos de ensino ou empresa conveniada:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	NÍVEIS/ESCOLARIDADE	VAGAS
Educação	Cursando o Ensino Médio – modalidade normal, Ensino Superior em Pedagogia	CR
Administração	Cursando Ensino Superior na área da Administração	CR

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3775-1100, ramal 216.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:36384699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DE PRUBLICAÇÃO

O **Município de Redentora- RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, O QUAL DEVERÁ SER PRESTADO ATRAVÉS DE MONITORAMENTO COM RONDAS MOTORIZADAS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS SAGRADA FAMÍLIA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DAS 20:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE, DE SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO, Pelo Período De 12 Meses**, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que será celebrado com **Empresa MAIARA SCHALM**

DOS SANTOS ME com CNPJ 40.916.318/0001-31, estabelecida na Avenida Constante Luiz Gemelli nº. , centro da cidade de Redentora/RS, CEP 98.550-000, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 18 de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:19B87D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

EXTRATO DE PRUBLICAÇÃO

O **Município de Redentora- RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE BLOCOS E FISCALIZAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – RS**, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que será celebrado com **TERESINHA DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, maior, aposentada, inscrita no CPF nº. 332.721.900-15 e identidade sob o nº. 4015175054 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua João Pedro de Moura nº. 534, centro desta cidade de Redentora/RS, no valor de **R\$ 11.688,00 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, X da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 24 de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:35F3F4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

EXTRATO DE PRUBLICAÇÃO

O **Município de Redentora- RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRAÇÃO SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE BICOS 06 (SEIS) BICOS INJETOS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170**, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE, que será celebrado com **Empresa VERONICA MARIA RIBOLI com CNPJ 29.902.676/0001-52**, estabelecida na Rua Uruguai nº. 111, centro Redentora/RS, CEP

98.550-000, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 24 de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:87958494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2023.

REVOGA O DECRETO 238 QUE REGULAMENTA O RECADASTRAMENTO DE SEPULTURAS E TERRENOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto 238, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o recadastramento de sepulturas e terrenos do cemitério municipal e dá outras providências. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 24 de julho de 2023.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D01A3AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2023.

REVOGA O DECRETO 238 QUE REGULAMENTA O RECADASTRAMENTO DE SEPULTURAS E TERRENOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto 238, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o recadastramento de sepulturas e terrenos do cemitério municipal e dá outras providências. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 24 de julho de 2023.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:88A3A872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

ADITIVO N.º 061/2023

Processo Licitatório n.º 45/2022

Pregão Eletrônico n.º 28/2022

Registro de Preços n.º 21/2022

Contrato Administrativo n.º 205/2023

OBJETIVO: aditamento da cláusula segunda do contrato sob o n.º 205/2023, assim como altera os valores registrados na ata de registro de preços sob o n.º 21/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de levantamento de georreferenciamento.

ADITIVO N.º 062/2023

Processo Licitatório n.º 04/2023

Pregão Eletrônico n.º 03/2023

Contrato Administrativo n.º 83/2023

OBJETIVO: Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, passando a constar como GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.774.921/0001-62, com sede na Rua General Osório, n.º 1204, sala 504, na Cidade de Passo Fundo - RS, CEP: 99.010-140

ADITIVO N.º 063/2023

Processo Licitatório n.º 20/2022

Concorrência n.º 02/2022

Contrato Administrativo n.º 228/2022

OBJETIVO: prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo n.º 228/2022 por mais 210 dias, a partir de 19 de agosto de 2023, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8666/93 e, prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:1D46C601

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS**

Contrato Administrativo n.º 228/2023

Processo Seletivo n.º 012/2022

Lei Municipal n.º 5.331/2023

Contratado: PAULO ROBERTO DE JESUS SCHMIDT

Função: Educador Físico

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:3CABAAD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - III

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 003/2023 - III – Contratação de prestadores de Serviços Temporários (Oficineiros) Pessoa Física ou Jurídica para ministrar oficinas de Artesanato, Ginástica, Recreação, Dança e expressão corporal, Violão, canto e coral, para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 26 de julho ao dia 08 de agosto ate as 08 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 08 de agosto 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 08/08/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 24 de julho de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Faria Saldanha Vieira

Código Identificador:34601697

Objeto: Aquisição de cloreto de potássio, dosagem: 10 %, apresentação: solução injetável ampola: 10,00 ml

Valor: R\$ 70,00 (Setenta reais).

Vinculação: Registro de Preço nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EB88B8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023**

Contrato: nº 153/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF: 34.064.557/0001-08

Objeto: Aquisição de seringa, material: polipropileno e esfigmomanômetro adulto

Valor: R\$ 1.057,00 (Um mil e cinquenta e sete reais).

Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FDA661C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023**

Contrato: nº 145/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER

CNPJ/CPF: 10.333.747/0001-15

Objeto: Fornecimento de Peças para o veículo Fiat Strada HD WK CC E, ano 2017, potência 88cv/1400

Valor: R\$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico 023/2023

Vigência: início em 17/07/2023 e término em 16/01/2024.

Data da Assinatura: 24.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:501F7E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023**

Contrato: nº 150/2023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023**

Contrato: nº 149/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Objeto: Aquisição de hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pópara solução injetável ev/im, frasco ampola.

Valor: R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais).

Vinculação: o Registro de Preço nº 002/2023 – realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 21.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DEC33A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023**

Contrato: nº 148/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
 Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
 Objeto: Aquisição de lidocaína, cloridrato 2% solução injetável 20 ml, frasco-ampola
 Valor: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
 Vinculação: o Registro de Preço nº 002/2023 – realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs
 Vigência: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 21.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D502DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2023

Contrato: nº 146/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
 Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22

Altera-se a cláusula primeira do contrato 146/23 referente ao valor total do item07 e lote 01, do referido contrato por haver erro equivocado de digitação na descrição do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 003/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item Quantidade Descrição do item Valor unit Valor total
 Lote 07 Item 01 64 FRASCOS ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO FRASCO: 1000 R\$ 7,72 R\$ 494,72

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 494,72 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Leia se:

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 003/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item Quantidade Descrição do item Valor unit Valor total
 Lote 07 Item 01 64 FRASCOS ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO FRASCO: 1000 R\$ 7,72 R\$ 494,08

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 494,08 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 21.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F02EA226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4017/2023

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 07/08/2023 – 09h01min

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de julho de 2023.

LIANE MORA

Pregoeira - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Liane Ferreira Mora
Código Identificador:45E80019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 246 D E 20 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, para o cargo do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
218/2023	229º	"Professor de Anos Iniciais – Nível I"	ANA CRISTINA SIMÕES MARTINS

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração em exercício.

MMP.

Publicado por:
 Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7869D011

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria e treinamento para implantação imediata do eSocial em órgãos públicos e operacionalização de DCTFWeb e EFDReinf conforme requisitos especificados no Termo de Referência (Anexo I).

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **08/08/2023 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1.644, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
 Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:62132EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 244/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS 016/2022

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 244/2022 da Tomada de Preços 016/2022 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Santo Ângelo, tendo como contratada Carpenedo & Cia Ltda, sendo objeto do Aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/04/2023 a 21/08/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FB75D4DF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.626, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Institui o “Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista” no âmbito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista (CRTEASA), no âmbito do município de Santo Ângelo

Parágrafo único. O CRTEASA integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O CRTEASA, de abrangência municipal, tem como objetivos principais:

I – diagnóstico médico, tratamento de saúde multidisciplinar e atendimento aos usuários com transtorno do espectro autista da rede municipal de ensino e da rede de atenção psicossocial do Município, definidos por meio de protocolo previamente estabelecido;

II – fomentar programas de conscientização e inclusão social da pessoa com TEA, e seus cuidadores; e sociedade civil;

III – atendimento pedagógico em educação especial.

CAPÍTULO I
DO DIAGNÓSTICO DO TEA

Art. 3º O diagnóstico do TEA, ocorrerá no CRTEASA, mediante avaliação da equipe médica e multidisciplinar composta por profissionais da saúde, educação e assistência social, que determinará a abrangência do tratamento, sua duração e a necessidade do diagnóstico de ser integrado ao tratamento.

Art. 4º O ingresso dos usuários para avaliação e atendimento no CRTEASA ocorrerá mediante os seguintes fluxos de regulação:

I - na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a regulação será pelo sistema GERCON;

II - na Secretaria Municipal de Educação (SMED) será realizada pelo Setor de Educação Especial.

Parágrafo único. O plano de referência e contra referência, instituído por grupo técnico, com vistas à transferência de cuidados, tanto no ingresso quanto na alta do CRTEASA, incluirá o sistema de matriciamento à rede de atenção psicossocial e à educação especial do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da infraestrutura de instalação, manutenção e aquisição de materiais pedagógicos, lúdico clínico e para o diagnóstico e atendimento do TEA correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SMS e da SMED.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DO TEA

Art. 6º O tratamento do TEA ocorrerá no CRTEASA, após o diagnóstico realizado pela equipe médica e multidisciplinar, a que se refere o art. 3º desta Lei.

Art. 7º O atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) será coordenada, de forma conjunta, pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação; e

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 8º A implementação do atendimento especializado e integrado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) será organizada por meio da seguinte estrutura:

I – 1 (um) Comitê Gestor Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – 1 (um) Grupo Técnico Multidisciplinar Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

III – 1 (uma) Direção Técnica do CRTEASA; e

IV – 2 (dois) Coordenadores Técnicos do CRTEASA, sendo um Psicólogo e um da Educação Especial.

Art. 9º Fica criado o Comitê Gestor Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista composto por:

I – 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Educação; e

III – 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de caráter permanente e de natureza deliberativa, tem como competência a implementação e funcionamento do CRTEASA, além de elaboração de programas de saúde e de educação especial, em consonância com o atendimento integrado à pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 10. Fica criado o Grupo Técnico Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, composto por:

I – servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

II – servidores da Secretaria Municipal de Educação;

III – servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; e

IV – servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar do Grupo Técnico Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sempre que necessário, em caráter temporário e de forma voluntária, outros membros cuja *expertise* esteja relacionada com o TEA.

Art. 11. Ao Grupo Técnico do Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista de Santo Ângelo, compete:

I – oferecer atendimento especializado e multidisciplinar às pessoas com transtorno do espectro do autismo em todas as fases da vida;

II – realizar rastreamento precoce de possíveis comportamentos autísticos ou diagnóstico precoce visando à intervenção precoce à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa com TEA;

III – avaliar a pessoa com TEA pela equipe multiprofissional com vistas ao planejamento terapêutico singular (PTS);

IV – oferecer atendimento educacional especializado para o aluno com autismo incluído em classe comum do ensino regular;

V – auxiliar a pessoa com autismo no acesso voltado ao ensino para jovens e adultos – EJA;

VI – propor adaptações razoáveis como recursos de comunicação aumentativa e alternativa, materiais escolares e ou atividades curriculares e extracurriculares a fim de assegurar que o aluno com TEA possa ter igualdade de oportunidades e o exercício de sua autonomia;

VII – oferecer suporte técnico e de matriciamento à gestão municipal da educação, saúde e desenvolvimento social para a organização e a qualificação do atendimento às pessoas com TEA e suas famílias, fortalecendo o trabalho em redes;

VIII – elaborar um censo municipal visando diagnóstico epidemiológico do TEA no Município de Santo Ângelo;

IX – assistir aos familiares e cuidadores das pessoas com transtorno do espectro autista, por meio de escuta qualificada, com vistas a evitar a interrupção do tratamento por insuficiência na adesão ao tratamento;

X – criar o sistema de cadastro e armazenamento de dados das pessoas com autismo no âmbito municipal;

XI – instituir as normas gerais para o funcionamento e organização do Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista de Santo Ângelo (CRTEASA);

XII – instituir critérios para monitoramento e a avaliação do Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista de Santo Ângelo (CRTEASA);

XIII – instituir os fluxos de acesso dos usuários ao CRTEASA e sua interlocução com os sistemas GERCON da SMS e da Educação Especial da SMED; e

XIV – excluir do programa de tratamento do TEA os usuários desistentes, disponibilizando a assistência de acordo com os fluxos de regulação estabelecidos pela SMS e SMED.

Parágrafo único. Considera-se desistente na continuidade ao tratamento usuário que tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), sem justificativa.

Art. 12. A Direção Técnica do CRTEASA será composta por 1 (um) gestor indicado pela autoridade máxima da SMS, obrigatoriamente médico.

Art. 13. Competirá à Direção Técnica do CRTEASA:

I – representar o CRTEASA perante o Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul.

II – dirigir todas as atividades assistenciais do CRTEASA;

III – planejar, coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades dos grupos de trabalho, alinhadas às diretrizes da SMS;

IV – participar e fomentar a participação dos grupos de trabalho no planejamento dos programas, projetos e ações em saúde no âmbito do CRTEASA;

V – cumprir e fazer cumprir as competências regimentais das equipes médicas da instituição, zelando pela ordem e aplicando as sanções disciplinares quando necessário;

VI – ordenar a realização das despesas e pagamentos observando a legislação vigente;

VII – planejar, participar e fomentar as atividades científicas na área da saúde e educação;

VIII – prestar informações à SMS, bem como subsidiar à tomada de decisão; e

IX – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 14. A Coordenação Técnica do CRTEASA será composta por 2 (dois) coordenadores, sendo que, 1 (um) coordenador será indicado pela autoridade máxima da SMS, obrigatoriamente um Psicólogo e 1 (um) coordenador da Educação Especial indicado pela autoridade máxima da SMED.

Art. 15. Competirá à Coordenação Técnica do CRTEASA:

I – representar o CRTEASA perante aos seus respectivos Conselhos Regionais do Rio Grande do Sul.

II – coordenar, planejar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades da equipe multiprofissional alinhadas às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação;

III – participar e fomentar a participação dos grupos de trabalho no planejamento dos programas, projetos e ações em saúde e educação no âmbito do CRTEASA;

IV – cumprir e fazer cumprir as competências regimentais das equipes da instituição, zelando pela ordem e aplicando as sanções disciplinares quando necessário;

V – coordenar, planejar, supervisionar, orientar a equipe interdisciplinar nas atividades terapêuticas, educacionais realizadas no CRTEASA de forma individual e de grupo com vistas a intervenção que atenda às necessidades individuais das pessoas com TEA e suas famílias;

VI – realizar estudo de caso, supervisionar e orientar as intervenções terapêuticas;

VII – realização em conjunto com a equipe interdisciplinar a construção do Projeto Terapêutico Singular - PTS;

VIII – assegurar que as pessoas com TEA e suas famílias sejam atendidas por práticas científicas eficazes de reabilitação pertinentes ao autismo;

IX – definir com a equipe interdisciplinar após as avaliações a melhor intervenção a ser adotada juntamente com a família da pessoa com TEA;

X – planejar, participar e fomentar as atividades científicas na área da saúde e educação;

XI – prestar informações à SMS e SMED, bem como subsidiar à tomada de decisão;

XII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16. As despesas de instalação e manutenção decorrentes do tratamento do TEA correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SMS e da SMED.

Art. 17. No que se refere às despesas previstas no art. 5º desta Lei, caberá à:

I – SMS as despesas que incluem estrutura inicial de entrega predial e sua manutenção, equipamentos, testagens e insumos de saúde e recursos humanos para compor a equipe mínima de 5 (cinco) profissionais, sendo no mínimo 1 (um) profissional de cada área da saúde nas seguintes áreas: Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional; e

II – SMED as despesas decorrentes da parceria dos serviços meios, insumos, material de consumo, bem como as atinentes aos equipamentos pedagógicos e recursos humanos específicos da educação e da educação especial. Sendo 2 (dois) profissionais para compor a equipe de educação nas seguintes áreas: Pedagogia, Psicopedagogia, Educador da Educação Especial - AEE.

Parágrafo único. Eventuais despesas de ações de competência das demais Secretarias Municipais para a implementação das atribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de previsão orçamentária própria da Secretaria correspondente, de acordo com suas especificidades e com a área predominante, em especial, as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 18. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, por meio de decreto.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:38B8DC52

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.628, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Revisa o valor do Padrão de Referência Legislativo (PRL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Padrão de Referência Legislativo (PRL) fica revisado pelo índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa a 1º de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6366306D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.629, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R\$ 22.796,20 (vinte e dois mil setecentos noventa e seis reais e vinte centavos) o subsídio do Prefeito e R\$ 11.398,10 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2023, e caso seja publicada após essa data, será retroativa a mesma.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9EB20E8F**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.630, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte**LEI:****Art. 1º** Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, passando para R\$ 7.988,96 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2023, e caso seja publicada após essa data, será retroativa a mesma.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de julho de 2023.****JACQUES GONÇALVES BARBOSA**
Prefeito**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:50C5F7F5**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.631, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte**LEI:****Art. 1º** Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo, passando, respectivamente, para R\$ 6.804,14 (seis mil oitocentos e quatro reais e quatorze centavos) o subsídio do Vereador e R\$ 10.219,33 (dez mil duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos) o subsídio do Presidente.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa a 1º de julho de 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de julho de 2023.****JACQUES GONÇALVES BARBOSA**
Prefeito**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:280773FE**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.632, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Denomina a Rua “B” de Julia Elizabete dos Santos Rener.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte**LEI:****Art. 1º** Fica denominada a Rua “B” de JULIA ELIZABETE DOS SANTOS RENER, situada no Residencial Jardim, na Zona Norte do Município de Santo Ângelo.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de julho de 2023.****JACQUES GONÇALVES BARBOSA**
Prefeito**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BBA57C3F**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1162/2023/SMGRH****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido em 07 de Julho do corrente ano, **DOUGLAS BRUM DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado (a) pela Portaria nº 68/2021/SMGRH**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, em 24 de Julho de 2023.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**
Prefeito**Publicado por:**Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:528724E5**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1160/2023/SMGRH****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **SANTA AGATHA MACIEL LUNARDI**, do Cargo de Monitor de Saúde e Assistência, matrícula 6130-1 do Quadro de Servidores, a contar de 18 de Julho do corrente ano.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, em 21 de Julho de 2023.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**
Prefeito**Publicado por:**Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E3AD58EB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1163/2023/SMGRH**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ELOIR MEDINO**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 18 de junho do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00147 139 0029562 83.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de junho de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN

Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:244D5F36

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1164/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido em 03 de Julho do corrente ano, **ALBERI DE MOURA MALHEIROS JUNIOR**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado (a) pela Portaria nº 487/2023/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:F3A33251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE
CONCORRÊNCIA – 004/2023**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO Nº
004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

OBJETO: Consiste na contratação de uma Rádio para a divulgação dos atos do Legislativo Municipal, com vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser renovado na forma da legislação.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação CONCORRÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO Nº 004/2023, conforme Ata, que declarou habilitada a empresa **Sociedade de Rádio Difusão Itapui LTDA**, CNPJ Nº **96.304.514/0001-00**, na qual deverá ser contratada pelo valor da empresa que obteve o primeiro lugar, mas que fora inabilitada. O valor de contrato deverá ser **R\$ 30,44 (Trinta reais e quarenta e quatro centavos)** o minuto.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2023.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:35A16879

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE
CONCORRÊNCIA – 005/2023**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO Nº
005/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

OBJETO: Consiste na contratação de um Jornal para a publicação dos atos do Legislativo Municipal, com vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado na forma da legislação.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação CONCORRÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO Nº 005/2023, conforme Ata, que declarou vencedora a **GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA**. – ME, apresentou proposta de **R\$ 9,89 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)** por centímetro de coluna nos termos do Edital.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2023.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:F100A778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 025/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 111 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	KARINA DOS SANTOS SOUZA	15.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C866B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 037/2023.

Torna sem efeito o Edital n.º 036/2023 de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.º 036/2023 de notificação de contratação temporária, que notifica a candidata FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022, em virtude da solicitação da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

A Candidata acima citada não assumiu a referida vaga, devendo permanecer na mesma colocação da listagem final de classificação do Processo Seletivo Simplificado do Edital 033/2022, aguardando nova convocação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B9C5F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 026/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 137 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	FERNANDA BRANDTNER GATTELLI	16.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos

para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B4E5EAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 013/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área 1 – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA	16.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:D148B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.678, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social - Carga Horária: 40h/s	ALINE DOS SANTOS MARQUETO	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:7E40BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 014/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 014/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.681 de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	JOSIANI DA SILVA BRITO	17.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3F5D26E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 122/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2023

CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA,
CNPJ:12.543.664/0001-86.

OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Sudeste Transportes RS LTDA para o Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município para o ano letivo de 2023

VALOR: R\$ 840.822,72

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:280EE819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 015/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 015/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 114 dias, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	LUANA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	15.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8A64FCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2023 (Processo Administrativo nº 203/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS e pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. (CNPJ nº37.730.284/0001-81): item 01 (R\$ 1,80), 03 (R\$ 1,80) e 04 (R\$ 15,45) e SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA. EPP (CNPJ nº44.247.782/0001-33); item 02 (R\$ 2,20) e item 05 (R\$ 21,80). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 21 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5EE434D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023 (Processo Administrativo nº 231/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos de cozinha e cadeirinha infantil de veículo, a serem utilizados na Central de Alimentos, na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS e suas unidades, com recursos da Transferência Especial Emenda Parlamentar - Plano de Ação nº 09032022-017255 - Programa nº 09032022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaoanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 24/07/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaoanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 10/08/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaoanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 24/07/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:60E5AF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023.

Extrato do Contrato Nº: 077/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Valor.....: R\$ 12.833,64 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 24/07/2023. Término: 24/01/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 80/2023, de 21 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 245/2023). Dotação Orçamentária:

3390/52-262. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato. Santo Augusto – RS, 24 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:ED44CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 76/2023 (Processo Administrativo nº 232/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Alex Diogo Pires Taborda (ADP) para aluguel de toalhas e demais materiais de decoração para realização do chá dos Avós, evento organizado pela EMEI Vovó Amália, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de julho do presente ano. **EMPRESA:** ALEX DIOGO PIRES TABORDA 64697983068, (CNPJ nº 29.840.430/0001-01): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R\$ 1.997,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:FE088D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que revogou parcialmente, em face do **cancelamento total do item 100**, o Pregão Eletrônico nº 012/2023 (Processo Administrativo nº 055/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 08 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8B75BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 3/2023 (Processo Administrativo nº 178/2023). **Tipo:** Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente e sinalização, na rua Machado de Assis, trecho compreendido entre a Avenida do Comércio e rua Floresta e na Rua Inhacorá, trecho compreendido entre a rua Floresta e a subestação de energia, ligando com o trecho que já encontra-se pavimentada com asfalto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global:** COMPACTA SUL -PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 03.667.661/0001-63): R\$ 661.049,71

(seiscentos e sessenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 24 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:24A23B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA VEICULADO NAS
PÁGINAS Nº 142/143, EDIÇÃO DE 24 DE JULHO DE 2023, DO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

Onde lê-se: “Extrato de julgamento Proposta Financeira”, leia-se: “Extrato de Julgamento Habitação – Concorrência nº 004/2023 (Processo Administrativo nº 192/2023). Em face da retificação, fica reaberto o prazo para eventual interposição de recurso e em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras para **as 09h do dia 02 de agosto de 2023**, na sala de licitações. Permanecem inalterados as demais disposições constantes do extrato.

Santo Augusto, 24 de julho de 2023

JONATHAN GONÇALVES JANKE
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1992FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.287, de 19 de julho de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LINÉIA DE BRITO MATOS, classificada em 56º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIVIANE CAMARGO, classificada em 57º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BD468FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.287, de 19 de julho de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LINÉIA DE BRITO MATOS, classificada em 56º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIVIANE CAMARGO, classificada em 57º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A5229D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.272, de 12 de junho de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, THAYLA IZABEL FERNANDES FARIAS DOS SANTOS, classificada em 58º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B509B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.284 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUCÉLIA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS, classificada em 6º lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:D467EAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 76/2023 (Processo Administrativo nº 232/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Alex Diogo Pires Taborda (ADP) para aluguel de toalhas e demais materiais de decoração para realização do chá dos Avós, evento organizado pela EMEI Vovó Amália, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de julho do presente ano. **EMPRESA:** ALEX DIOGO PIRES TABORDA 64697983068, (CNPJ nº 29.840.430/0001-01): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R\$ 1.997,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1D6A7142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 12/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL DE ALIMENTOS ESCOBAR LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 12/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 03/03/2023 (Processo Administrativo nº 55/2023). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 07.07.2023, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ESCOBAR LTDA., CNPJ 26.597.151/0001-62, através do Protocolo nº 1913/2023, de 07.07.2023, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente aos itens: nºs 61, 62, 63, 155, 175 e 176 do Pregão Eletrônico Nº 12/2023, Processo Administrativo

Nº 55/2023, conforme manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sr.ª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 24 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3D050B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH SÚMULA DE CONTRATO

3. CONTRATO Nº 101/2023. DISPENSA POR LIMITE. Contratação de Instituição de acolhimento de longa permanência para acolhimento do senhor Natanael Aloy Fagundes, conforme determinação do processo 031/1.17.0001124-1 por 12 (doze meses). Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Altair Gonçalves-ME. São Gabriel, 24/07/2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6E84B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

1. TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 162/2022 –TOMADA DE PREÇOS 06/2022– Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze meses), a partir de 10/07/2023.

São Gabriel, 24 de Julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9D22794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

2. TERMO ADITIVO Nº 004/2023 do contrato 57/2020 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 651/2020– Inclusão da Cláusula de reajuste do IPC/FIPE no contrato em epígrafe. Residencial Aconchego das Flores.

São Gabriel,24/07/2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE228196

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que está aberta a **TOMADA DE PREÇOS 006/2023** referente à contratação de empresa em regime de empreitada global, material e

mão de obra para cobertura da quadra esportiva da Escola João Goulart que acontecerá no dia 10/08/2023 Às 10 (dez) horas.

São Gabriel, 24 de julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FDC165DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 120

CONTRATO Nº 120/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023- contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos. Legalle Concursos e Soluções Integradas LTDA. Valor 190.000,00 (cento e noventa mil reais) São

Gabriel, 24 de Julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:132E84B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 65/2016

Aditivo 08 ao Contrato 65/2016 – Objeto: Prestação de serviços de Strahl & Berthold Advogados Associados S/C como Procurador no Processo de Ação Declaratória, que tramita sob o nº 147/1.11.0000855-7, na Comarca de Restinga Sêca, até a sentença de primeiro grau, inclusive agravos, audiências e peças intermediárias, julgamentos. - **Inexigibilidade** nº 05/2016 – **Contratado:** STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.899/0001-64. **Vigência:** Prorrogada por mais 12 meses a contar de 25/07/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração municipal.

São João do Polêsine, RS, 24 de Julho de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AAE4CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através plataforma <https://bll.org.br>, propostas e documentos para **aquisição de material elétrico e equipamentos eletroeletrônicos para diversas secretarias**, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59hs do dia 09 de Agosto 2023 e início dos lances às 09:30 hs do dia 09 de Agosto de 2023. Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br, pelo sitesaojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site <https://bll.org.br>.

São João do Polêsine, 09 de Agosto de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:06731EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109/2023 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO 05/2023

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **PRORROGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023 – Edital nº 101/2023, para contratação por prazo determinado no cargo de Agente Educacional de 25 a 31 de julho de 2023 e retifica cronograma.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:450ACCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 046/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Brandão & Marchiori Advogados Associados
CNPJ: 17.367.126/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica ao Município de São José do Ouro, mediante pessoa jurídica devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, compreendendo, exemplificativamente, os serviços constantes no Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Presencial Nº 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de agosto de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 3.450,70** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 24 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E19AC5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo A (infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E (perfurocortantes) gerados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, localizadas no Centro de no Bairro das Canções, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de agosto de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acerto entre as partes, o preço mensal desta contratação será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), passando para **R\$ 2.969,88** (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) os resíduos classificados nos grupos A (infectantes) e grupo E (perfurocortantes) para a quantidade de até 150 quilos por mês. Resíduos excedentes dos grupos "A" e "E": **R\$ 7,92** (sete reais e noventa e dois centavos) por quilo excedente. Resíduos classificados no grupo B (contendo substância químicas): **R\$ 7,92** (sete reais e noventa e dois centavos) por quilo gerado.

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 24 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:189E5891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo Administrativo Nº 76/2023

Pregão Eletrônico Nº 08/2023: Registro de preços para aquisição futura, pneus novos, câmaras de ar e protetores, para a frota municipal.

Empresas vencedoras:

SC COMERCIO DE PNEUS LTDA (37952262000166)
Lote 17 no valor total R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS (36097231000102)
Lotes: 7, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38 e 40
Total R\$ 341.944,80 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (50108526000168)
Lotes: 1, 2, 4, 11, 12, 13, 21, 27 e 28
Total R\$ 197.456,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

MODELO PNEUS LTDA (94510682000126)
Lotes: 10, 29, 43, 44 e 45
Total R\$ 70.916,00 (setenta mil e novecentos e dezesseis reais).

FREDI PNEUS LTDA (80934631000117)
Lotes: 20, 24, 33, 34 e 39
Total R\$ 26.251,92 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

BELLENZIER PNEUS LTDA (73730129000803)
Lotes: 3, 5, 6, 8, 9, 22, 26, 41 e 42
Total R\$ 197.248,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Transcorrido o prazo regulamentar de cinco dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente.

Informações (54) 3352-4516 e <https://bllcompras.com/>

São José do Ouro, RS, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:497147E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

BRUNA CRISTIANE DIAS PEREIRA, matrícula 87800, com vigência a partir de 24 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D7703173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ALESSANDRA SIMÕES, matrícula 87801, com vigência a partir de 24 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CB1E541C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.306

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ALINE GEORG ZANATTA, matrícula 87802, com vigência a partir de 24 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D98AB36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.469, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no 2º semestre, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Ficam autorizados para o **segundo semestre de 2023 (julho a dezembro)**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMAD	3.539
SEMMAM	1.029
SEMOV	6.048
SMED	14.623
SEMSAD	29.500
SAS	9.516
SEMUSP	34.994
SEMURB	5.578
SEDETTEC	322
SGG	33
GABINETE	1.280
SECULT	600
SEMPA	190
SECOL	500
TOTAL	107.752

§ 1º. As horas extras realizadas, no primeiro semestre do ano 2023, acima do saldo remanescente serão abatidas do limite estabelecido para cada Secretaria.

§ 2º. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o primeiro semestre do ano 2023, conforme Decreto nº 10.341 de 21/12/2022 e Decreto nº 10.402, de 27/04/2023 será somado ao quantitativo discriminado acima.

§ 3º. As horas extras autorizadas e realizadas em dezembro/2023 serão pagas na folha mensal de janeiro/2024.

Art. 2.º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3.º Cada Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Administração a quantidade de horas extras necessárias e justificativa, no último mês, do semestre vigente, para realização no semestre posterior, caso contrário será computado uma média dos últimos seis meses.

Art. 4.º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 5.º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 6.º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3D78492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.307

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

TAÍIS SERRES DOS SANTOS, matrícula 87803, com vigência a partir de 24 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:60C86248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.308

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

TATIANE MARQUES, matrícula 87804, com vigência a partir de 24 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL**

MUNICIPAL, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BA7BD8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.311

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELA LUISE RECKZIEGEL, matrícula 87805, com vigência a partir de 24 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2C013C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIA EDUARDA FREITAS MORAES, matrícula 87806, com vigência a partir de 24 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CD559A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10001/2023 - ERRATA -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A
CONSTRUÇÃO DO CEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público a ERRATA à publicação disponibilizada neste periódico em 24/07/2023 intitulada CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA III, passando a constar como segue: referente **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **10001/2023**, tipo **Técnica e Preço**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e a execução de obra com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a construção do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) – Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, dentro do Complexo Hospital Centenário**. A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA III, declara **CLASSIFICADA** a proposta técnica da licitante **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA**. e fica marcada a sessão de abertura de proposta comercial do certame para **07 de agosto de 2023, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AE7822E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO “INSTITUTO GESTÃO BRASIL”

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, representada neste ato pelo secretário Sandro Luis Della Mea Lima, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração, que realizará com **INSTITUTO GESTÃO BRASIL** que fornecerá a Plataforma PGRS Digital para gestão de planos de gerenciamentos de resíduos de grandes geradores, sem ônus ao município. A plataforma envolve novas tecnologias para capacitar e instrumentalizar a gestão pública no que se refere ao recebimento, análise, tramitação, aprovação e gestão de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O presente Acordo tem por finalidade a identificação dos grandes geradores de resíduos, transportadores e destinação final dos resíduos e os acordos setoriais da logística reversa por meio da plataforma de gestão pública do PGRS Digital. Conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido, obteve-se um parecer favorável realização do acordo de cooperação pela Procuradoria Geral do Município de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9E6A18E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO**: Prestação de serviço técnico-especializado

em processos de seleção de recursos humanos, tendo por escopo a realização de concurso público para o Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de São Leopoldo visando o provimento dos cargos efetivos do quadro permanente de pessoal. **FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO LA SALLE - CNPJ Nº 08.341.725/0001-55.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:257192D8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023** – **OBJETO:** Assistência técnica para contratação de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE em empreendimentos de SES Norte. **FORNECEDOR:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:3D5B3A05

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº001/2023
AO CONTRATO Nº 039/2018.**

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 039/2018 PUBLICADO EM 24/07/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

CONTRATADO: TECGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ Nº: 10.709.091/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de comunicação via rádio com suporte técnico na operação, no atendimento e monitoramento do sistema de rede sem fio entre as unidades do SEMAE a seguir descritas: PoPs (ADM, RCO e RSC), ZLE, EFE, RFE, RJA, RME, ETA1, EAB, DRO, ERE, DJC, RCA, DCA e DCE.

Retificação da cláusula primeira:

Onde se lê: “Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 23/07/2023”;

Leia-se: “Fica renovado pelo prazo de 04(quatro) meses, a contar de 23/07/2023”.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CD0024C1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3018/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº3018/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATADO: FKB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ Nº: 03.971.113/0001-22

OBJETO: Aquisição de 04(quatro) comportas para drenagens dos filtros da ETA-2, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R\$63.200,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60(sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1C348A68

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3010/2023.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3010/2023.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº010/2023

CONTRATADO: APOENA CONSULTORIA E TREINAMENTO SOCIOAMBIENTAL LTDA - ME / CNPJ: 23.842.142/0001-00

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora do **PICNIC SUSTENTÁVEL** em São Leopoldo em parceria a Majestic Drinks.

VALOR: O repasse será no valor total de **R\$6.600,00**.

PRAZO: o presente instrumento vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8E5392D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO,
OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A
REGULARIZAÇÃO DE POÇOS.**

PORTARIA Nº 171/2023

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE POÇOS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município

de São Nicolau, conforme Instrução Normativa SEMA nº 05, de 04 de maio de 2023.

TITULAR

Ana Paula Bonadimann da Rosa | Matrícula nº 4240

Rudimar Pereira da Silva | Matrícula nº 1041

SUPLENTE

Jussara Guimarães da Rosa | Matrícula nº 4230

Pablo Maciel Gonzatto | Matrícula nº 1044

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:9D91F77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 173/2023

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 20 (vinte) dias de Férias, sendo 10 (dez) dias referente ao saldo do período aquisitivo 2020/2021 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, em pagamento em dinheiro, ao servidor **ADÃO SILVEIRA DA SILVA**, Operador de Máquinas, no mês de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de junho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:14A906FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 174/2023

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 60 (sessenta) dias de Férias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, ao servidor **LORI JOSE GIRAUDO SCHIAVO**, Secretário Municipal de Planejamento, no mês de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de junho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:BCB6BF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 174/2023

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 60 (sessenta) dias de Férias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, ao servidor **LORI JOSE GIRAUDO SCHIAVO**, Secretário Municipal de Planejamento, no mês de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de junho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:F851964B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 175/2023

Nomeia membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA**, membros representativos, a contar de 23/06/2023, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, ficando assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: PABLO MACIEL GONZATTO;

SUPLENTE: JOSÉ ANTONIO MELO DE OLIVEIRA;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: NILTON PREUSS RUTSATS;

SUPLENTE: MONIZE DA ROSA BATISTA;

EMATER/ASCAR SÃO NICOLAU:

TITULAR: MARA LEANDRA KETZER;

SUPLENTE: SUZANE ORTIZ;

POSTO INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

TITULAR: MAIKOM CUNHA GOMES;

SUPLENTE: WILLIAM FIGUEIREDO;

COOPATRIGO:

TITULAR: JOÃO ADALBERTO RAMBO KLEIN;
SUPLENTE: LUIS SANDRO SILVA DOS SANTOS;

BANRISUL AG-SÃO NICOLAU:

TITULAR: CRISTINA MACIEL LAITART.
SUPLENTE: VERA CARDOSO PINTO.

BANCO DO BRASIL AG-SÃO NICOLAU:

TITULAR: CARLOS EDUARDO MACHADO.
SUPLENTE: GABRIEL GOMES RIOS.

SICREDI UNIÃO AG-SÃO NICOLAU:

TITULAR: LEANDRO SCHAURICH
SUPLENTE: ROSELI DA SILVA RIBEIRO

ASS. PRODUTORES LEITE - APROLE SN

TITULAR: RAFAEL DA LUZ BRAGA
SUPLENTE: AFONSO CEZAR MELO GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR: VIVIANE MACHADO DA SILVA
SUPLENTE: MERI TERESINHA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

TITULAR: EVERTON SOPIES MARTINS.
SUPLENTE: VILSON SATURNO DE OLIVEIRA.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CERCA DE PEDRA:

TITULAR: VALDOMIRO HOFFMAN DA SILVA
SUPLENTE: JOÃO CARLOS ESPINDOLA.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RN. TEIXEIRAS:

TITULAR: ALBERICO DE CASTRO BORGES
SUPLENTE: LAFAERTE GUILHARDE.

ASSENTAMENTO NOVA CAMBAI:

TITULAR: AMELIO MUNER DESBECCELL
SUPLENTE: ALTAMIR MARTINS TEIXEIRA.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RN. GOMES:

TITULAR: CRISTIANO SCHUQUEL HOFFMANN.
SUPLENTE: ROBERTO ALVARO GUIMARÃES.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RN. CONDE:

TITULAR: JAIME DA SILVA LOURENÇO.
SUPLENTE: MARCOS BRUM ORTAÇA

ASSOCIAÇÃO PRODUTORES ASSENT. MISSIONEIRO:

TITULAR: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA
SUPLENTE: NESTOR MIRANDA DA SILVEIRA.

ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RN. SARMENTO:

TITULAR: FLORINALDO DA SIOCHETTA
SUPLENTE: ANTONIO AIRTON MUNARI

SINDICATO RURAL:

TITULAR: ADEMAR ANTONIO MACHADO BARCELOS
SUPLENTE: RODRIGO BOTH.

COLONIA DOS PESCADORES Z-36:

TITULAR: MAIKEL DUARTE DALAVIA
SUPLENTE: ADALTRO MOACIR S. DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RN. PELADO:

TITULAR: MARIA DE LURDES LUCEIRO CARVALHO
SUPLENTE: ESTEVÃO GAVIÃO GRIGOLI

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RN. POTREIROS:

TITULAR: ESTANISLAU ROBIN ORTIZ NETO.
SUPLENTE: ACADIO GUIDO GIBBERT.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de junho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:69F4537E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 175-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 03/07/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **ALEXANDRE SISTI DA SILVA**, Agente de Serviços Complementares - Vigilante.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de junho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:40E52EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 175-B/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 03/07/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **IGOR DOS SANTOS CABRAL**, Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de junho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0F2C5EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 176-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **CHARLES FERREIRA DE ARAUJO**, Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F5896718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 177/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de **06 de julho de 2023**, **ROSANA LUIZA HECK** Chefe de Setor- CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 06 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E207011C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO CONFORME A LEI
14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 178/2023

Designa fiscal de contrato conforme a Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, CNPJ nº 87.612.966/0001-68, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo como Fiscais de Contrato, em obediência ao art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Assistência Social	Jaqueline da Silva Oliveira Figueiredo	004043	035.698.630-69
Turismo e Cultura	Flávia Juliani dos Santos	004350	600.371.040-39
Agricultura e Meio Ambiente	Tatiana da Silva Machado	004169	053.622.890-63
Planejamento	Stephani da Silva Maciel	004332	017.942.430-03
Saúde	Everton Spies Martins	004058	034.902.640-88
Obras e Trânsito	Jacira Balhejos Zilli	004290	012.562.050-01
Habitação	Jacira Balhejos Zilli	004290	012.562.050-01
Secretaria de	Thalya Fernandes de Oliveira	004334	032.092.390-88

Administração			
Fazenda	Igor dos Santos Cabral	004041	041.841.850-02
Educação	Ranielly dos Santos Martins	004036	027.882.360-26

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 06 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FC957269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 179/2023

Convoca para retorno de férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, a contar de **07 de julho de 2023**, a servidora Gisele da Rosa Gonçalves, Assessor Previdenciário, para retorno das férias do período aquisitivo 2020/2021, ficando com saldo de 14 (catorze) dias de férias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 07 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A18C650D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 180/2023

Convoca para retorno de férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, a contar de **10 de julho de 2023**, a servidora Amanda Carvalho Pinto Haut, Agente Administrativo Auxiliar, para retorno das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com saldo de 9 (nove) dias de férias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C38EFC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.045 DE 21 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4.045 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPOE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o decreto federal que determinou ponto facultativo nos dias do jogos da seleção feminina de futebol.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta do Município nos dias de jogos da seleção brasileira feminina de futebol, como segue:

DIA 24 DE JULHO DE 2023	DAS 11:00 ÀS 16:00
-------------------------	--------------------

Art 2º Excetuam-se desse Decreto a secretaria de Obras e Trânsito e a Secretaria da Saúde.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:890CAEED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3843, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 3843, DE 21 DE JULHO DE 2023.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.780 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada na Portaria 3780/2023 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 136/2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º. O arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 3780 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER ,
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2F645535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3844, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 3844, DE 21 DE JULHO DE 2023.

HOMOLOGA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.708 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o parecer PGM nº 136/2023 referente análise do processo e o relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória designada na Portaria nº 3.708/2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO da sindicância investigatória, instaurada pela Portaria Municipal nº 3.708/2023 , determinando a instauração de **Processo de Sindicância Disciplinar** em desfavor do servidor Leandro Magon, a fim de que possibilitar ao servidor o direito da ampla defesa e contraditório, em razão de ter, em tese , descumprido os deveres e proibições previstas no inciso II do artigo 160 e inciso IV do Artigo 161 do Regime Jurídico do Município, Lei Municipal 313/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:79189931

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0797/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3057, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2020 a 29.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.07.2023 a 11.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C07AC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0798/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **NISTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA**, nomeado pela Portaria 0675/2023, 11.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 25.07.2023 para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**,conforme pedido protocolado n.º 3586 de 21.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:54DA75DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0799/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MARIANA KRAUSPENHAR**, nomeada pela Portaria 0678/2023, 11.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 25.07.2023 para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**,conforme pedido protocolado n.º 3569 de 21.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:15FAD52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0800/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **ALINE JOBIM DA SILVA**, matrícula 4199, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO**para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:50E1F7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0801/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARILIA DALLAPORTA**, matrícula 4205, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO**para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4DF68A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0802/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELE MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 4206, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8C876D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0803/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE IANSEN CASSANEGO**, matrícula 4208, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3FF56E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0804/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEA CRISTINA SCHMIDT**, matrícula 4209, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:14D9221D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0805/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 4210, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0E954F12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0806/2023, 21 DE JULHO DE 2023

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SEILA DE MENEZES HOCH**, matrícula 4220, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BE6F84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0807/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, o servidor **JEAN FRANCIS MENEZES**, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0582/2023, Tomada Posse na data de 21.07.2023 conforme Termo de Posse nº 031/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **24.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:001C38CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0808/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, o servidor **KAUÃ OLIVEIRA SERDOTI**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 5 – Microarea 01, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0658/2023, Tomada Posse na data de 21.07.2023 conforme Termo de Posse nº 031/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **24.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E62E8715

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0809/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **ROSIELI TAVARES MAIER DALLA-LANA**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 2 – Microarea 02, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0656/2023, Tomada Posse na data de 21.07.2023 conforme Termo de Posse nº 031/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **24.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EBA8101B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0810/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **GABRIELA BETIN CAPA**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0644/2023, Tomada Posse na data de 17.07.2023 conforme Termo de Posse nº 010/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:4470507B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0811/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FRANCIELI ISA ZIEMBOWISZ**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Ciências, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0638/2023, Tomada Posse na data de 18.07.2023 conforme Termo de Posse nº 013/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:F1501D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0812/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANDRESSA DOTTO**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0622/2023, Tomada Posse na data de 14.07.2023 conforme Termo de Posse nº 004/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:2492CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0813/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANA PAULA CAMPONOGARA BALCONI**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0623/2023, Tomada Posse na data de 21.07.2023 conforme Termo de Posse nº 030/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **21.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **21.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:E57697B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0814/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, o servidor **CLEVERTON NUNES SCHMITT**, cargo efetivo de Professor de Educação Inafntil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0616/2023, Tomada Posse na data de 20.07.2023 conforme Termo de Posse nº 029/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **24.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C40BD065

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, o servidor **WILLIAN STRAUSS DOS SANTOS**, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0586/2023, Tomada Posse na data de 21.07.2023 conforme Termo de Posse nº 036/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **27.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F68AF6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0816/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **BRUNA DE PAULA VAZ**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0646/2023, Tomada

Posse na data de 17.07.2023 conforme Termo de Posse nº 007/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **27.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:225073AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0817/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MARINARA QUATRIN DAL MOLIN**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0614/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 018/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B23CAA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0818/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LETICIA DA SILVA**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0633/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 019/2023 tendo entrado no

EXERCÍCIO de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EEE2ED74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0819/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, o servidor **LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Professor de História, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0642/2023, Tomada Posse na data de 20.07.2023 conforme Termo de Posse nº 034/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C3201295

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0820/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **GRAZIELA FLORES BATISTA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0613/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 034/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:03EA8A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0821/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **GESSICA BARBOSA**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0635/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 026/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:35E8049F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0822/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **GABRIELA BARICHELLO MELLO**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0634/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 025/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0D8B53A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0823/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **BRUNA ALESSANDRA TOMÁS DOMINGUES**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0627/2023, Tomada Posse na data de 20.07.2023 conforme Termo de Posse nº 035/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:127CAEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0824/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **CARLA DE FREITAS DA SILVA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0620/2023, Tomada Posse na data de 21.07.2023 conforme Termo de Posse nº 035/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB2BF2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0825/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **MATEUS PEREZ FLORES**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0589/2023, Tomada Posse na data de 21.07.2023 conforme Termo de Posse nº 038/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **24.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2C2633DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0826/2023, 25 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANGELA DE MOURA PEREIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 3 – MICROAREA 02**, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **02º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6A0614E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0827/2023, 25 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FRANCIELE SELVERO DE VARGAS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **1º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:306479BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0828/2023, 25 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLAUDIA BENETTI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE INGLÊS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5699474C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 075/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão-de-obra para manutenção da Retroescavadeira Random 504202 Rd 406, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: GILBERTO GOULART SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 12.257.832/0001-77, localizada na Área Rural, s.n., RST nº 453, KM nº 109 rio Buratti na cidade de Farroupilha/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 20.144,00 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 25 de julho de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6AEB9791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 41/2023 - Processo Adm: 17027/2023**. Objeto Aquisição de acessório para o etilômetro baf-300, marca elec (bocal e cabo de impressora), para a guarda Municipal de Sapucaia do Sul. Ratificação em 21/07/2023. **VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: ELEC IND.E COM.DE EQUIP. DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.791.107/0001-44. Valor total: R\$ 2.365,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DDEC35A6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 04/08/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 035/2023, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de Bebedouros Industriais para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:265A346A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 206721 - PE nº 0099/2023 - LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. DATA DA DISPUTA: 04/08/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3EDD9C4F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2023 - RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 03/2023, de 12/07/2023. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 25/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BD161AFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023 - RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 02/2023, de 12/07/2023. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 25/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:64427D64

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 01/2023, de 12/07/2023. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Sapucaia do Sul/RS, 25/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D339B99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2249/2023

Considerando a necessidade de Contratação de empresa de segurança (02 seguranças do sexo feminino e 10 seguranças do sexo masculino) do dia 01/08/2023 até 16/09/2023 para as fases eliminatórias do Campeonato Municipal de Futsal Cidadino 2023 e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 27/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:90A1B52C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

Processo nº: 5376/2023

Interessado: Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de sinalização viária, de forma parcelada, para a uso da Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado: Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 08 de Agosto de 2023, com limite para envio das propostas: 08h59min do dia 08 de Agosto de 2023.

Altera-se o **Tipo de julgamento:** Menor preço POR LOTE

Altera-se o Termo de Referência, passando a ser o arquivo Termo de Referência RETIFICADO: Altera-se o descritivo dos itens, solicita-se apresentação de catálogos ou folders, marca e modelo e apresentação de laudos e amostras para os itens do lotes, tudo conforme o Termo de Referência RETIFICADO

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 24 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3E170981

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 105-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 105-2023

Processo nº: 6167/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE

Data e Hora: 10 de agosto de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 10 de agosto de 2023 às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de esquiões e serviços funerários, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio

Funeral, previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 24 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0E6E21F6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 106-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 106-2023

Processo nº: 6137/2023

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 11 de Agosto de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 11 de Agosto de 2023, às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de itens de EXTRAÇÃO MINERAL (pó de brita, base de brita graduada, rachão e brita nº 1), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 24 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7CC33E76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 103/2023

CONTRATO Nº: 103/2023

PROCESSO Nº: 3774/2023

DISPENSA Nº: 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI CNPJ/MF nº 03.775.1590198-61

OBJETO: Contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para realizar OFICINAS E WORKSHOPS com foco na promoção de ações sobre saúde alimentar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 23.151,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e um reais), cujo os custos unitários são: R\$20.623,00 conforme proposta COT-83048-S0D9T5 parcelado em cinco vezes, sendo a primeira parcela com vencimento em até 30 dias após o início dos serviços. R\$2.528,00 conforme proposta COT-83036-T2C7X6 parcelado em três vezes, sendo a primeira parcela com vencimento em até 30 dias após o início dos serviços.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2023**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:ADAA55C6**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 090/2023****REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 090/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S10, com regime de comodato de tanque de armazenamento, a contar de 18 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 033/2023, com a empresa **PRECOL PROVIDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.234.753/0001-40.

Taquara, 17 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:BEAEB385**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 081/2023****REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 081/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recargas de extintores de incêndio, placas e luminárias de emergência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 040/2023, com as empresas **ADRIEL DOS SANTOS WANDERBRUCH**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.772.808/0001-62, **CAETANO & CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.683/0001-04 e **SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.794/0001-06.

Taquara, 24 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:D5C6E892**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 107-2023****Processo nº:** 5358/2023**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.**Data e Hora:** 14 de agosto de 2023, às 09h00min.**Limite para envio das propostas:** 14 de agosto de 2023 às 08h59min.**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Escolas da Rede Municipal de Taquara – RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 24 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:0ADCDA12**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021****2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 046/2021**PROCESSO Nº:** 4522/2021**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 008/2021 – Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** MATTOS & MANINI ADVOGADOS**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Direito Público e Administrativo para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em demandas de maior complexidade.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor do Contrato, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R\$ 7.303,86 (sete mil e trezentos e três reais e oitenta e seis centavos) mensais**; Alteração na Cláusula Quarta – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por **12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 20 de julho do corrente ano.****ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

VANIR DE MATTOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2023*Seção de Licitações***Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:2F2F0D67**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023****1º TERMO ADITIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.** 030/2023**PROCESSO Nº:** 3759/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão nº 071/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADO:** ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gasolina comum**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 01/07/2023:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 01/07/2023	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R\$ 4,990	R\$ 5,277

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RICARDO VICENTE BÊ

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/07/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simão
Código Identificador:961E6049

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 075/2022

PROCESSO Nº: 4946/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de acompanhamento e monitoramento das áreas de extração de sabão em operação e em processo de recuperação.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, *por 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2023.*

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCAS HENKES

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:31E1C5B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 127/2023

CONTRATO Nº. 127/2023

PROCESSO Nº: 2023/4777

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ Nº 16.385.062-0001-07

OBJETO: Pavimentação com blocos de concreto nas Ruas Reinoldo Jaeger e Arthur José Wallauer, a serem executadas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202228580011 e recursos próprios do município.

VALOR: R\$ 245.023,92 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$73.507,18** (setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos) referente à mão de obra e **R\$171.516,74** (cento e setenta um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) referente aos materiais.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUIS CARLOS ECKERT

JOSÉ CARLOS ESTRAZULAS DE ASSIS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0E6677F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3297/2023

Considerando a necessidade de aquisição de cestas básicas, kit de higiene e kit de limpeza, diante da situação de emergência ocorrida no Município de Taquara/RS, conforme solicitação da Coordenadoria de Defesa Civil, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis.

Sendo assim, os interessados podem enviar cotação de preços e documentação de habilitação até as 12 horas do dia 27/07/2023.

Os kits deverão ser montados em sacos transparentes e resistentes, contendo os seguintes itens:

ITEM 01 – CESTA BÁSICA, CONTENDO:

Quantidade: 485 cestas

Composto por:

5kg arroz branco tipo 1

5kg açúcar cristal

2 un. óleo de soja 900ml cada

2 kg de feijão preto tipo 1

2 pac.de massa tipo parafuso 500g cada

1 kg farinha de trigo especial

1 kg farinha de milho média

2 pac. biscoito doce sortido 300g cada

2 pac. biscoito salgado tipo água e sal 300g cada

1 kg achocolatado em pó

2 pacotes leite em pó, 400g cada

4 gelatinas 35g

1 kg de sal

Obs.: Os itens que compõem o kit deverão ser montados em sacos transparentes e resistentes, com ou sem alça, ou caixas de papelão.

ITEM 02 – DESCRIÇÃO DO KIT DE HIGIENE, CONTENDO:

Quantidade: 485 kits

1 balde de plástico, capacidade de 8 litros

1 vassoura multiuso, 31,5cm x 19cm x 6,5cm, cabo rosqueável

1 rodo base de 30cm, com cabo.

1 saca de piso alvejada, 40x60cm

1 frasco de desinfetante 5l

1 frasco de água sanitária 5l

2 pac. sabão em pó 1,6kg cada

2 frasco detergente de louça 500ml

Obs.: Os itens que compõem o kit deverão ser montados em sacos transparentes e resistentes, com ou sem alça, ou caixas de papelão.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA, CONTENDO:

Quantidade: 485 unidades

2 creme dental 70g cada

3 escova dental média

1 shampoo 325ml

1 desodorante spray 150ml fragrância neutra/unissex

4 sabonete em barra 90g cada

1 pacote com 4 rolos de papel higiênico folha simples neutro, 60m x 10cm

Os itens que compõem o kit deverão ser montados em sacos transparentes e resistentes, com ou sem alça, ou caixas de papelão.

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega total dos itens em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. O endereço de entrega será informado no empenho.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, através de Cartão de Débito, em máquina do respectivo fornecedor com vinculação do CNPJ do fornecedor. A modalidade de pagamento por Cartão de Débito segue a orientação da Defesa Civil Nacional.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

•Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

•Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do fone 51-3541-9242.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação acima serão desclassificadas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:072DBF6E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3299/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para prestação de serviços **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, para execução de Plantão Noturno, Finais de semana e Feriados, a serviço do CONSELHO TUTELAR** de Taquara/RS, tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 3299/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 28/07/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2F21F06D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3251/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de mudas de flores e insumos, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL

FONE: 5135419235
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:24055134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº 100/2023
Dispensa nº 042/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos e Sistema Online de Investimentos (SGI).

CONTRATADO: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA. | CNPJ: 14.261.603/0001-51. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1151, Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS. | CEP: 90.150-005.

VALOR TOTAL: R\$: 7.800,00 – (sete mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> – Licitações.

Tenente Portela/RS, 24 de julho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:387AC127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 116/2023**

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 116/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de agosto de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da ESF São Francisco I, sito a Rua Eleodoro Franzen, nº 105, Bairro São Francisco, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro,

Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 116/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:604BD8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023. Contratada: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão de 460m de meio fio de concreto abalado, com medidas de 1,00x0,30x15cm, para colocação na Rua Rodrigues Alves (entre a São Marcos e Feliciano Bernardes), conforme metragem: - Meio fio: 460m x R\$ 34,29/m = R\$ 15.773,40 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Solicitação contida no Memo nº 300/2023 da Secretaria Municipal de Obras. Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2DC62218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2023**

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão “5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. 100 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob nº 922/2023, datado de 24 de julho de 2023, **CONCEDE** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão “5”**, conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de julho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E47BF137

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2023**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDETE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 904/2023, de 19 de julho de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **CLAUDETE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de julho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7D5893E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Educação**
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de entrada de energia elétrica das escolas Oswaldo Aranha e Amor Perfeito.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **485/2023**- Requisições: 1051/2023 e 1052/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 248/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de julho de 2023 ao dia 27 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1BC749A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 414/2023
Pregão Eletrônico nº 151/2023
Contrato nº 228/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL BIVOLT, capacidade volume 3L, tela LCD, concentração de oxigênio 87% a 96%, com bateria, fonte DC 12V, bolsa transporte, cateter nasal adulto, pré filtro/filtro de entrada de ar Fremanezumabe 225mg/1,5ml sol inj, PARA PACIENTE, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pela aquisição do produto o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:20A6ACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 770/2022

Tomada de preços nº 26/2022

Contrato nº 89/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Varsac Empreendimentos LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, Nº 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar 25 de julho de 2023, com previsão de encerramento em 07 de setembro de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF286E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 143/2023

Inexigibilidade de licitação nº 47/2023

Contrato nº 98/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Incluir Consultoria Pedagógica Eireli

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA NA PERSPECTIVA

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA AOS PROFESSORES, DIRETORES E MEMBROS DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 23 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 23 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado até a final execução do serviço.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:34D72315

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 340/2023

Pregão Eletrônico nº 122/2023

Contrato nº 202/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MSC Playground LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL (Item 01 – Lote 01), 01 BANCO ECOLÓGICO (Item 02 – Lote 01) E 12 m² DE GRAMA SINTÉTICA (Item 03 – Lote 01), QUE DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA ESCOLA ALY DE LIMA POETA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 21 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:056B94EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 449/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 227/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 212/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/KWID, PLACAS JAO2C87, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Boa Vista LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.255.498/0001-94, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 14, que apresentou o valor total para o item de R\$

119,00 (cento e dezenove reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D8A6A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 450/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 228/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 213/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/SANDERO, PLACAS IWN 1749, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, com CNPJ: 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CABB987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 457/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 235/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 216/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/SAVEIRO, PLACAS IYC9C33, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Prestadora de Serviços Costa de Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 21, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 124,60, item 2 de R\$ 61,80 e item 3 de 157,80, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 344,20 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0E2E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 461/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 239/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 222/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 12, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 80,00 e item 2 de R\$ 60,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:12DF3436

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 458/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 236/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 220/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM/MONTANA, PLACAS IXI4D18, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E70A9E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 456/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 234/2023**Aviso de Publicação de Dispensa nº 221/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO JEEP/RENEGADE, PLACAS JBG2B91, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Prestadora de Serviços Costa de Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 23, que apresentou o valor total para o item de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83F5B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 133/2022

Tomada de preços nº 03/2022

Contrato nº 92/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME

Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 92/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de julho de 2023, com previsão de encerramento em 21 de setembro de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0B4C4953

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 444/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 205/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 205/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MINI BUS M. BENZ SPRINTER 413,

PLACAS IPK 7021, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação das EmpresasRS Auto Peças e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 52,00 e item 2 de R\$ 80,00 e Boa Vista LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.255.498/0001-94, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 3 de R\$ 22,00 e item 4 de R\$ 74,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BDF171F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29593 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 25 de Julho de 2023 para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a senhora ANNIE CAROLINE EBANI JACQUES, aprovada em 11º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:235F5B80

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6663 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Prorroga situação anormal, caracterizada como “Excepcional Situação de Emergência”, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Carta Política de 1988 em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de “relevância pública”;

CONSIDERANDO, o artigo 241, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Tupanciretã, a qual aduz que: “A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao município juntamente com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO, que o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO, que o acesso à saúde de qualidade é um direito social – um dos principais pilares da dignidade da pessoa humana – pertencendo à segunda geração/dimensão dos direitos humanos constante na Constituição Federal e na declaração dos direitos humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).

CONSIDERANDO, que o Hospital de Caridade Brasileira Terra é o único nosocômio do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações para atendimento emergencial na área de saúde;

CONSIDERANDO, a falta de profissionais condutores socorristas que se encontram impossibilitados de desempenharem as suas funções;

CONSIDERANDO, que o atendimento médico de urgência é indispensável à manutenção da Saúde Pública e a interrupção no atendimento causará sérios prejuízos aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como “Excepcional Situação de Emergência”, no Serviço Móvel de Urgência – SAMU, em virtude da falta de profissionais condutores socorristas.

Art. 2º As ações do Município para manutenção do SAMU durante a excepcional situação de emergência consistirão:

I - Transferência da base de atendimento para às dependências de órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Contratação emergencial em caráter temporário de profissionais tantos quantos necessários para dar prosseguimento ao serviço de atendimento;

Art. 3º As despesas decorrentes da regularização da situação de emergência serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durar a situação de emergência.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5809DF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29580 - ALTERA PORTARIA Nº 29356

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Acrescentá-se como membro da portaria 29.356, Comissão Permanente de Avaliação de Regularização Fundiária o seguinte servidor GUILHERME MANZONI VIELMO, Fiscal Ambiental, matrícula nº1641-1.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD54B46A

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL Nº 30/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da data de sorteio da Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a alteração dos instrumentos para sorteio da Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas e dá outras providências, conforme Edital 21/2023**, com a seguinte redação:

7...

7.3...

7.3.1 Será realizado sorteio público, entre os cadastros deferidos - parte documental, para cada modalidade, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck, situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Centro, **às 09 horas, na data de 30/08/2023**, conforme cronograma de eventos deste edital, em cada modalidade, a fim de preencher o número de unidades habitacionais disponíveis, sendo:

a) Para família que tenha em sua composição pessoa com deficiência:

01 (uma) casa geminada;

b) Para pessoa idosa (mais 60 anos): 01 (uma) casa geminada;

c) Para família que possuem mulher como chefe do grupo familiar: 06 (seis) casas geminadas;

d) Ampla Concorrência: 10 (dez) casas geminadas; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local);

Os lotes serão situados nas Ruas: Prolongamento da Rua José Carlos da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra;

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTOS
30/08/2023 às 09:00 horas	Sorteio Público
01/09/2023	Homologação do Resultado Final dos Cadastros Deferidos

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:245B4261

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 29594 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.550**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 29.550 de 11/07/2023 que nomeou a Senhora DANIELA DOS SANTOS LIMA, para o cargo de FISCAL SANITARIO aprovado em 6º Lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato não apresentou os documentos exigidos para posse no cargo.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: B2375F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29586 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOSE CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, Matrícula nº 1347-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3154/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: A8359114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29584 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, SERVENTE, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1123/2023.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: D5B4EA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29583 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETE DOS SANTOS SOARES, Secretário de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 746/2023.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: A629D6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29582 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1506/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: FA7D5C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29579 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2690/2023 1DOC.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57F2140C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29581 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IGNES GABRIEL SENGER, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2436/2023 1DOC.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4D1A64A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29577 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, (Auxiliar Administrativo), Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136,

combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3111/2023.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D13FAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29575 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIAVIEIRA MABONI PAZ, (Servente), Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 5169/2022.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8CEC00AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29576 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALU DOS SANTOS SOARES, (Professora de Educação Infantil), Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3347/2023.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:444CC9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29578 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1954/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BE455258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli

OBJETO: Prestação de serviço para locação de veículo, com motorista para realização de 01 (uma) viagem/transporte dos integrantes da Escolhinha de Futebol Esporte Clube Gaúcho, com destino a cidade de Estrela/RS para participação de um campeonato no Município.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2278/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:61E6AE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paulo Afonso Ramos Ferreira

OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU

VALOR: R\$ 2.650,02 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 21 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2301/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:17432E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Registro de Preços nº 185/2023

Ata de Registro de Preços nº 185/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: aquisição de cestas básicas regulares, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	CESTAS BÁSICAS - Cota Referente ao item 1. Cada cesta básica (kit) deverá conter: - 01 (um) pacote de achocolatado em pó; Produto de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalado em pacote de 1Kg lacrado, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. - 02 (dois) quilos de açúcar refinado: Açúcar fino, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, embalado em pacotes de 1kg lacrados, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 10 meses, a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. - 06 (seis) quilos de arroz branco: Tipo 1, polido, longo e fino, primeira qualidade, embalados em pacotes de 1Kg lacrados, grãos íntegros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Validade não inferior a de 06 meses a partir da data de entrega do produto. - 01 (um) pacote de biscoito tipo água e sal: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de 400 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de biscoito doce tipo maria: Embalados em sacos de 360gramas lacradas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro,	KIT	CONFORME PROPOSTA	2.050	R\$187,90

<p>sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de café em pó: Torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalagem a vácuo. Embalagem lacrada de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Contendo informações do produto, como data de fabricação, prazo de validade e marca comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. - 02 (duas) unidades de extrato de tomate: Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem lacrada, rotulada com peso de 300g, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Isento de partículas estranhas. Validade não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega do produto. - 02 (dois) quilos de farinha de trigo especial: Embalagens lacradas de 1kg de polietileno ou de papel, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade não inferior a de 04 meses a partir da data de entrega do produto. - 02 (dois) quilos de feijão preto: Tipo 1, embalagem de 1kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade não inferior a de 06 meses a partir da data de entrega do produto. - 02 (dois) quilos de leite em pó integral: Aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg lacrada, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Com carimbo de inspeção sanitária. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega. - 01 (um) pacote de massa tipo espagete: Macarrão com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes lacrados de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 08 meses a contar da data da entrega. - 01 (um) pacote de massa tipo parafuso: Macarrão com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes lacrados de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 08 meses a contar da data da entrega. - 02 (duas) unidades de óleo de soja alimentício: Embalagem plástica lacrada de 900ml, podendo ter variação de quantidade do produto, no percentual de 10% para mais ou para menos. produto refinado e de acordo com os padrões legais. Validade não inferior a de 10 meses a contar da data da entrega. - 01 (um) pacote de polenta instantânea: Produto de boa qualidade, em embalagem lacrada de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Isento de bolor, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega. - 01 (um) quilo de Sal refinado: Cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, embalagem de 1kg, lacrada, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas. - 06 (seis) unidades de sardinha em conserva: Elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado). Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 12 meses, a partir da data de entrega.</p>	
--	--

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C194EA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 09/2023

Processo Administrativo: 62/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 9/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, NA COMUNIDADE DE ESQUINA JABUTICABA.

70726 - MG COMERCIAL LTDA

LOTE:1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL: BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES, PISANTES EM AÇO CARBONO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE COM ABAS QUE EVITAM ESCORREGÕES, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2 MM; 1" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS.	U	MOBILEBRAS SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL	DE 1	RS1.843,70	RS1.843,70
3	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS FABRICADO EM CHAPA DE	U	MOBILEBRAS SIMULADOR CAVALGADA INDIVIDUAL	DE 1	RS1.318,70	RS1.318,70

	<p> AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. </p>					
4	<p> VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL INDIVIDUAL:FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM; 1" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,5 MM; 3/4" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. </p>	U	MOBILEBRAS ROTAÇÃO DIAGONAL INDIVIDUAL	1	RS\$1.442,60	RS\$1.442,60
5	<p> JOGO DE BARRAS: CONJUNTO COM TRÊS BARRAS COM DIFERENTES ALTURAS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 3 MM; 1" 1/2 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ALTURA: 2400 MM; PROFUNDIDADE: 3500 MM; LARGURA: 250 MM. PESO: 65 KG. </p>	U	MOBILEBRAS JOGO DE BARRAS	1	RS\$1.843,30	RS\$1.843,30
6	<p> PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1" FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; CHAPA DA PLACA 1000 X 2000 X 1,5 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E DICAS DE ALONGAMENTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E FUNÇÕES DOS APARELHOS, DADOS DO FABRICANTE E CLIENTE, CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ALTURA: 2010 MM; PROFUNDIDADE: 240 MM; LARGURA: 2345 MM. PESO: 45,50 KG. </p>	U	MOBILEBRAS PLACA ORIENTATIVA 2X1	1	RS\$1.741,30	RS\$1.741,30
7	<p> ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS INDIVIDUAL FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. </p>	U	MOBILEBRAS ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS INDIVIDUAL	1	RS\$1.602,90	RS\$1.602,90
8	<p> CADEIRA BIKE INDIVIDUAL: BANCOS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA CONJUNTO DE PEDIVELA DE FERRO COM ROLAMENTOS PADRÃO E PEDAIS DE PLÁSTICO. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. </p>	U	MOBILEBRAS CADEIRA BIKE INDIVIDUAL	1	RS\$1.602,90	RS\$1.602,90
9	<p> TWIST INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM; 1 1/2" X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 300 X 2 MM ESTAMPADO, UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS; ACABAMENTO EMBORRACHADO </p>	U	MOBILEBRAS TWIST INDIVIDUAL	1	RS\$1.457,10	RS\$1.457,10
10	<p> CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS INDIVIDUAL:FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO </p>	U	MOBILEBRAS PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL	1	RS\$1.763,20	RS\$1.763,20
11	<p> EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM; 1 1/2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; 3/4" X 1,5 MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO INTERNO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. </p>	U	MOBILEBRAS EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL	1	RS\$1.449,90	RS\$1.449,90
					Total do Fornecedor:	RS\$17.490,00

Barra do Guarita, 24 de julho de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D08B09B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.194, DE 19 DE JULHO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.194, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 279.357,94”.

.....**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 279.357,94 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO	
FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 110.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 110.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.20.93.00.00.00.00 0700 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.342,89
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
1306 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 0700 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.815,05
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 125.157,94
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 2635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 44.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 44.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1703 COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 279.357,94

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 279.357,94 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP./ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00.00 0500 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 102.342,89
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 102.342,89
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 0751 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 22.815,05
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 22.815,05
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO	
FUNDAMENTAL REGULAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 110.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00 2635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 44.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 44.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1701 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE, PESCA,PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
4.4.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 200,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 279.357,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2291A6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 153-2023- PSS 013-2023 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N º153/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista de caminhão/caçamba.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.775, de 11 de Julho de 2023, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista de caminhão/caçamba, 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva), considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8384/2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018 e 3.389/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: “<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>”.
- 1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista de caminhão/caçamba – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva), consistirá na análise curricular (caráter classificatório) e prova prática (caráter eliminatório e classificatório) ambas executadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
- 1.7. As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.
- 1.8. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.
- 1.9. A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1.775, de 11 de Julho de 2023.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de Motorista de caminhão/caçamba – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO				
Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Motorista de caminhão/caçamba – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva),	03 + CR	Nível Fundamental Incompleto, Idade mínima de 21 anos, CNH “D”	40h	R\$ 1.465,87

2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do ANEXO I deste Edital.

2.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, cesta básica e vale – alimentação, conforme Lei Municipal nº 1.674 de 07 de junho de 2022 e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias 24 a 30 de julho de 2023, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

4.2. A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)

4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de

Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). *lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).*

4.4. Para a função de Motorista de caminhão/caçamba – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva), além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a análise curricular conforme subitem 6.3 e o currículo preenchido, conforme ANEXO II.

4.4.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

4.4.2. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS

6.1. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO/CAÇAMBA – 03 (TRÊS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA).

6.2. Para a função de Motorista de caminhão/caçamba – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) a avaliação se dará por análise curricular em caráter classificatório e prova prática,

em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

6.3. ANÁLISE CURRICULAR de Motorista de caminhão/caçamba – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva).

Formação em Ensino Fundamental – 10 pontos

Ensino Médio Completo – 10 pontos

Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 04 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 20 pontos, conforme subitem 4.4.2.

Análise Curricular - 40 pontos

6.4. DA PROVA PRÁTICA - de Motorista de caminhão/caçamba – 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva - 60 Pontos .

6.5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA para Motorista De Caminhão/ Caçamba – 03 (Três) Vagas + Cr (Cadastro Reserva). A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 04 de agosto de 2023, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

6.6. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

6.7. Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 6.5, serão excluídos do certame.

6.8. O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.10. DA PROVA PRÁTICA – DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO/CAÇAMBA – 03 (TRÊS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA).

6.11. A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.12. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido e do comprovante de inscrição.

6.13. Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.14. A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.15. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

6.16. As manobras serão avaliadas por dois motoristas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, designados pelo Senhor Prefeito.

6.17. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

6.18. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

6.19. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÃO:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;

A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores, designados por portaria.

b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspeção verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

6.20. O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.21. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

6.22. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;

c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

d) exceder a velocidade durante a avaliação;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

Faltas graves: 20 pontos

a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;

b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;

c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;

d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;

f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 10 pontos

a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada; b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;

c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;

d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

6.23. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

d) não apresentar a documentação exigida; 6.17.

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Maquiné e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.3. Sorteio em ato público:

9.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3. Ter idade mínima de 18 anos e no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

11.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.5. Ter nível de escolaridade fundamental incompleto.

11.6. Comprovante de residência.

11.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.

11.8. Apresentar foto 3x4 colorida.

11.9. Comprovante de inscrição no CPF.

11.10. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).

11.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.12. CNH – categoria “D” ou superior;

11.13. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

11.14. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.15. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.16. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.17. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados,

observada a ordem classificatória.

11.18. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Atribuições de Operador de Máquinas
ANEXO II	Modelo de currículo
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma

Maquiné, em 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE CARDOSO DA SILVA

Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA DE CAMINHÃO/CAÇAMBA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleo e água, proceder a

limpeza dos equipamentos e das máquinas rodoviárias, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarifas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária:

Geral: 40 horas semanais.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no Edital.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e saneamento.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023.

Edital Nº 153/2023

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO/CAÇAMBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio:

Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

Curso Superior:

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:

Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 013/2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,..... portador(a)do documento de identidade nº....., portador do CPF sob o nº.....com endereço na..... telefone para contato.....concorrente ao cargo.....apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação..... Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Maquiné,....de julho 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	De 24 a 30 de julho de 2023.
Publicação dos Inscritos	1 dia	31 de julho de 2023.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	01 de agosto de 2023.
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	02 de agosto de 2023.
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	03 de agosto de 2023.
Aplicação da prova prática e análise curricular	1 dia	04 de agosto de 2023.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	07 de agosto de 2023.
Recurso	1 dia	08 de agosto de 2023.
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	09 de agosto de 2023.
Publicação do resultado final	1 dia	10 de agosto de 2023.
TOTAL	16 dias	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BD8C1BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.752, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo	R\$	700,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 0500	R\$ 700,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa	R\$	389.086,12
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 0500	R\$ 389.086,12
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência	R\$	125.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0621	R\$ 125.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	R\$	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0600	R\$ 200.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais	R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$ 20.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT		
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal	R\$	5.445,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0752	R\$ 5.445,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades	R\$	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0501	R\$ 3.350,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	R\$ 1.650,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária	R\$	4.267,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$ 4.267,00
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho	R\$	197.921,59
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0759	R\$ 197.921,59
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
27.813.0109.2082 - Vida Ativa	R\$	627,73
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0500	R\$ 627,73
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO		
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional	R\$	12.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0500	R\$ 12.500,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.243.0110.2103 - Pacto Pelotas Pela Paz - Espaço da Juventude	R\$	20.160,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0500	R\$ 20.160,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor	R\$	2.241,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0500	R\$ 2.241,00

08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	24,55
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 0660	R\$	24,55
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	1.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$	1.300,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		R\$	100.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	1.084.272,99

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		R\$	700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	700,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	197.409,31
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 0500	R\$	197.409,31
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		R\$	191.676,81
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - 0500	R\$	191.676,81
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	5.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$	5.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	200.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0600	R\$	200.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		R\$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	20.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		R\$	5.445,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0752	R\$	5.445,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos		R\$	4.267,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	4.267,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO			
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		R\$	627,73
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	R\$	627,73
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional		R\$	12.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	12.500,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	20.160,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	20.160,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		R\$	2.241,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	R\$	2.241,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	24,55
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$	24,55
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		R\$	1.300,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	1.300,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0660	R\$	1.300,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.451.0117.1023 - Malha Cicloviária		R\$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	761.351,40

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0759, no valor de R\$ 139.572,30 e Excesso de Arrecadação no exercício, nas Fontes 0621 no valor de R\$ 125.000,00 e 0759 no valor de R\$ 58.349,29.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva de n.º 019/2022, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura. O valor do recurso foi alocado na Atividade 13.392.0136.2202, classificações de despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39. O valor foi reduzido da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de julho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:92244AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2023**

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, consoante artigo 22 da Lei Municipal nº 514/92.

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Bruna Letícia Gonçalves	3685-4	Servente Doméstica	01.07.2023	3.600	Aprovado
Camila Rosa dos Santos	3691-9	Servente Doméstica	06.07.2023	3.600	Aprovado
Cristiele de Oliveira Corrêa	3653-6	Servente Doméstica	07.07.2023	3.600	Aprovado
Eduardo Henrique da C. Rosca	3645-5	Professor	08.07.2023	3.600	Aprovado
Eluza Margarida C. Rodrigues	3669-2	Professor	06.07.2023	3.600	Aprovado
Joice Fagundes dos Santos	3641-2	Servente Doméstica	08.07.2023	3.600	Aprovado
Jonairo Fagundes Batista	3674-9	Operador de Máquinas	24.07.2023	3.330	Aprovado
Natasha Rosa Batista	3647-1	Agente Administrativo	10.07.2023	3.530	Aprovado
Rogério Machado Dutra	3656-0	Operador de Máquinas	03.07.2023	3.530	Aprovado
Wellynson Vitor de F. Batista	3693-5	Servente Doméstica	07.07.2023	3.600	Aprovado

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE JULHO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C753FF5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.564, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3837	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	55.500,00	87652-6	1501*
		TOTAL	55.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	55.500,00	86639-3	1501*
		TOTAL	55.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7B2A97F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
LISTA CADASTRO PRAÇA ALIMENTAÇÃO-SHOW 200 ANOS**

Conforme Edital Nº01/23 da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL e Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, torna público a lista dos aprovados para utilização da praça de alimentação, aniversário dos 200 anos, na data de 27 de julho de 2023

CADASTRO DE 200 ANOS SANTANA DO LIVRAMENTO SHOW RAÇA NEGRA MODALIDADE: SELEÇÃO – PRAÇA ALIMENTAÇÃO

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA FANTASIA	CATEGORIA
Jorge Ivan Rieffel Elesbão	Nossa Estampa	Artesanato
Jane Toscani Recoba	Art's JT	Artesanato
Maria Regina	Maria Regina	Artesanato
Vilmar Carneiro	Artesanato Água viva	Artesanato
Maria Loreni de Souza	Tuka Maluka	Bichos e Bonecas
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA FANTASIA	CATEGORIA
Cristiane	Cristiane	Bebida
Paulo Henrique Kaefer	Taberna Bar	Bebida
Cleo Santos	Galera do Capeta	Bebida
Pablo Floremys	Pablo Floremys	Bebida
Fernando Allende Fagundes	Recanto dos boêmios	Bebida
Luan Rodrigues	Amr	Bebida
Ingrid	Drinks Bar	Bebida
Lourdes Farias	Turma do Gole	Bebida
Claudia Beatriz	CBR Albano Artigos	Bebida
Denise Maria	Liesa	Bebida
Everton Mendes	Cervejaria Divisa	Bebida
Franchesco Daniel	O cara do Chopp beer Truck	Bebida
Diego Teixeira	2D	Bebida
Milton Hugo	Feira Dois Irmão	Bebida
Claudia Beatriz	A	Bebida
Claucide Rodrigues	Trigestão De Eventos	Bebida
Luis Augusto	King Arts	Bebida
Luan Rodrigues	Amr	Bebida
Luana Ferreira	Academia de Samba	Bebida
Lucas Larruscahim	Cervejaria Nasdrovia	Bebida
Kelvin Anaue	Rotary Club	Bebida
Alex Carriob	Assados e Gelados	Bebida
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA FANTASIA	CATEGORIA
Nathali Pacheco	Two of gold drinks	Alimentação
Pedro Afonso	Hot-Dog do Pedrinho	Alimentação
Naiara Machado	Gulositas	Alimentação
Zelda Marisa	Cjm Gonçalves	Alimentação
Rodrigo	Armazém da maromba	Alimentação
Maurício Boaventura	Os mercenários	Alimentação
Marisa Ferreira	Distribuidora de Frutas	Alimentação
Paola Castro	Suspiros de Amor	Alimentação
Alexandre Gonçalves	Hot Dog do Batata	Alimentação
Kassandra Vieira	Fênix	Alimentação
Lucilene da silva	L&A Lanches	Alimentação
Maria de Fátima	CTG Fronteira Aberta	Alimentação
Denise Ortiz	Lanches Tia D	Alimentação
Rosane da Silva	Lanches JR	Alimentação
Cleusa Ibanez	Pastel Fritos	Alimentação
Emilly Vitoria	Emilly Gourmet	Alimentação
Elenise Rodrigues	Elenise Rodrigues	Alimentação
Emília	Aline Emilia	Alimentação
Carol Carballo	Caca	Alimentação
Désiré França	Exército de Salvação	Alimentação
Thayane machado	Lanches da Thay	Alimentação
Vitória Inchauspe	Vitoria Inchauspe	Alimentação
Iago Prates	Cissão Lanches	Alimentação
Suelen Moreira	Rosane Lanches	Alimentação
Leonardo Sandim	Hot Dog Express Braz	Alimentação
Eva Odete	Eva Odete	Alimentação
Sandra Gonçalves	Lancheria Kennedy	Alimentação
Ubirjara Nunes	BJ Festas	Alimentação
Tainá Dutra	Coxinhas da Fronteira	Alimentação
Paula Dalmolin	Buon Appetito	Alimentação
Rubio Laerto	Bifes da Costa Massas	Alimentação
Carlos	Choripan	Alimentação
Juliana Capilheira	JP &Filhos	Alimentação
Alex Carriob	Assados e Gelados	Alimentação
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA FANTASIA	CATEGORIA
Natalia Soares	Verdejar Presentes	Produtos Personalizados

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

ALINE CAROLINE LEMES OLIVEIRA

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:39B2B691ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14		Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		1.195.790.629,04			
Previsão Atualizada		1.197.622.428,83			
Receitas Realizadas		637.631.395,71			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		28.848.211,24			
DESPESAS					
Dotação Inicial		1.177.290.629,04			
Dotação Atualizada		1.240.966.906,16			
Despesas Empenhadas		694.803.548,66			
Despesas Liquidadas		560.397.515,96			
Despesas Pagas		533.706.532,23			
Superávit Orçamentário		77.233.879,75			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		694.803.548,66			
Despesas Liquidadas		560.397.515,96			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.014.685.811,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.014.685.811,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.013.226.047,71			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		29.734.857,55			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.221.764,86			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.221.764,86			
Resultado Previdenciário		28.513.092,69			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		69.533.638,99			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		52.994.146,86			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		52.909.696,70			
Resultado Previdenciário		16.623.942,29			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		29.443.670,86	32.912.992,22	111,78%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		23.521.162,47	86.979.083,72	369,79%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		64.097.365,22	48.778,18	36.308.375,93	27.740.211,11
Poder Executivo		64.039.690,68	48.778,18	36.250.701,39	27.740.211,11
Poder Legislativo		57.674,54	0,00	57.674,54	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		44.672.239,82	6.153.684,35	29.198.062,23	9.320.493,24
Poder Executivo		44.672.239,82	6.153.684,35	29.198.062,23	9.320.493,24
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		108.769.605,04	6.202.462,53	65.506.438,16	37.060.704,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		57.309.354,99		25,00%	20,85%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		69.238.125,34		70,00%	80,43%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de		0,00		15,00%	0,0000 %

Capital			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito			4.777.104,79	81.643.819,33
Despesa de Capital Líquida			96.663.544,43	130.460.260,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			954.876,50	35.472.208,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	17.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Limite Constitucional Anual	
			Valor Apurado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			82.499.906,64	26,61%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%	

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 24 de julho de 2023 e hora da emissão 13h e 47m

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS

Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA

Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FC47ED9

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.